

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Calendarização dos progressos alcançados nos últimos 12 meses	Calendarização dos próximos passos
Promover a generalização do ensino secundário enquanto parâmetro mínimo de qualificações		Aprovação dos critérios de definição das redes de oferta de cursos profissionais e cursos de educação e formação de jovens de um modo integrado; Aprovação da rede dos cursos profissionais 2018/2019 ; Resolução do Conselho de Ministros que autoriza a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos-programa no âmbito do ensino profissional para o ciclo de formação 2018/2021. Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de Janeiro (altera o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações e define as estruturas que asseguram o seu funcionamento); Portaria n.º 47/2017, de 1 de Fevereiro (regula o Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais e o Passaporte Qualifica). Instituição no Sistema Integrado de Gestão da Oferta (SIGO) de mecanismos automáticos de validação e homologação de turmas. Aprovação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens. A publicação da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, que veio regulamentar os cursos secundários de dupla certificação, escolar e profissional.	Eliminação da abertura de novos cursos vocacionais, apoiando a conclusão dos cursos em funcionamento de modo que a garantir o ingresso dos alunos nos cursos profissionais. Criação do Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissional, alinhado com o Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECEF). Alargamento progressivo e sustentado da oferta do ensino profissional, garantindo o financiamento dos cursos até 2019/2020, através de um reforço da comparticipação do OE, sendo de realçar neste particular o estabelecido no artigo 197.º da Lei do Orçamento (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), que assegura condições de igualdade de financiamento entre as entidades formadoras privadas e os agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e escolas profissionais públicas, no desenvolvimento de cursos profissionais e cursos de educação e formação de jovens. Revisão dos critérios e reforço da cooperação com as CIM/AM na definição da rede do ensino profissional, melhorando o Sistema de Antecipação das Necessidades de Qualificação para resposta às necessidades do meio empresarial local e regional. Criação do Portal da Oferta Formativa - www.ofertafomativa.gov.pt - que permite aos alunos e operadores uma maior facilidade no acesso ao conhecimento da oferta formativa existente. Início da implementação do sistema de certificação e qualidade do ensino profissional e formação de adultos (EQAVE), com a atribuição do selo de qualidade a algumas instituições e escolas de formação e educação profissional. Atualização gradual e partilhada dos currículos; Realização de inquérito sobre currículo; Conferência sobre currículo para o século XXI; Organização de encontros com alunos, sobre os currículos e as aprendizagens feitas na escola (2016); elaboração, consulta pública e publicação do Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória (2017); Participação no projeto Educação 2030 da OCDE; Projeto piloto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC) e avaliação pela OCDE; Aprovação de um novo currículo dos ensinos básico e secundário, incluindo todas as modalidades de ensino e orientado para garantir às novas gerações a generalização do ensino secundário, enquanto parâmetro mínimo de qualificações (2018).	Continuação do aprofundamento dos critérios de constituição da rede de ensino profissional, reforçando a adequação às necessidades setoriais, promovendo a empregabilidade; Continuação do trabalho com as CIM/AM, no sentido de aperfeiçoar o Sistema de Antecipação das Necessidades de Qualificação e o alinhamento da rede com as estratégias e necessidades locais/regionais; Continuação da implementação do sistema de certificação e qualidade do ensino profissional e educação e formação de adultos (EQAVE). Atribuição do selo de qualidade a instituições e escolas de formação e educação profissional. Conferências e iniciativas de valorização do ensino profissional. Acompanhamento de maior proximidade das escolas com ensino profissional, designadamente ao nível da dinamização das possibilidades de trabalho interdisciplinar decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 55/2018. Dinamização de formação para os serviços de psicologia e orientação vocacional com vista a um melhor encaminhamento dos alunos para as ofertas profissionalizantes.
Modernizar o sistema de ensino	Qualificação dos portugueses	Despacho n.º 3721/2017, de 7 de Abril (aprova a possibilidade de as escolas conceberem Projetos-Piloto de Inovação Pedagógica (PPIP)); Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho (institui em regime de experiência pedagógica, a implementação do projeto de autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário, no ano escolar de 2017-2018). Aprovação ao nível das diferentes comunidade intermunicipais dos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, o que permite a cada CIM ou município a implementação do seu plano de combate ao insucesso escolar e a modernização dos processos de inovação pedagógica. Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens. Este diploma veio introduzir ao nível das matrizes curriculares a oferta da disciplina de TIC em todas as ofertas, bem como impulsionar a criação de equipas educativas. Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de Janeiro, estabelece a criação e as normas de funcionamento do Orçamento Participativo das Escolas.	Implementação do Projeto Piloto de Inovação Pedagógica (Escolas Inovadoras) com o objetivo de impulsionar soluções que permitam em sete escolas a eliminação tendencial do insucesso escolar. Desenvolvimento do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, em 223 escolas, com o objetivo de promover melhor aprendizagens indutoras do desenvolvimento de competências de nível mais elevado, através da gestão do currículo de forma flexível e contextualizada - acompanhamento e monitorização pelas equipas regionais e avaliação intermédia pela OCDE. Realização do Encontro Nacional do PAFC com todas as escolas do continente e apresentação da RA. Sistema Escola 360º: todos os módulos em produção (registo biográfico, turmas, avaliações e matrículas), formação aos agentes escolares já em curso em 45 agrupamentos. Formação em literacia digitais, através da Rede de Bibliotecas Escolares: em preparação. Iniciativa Nacional Competências Digitais INCoDe.2030: preparação das medidas que integram o Eixo 2 - Educação. Alargamento da formação em programação informática ao 2.º ciclo. Cloud escolar: candidatura SAMAs aprovada. Criação de um centro de dados dos serviços e organismos do Ministério da Educação: candidatura SAMAA aprovada, localização em estudo. Provas de aferição do 8.º ano realizadas em suporte digital, envolvendo as partes de conceção da prova, de realização da prova pelos alunos e de correção, com implementação de correção automática em alguns itens; pilotagem em 2018. Criação de uma plataforma para a distribuição de manuais escolares gratuitos e licenças digitais a todos os alunos do 1.º ao 6.º ano, em todo o país, em 2018 (e pilotagem com a CIM Lisboa do sistema para o 7.º ao 12.º ano). Duas edições já realizadas do Orçamento Participativo das Escolas (2017 e 2018) criando uma linha de financiamento própria para permitir a todos os alunos do ensino secundário e do 3.º ciclo do ensino básico (cerca de 500.000 alunos) a criação, de forma criativa, autónoma e democrática, em ações de modernização das suas escolas (3.º edição: em curso). Aprovação do quadro conceptual e metodológico para o 3.º ciclo da Avaliação Externa de Escolas, com base nas conclusões do Grupo de Trabalho constituído para o efeito.	Acompanhamento de proximidade das escolas na implementação do novo diploma do currículo e da educação inclusiva. Projeto Cloud Escolar: eliminar cerca de 3000 servidores/contratos locais, através de serviço e gestão centralizados do fornecimento de internet nas escolas agrupadas e não agrupadas; Criação de um sistema único de identificação e autenticação dos utilizadores das plataformas e sistemas de informação gerido pela Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência – em preparação; Integração com cartão de cidadão – em preparação; Levantamento dos projetos acompanhados pela Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas da Direção Geral da Educação para reforço e diversificação dos recursos educativos digitais e do uso das tecnologias na aprendizagem dos alunos; Desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos na Educação; Instalação de centro de dados dos serviços e organismos do Ministério da Educação. Internet nas escolas: garantir que todas as escolas têm rede de área local. Continuação do desenvolvimento do Portal Qualifica, nomeadamente de «APP» móvel para o Passaporte Qualifica e ligação ao Europass. Escola 360º: conclusão do módulos de avaliação e generalização a todas as escolas públicas através de migração de dados, e formação específica para pessoal docente e não docente (Outubro 2018 a Abril 2019). Desmaterialização integral dos processos de atribuição de equivalências a habilitações obtidas no estrangeiro e de equiparação de habilitações do sistema educativo português. Melhorar a informação disponibilizada ao cidadão através da criação de uma funcionalidade de informação governeirada relativa à área de influência de estabelecimentos escolares da rede pública (Qual/Escolas). Desenvolver um Portal interno que contenha um repositório organizado, nomeadamente, legislação que tenha sido alterada, orientações e diretizes incluindo esclarecimentos, interpretações e FAQs, para os agentes de educação. Início da implementação da Avaliação Externa de Escolas - 3.º ciclo.
Promover o sucesso escolar e reforço de apoios a estudantes carenciados	Qualificação dos portugueses	Homologação do Perfil do Aluno. Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho (institui em regime de experiência pedagógica, a implementação do projeto de autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário, no ano escolar de 2017-2018). Despacho n.º 3721/2017, de 7 de Abril (aprova a possibilidade de as escolas conceberem Projetos-Piloto de Inovação Pedagógica (PPIP) com vista à eliminação da retenção); Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril (princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo do ensino básico e secundário); Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de Abril (regulamentação do regime de avaliação das aprendizagens dos alunos e medidas de promoção do sucesso escolar); Resolução de Conselho de Ministros 23/2016, de 11 de Abril (Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar); Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário 2017-2018 (www.portugal.gov.pt); Despacho n.º 9017/2017, de 12 de outubro, criação de um Grupo de Trabalho com os parceiros do setor social e os representantes das autarquias locais para a melhoria da rede do pré-escolar; Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens); Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (princípios e as normas que garantem a inclusão); Publicação do manual de apoio ao professor e às escolas relativo à educação inclusiva. Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho (aprendizagens essenciais do Ensino Básico); Aprovação ao nível das diferentes comunidade intermunicipais dos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, o que permite a cada CIM ou município a implementação do seu plano de combate ao insucesso escolar e a modernização dos processos de inovação pedagógica.	a) Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar: Envolvimento dos agentes locais e dos agentes escolares (CIM, Autarquias, Escolas e CFAE); 800 agrupamentos de escolas apresentaram os seus planos de ação estratégica (PAE) e planos plurianuais de melhoria; Plano de formação contínua de docentes de suporte à concretização destes planos, abrangendo 24.717 docentes em oficinas de formação, tendo sido aprovadas mais 4 374 ações propostas pelas escolas para o bimestro 2017-2018 de, abrangendo 51 736 formandos; Atribuição de recursos humanos adicionais (docentes e técnicos) às escolas para a concretização dos PAE com recurso ao apoio do PAF; Monitorização contínua do programa. b) Apoio tutorial específico: formação de tutores e acompanhantes individualizados de cerca de 250.000 alunos, num total de 10 ml horas semanais; c) Pré-escolar: abertura de 193 novas salas, nos territórios em que foram identificados careências de oferta face à procura; publicadas e implementadas as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar e acordados os princípios para a melhoria da qualidade da Rede Nacional da Educação Pré-Escolar e expansão da oferta a todas as crianças dos 3 aos 5 anos, através da colaboração entre Governo, autarquias e instituições do setor social e solidário; d) Assegurar o cumprimento dos 12 anos de escolaridade obrigatória: Aprofundamento do Currículo do Ensino Básico e Secundário; Realização de formação de formadores no âmbito da implementação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania; Novo modelo de certificação escolar mais abrangente; Orientações para a gestão dos programas de Matemática; Dinamização do Programa de Literacia Familiar (em articulação e Ministério da Cultura); Definição das aprendizagens essenciais a realizar, tendo por base os documentos curriculares em vigor; Realização de encontros de professores com vista a analisar e debater as aprendizagens essenciais; Participação no GT para discussão das normas de acesso ao ensino superior; Desenvolvimento de estudo de impactos da redução do número de alunos por turma e alteração legislativa que redu o número de alunos por turma nos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária. e) Apoios socioeducativos: Gratuidade dos manuais do 1.º ciclo e 2.º ciclo; Reforço da Ação Social Escolar e dos recursos humanos, em particular nos professores de educação especial; f) Escola a Tempo Inteiro: desenvolvimento de estudo acerca do modelo atual e as condições para o seu alargamento ao 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.	Alargamento da oferta pública de pré-escolar. Proposta global de ajustamento e capacitação da rede solidária da educação pré-escolar, a ser apresentada pelo grupo de trabalho com os parceiros do setor social e solidário e os representantes das autarquias locais. Aprovar e publicar as orientações pedagógicas para a creche (0-3 anos). Continuar o desenvolvimento de formação contínua de apoio à para implementação das OCPE. Formação contínua para docentes e outros agentes educativos de suporte à concretização dos planos de ação estratégica elaborados em cada escola. Organização de um evento para apresentação de planos educativos municipais. Projeto-piloto de educação a tempo inteiro no 2.º ciclo do ensino básico. Continuar a realizar reuniões com todas as CIM, autarquias e escolas com vista à dinamização da implementação dos Planos Integrados e Inovadores de combate ao insucesso escolar. Dinamização e acompanhamento do trabalho das escolas TEIP.
Estimular o sucesso escolar no ensino superior	Qualificação dos portugueses	Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual (ECPD/ESP) e Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual (ECDU)	Realização de trabalho com vista à definição do aviso de concurso, para formulação pedagógica de docentes, estimulando a adoção de novas práticas de ensino/aprendizagem com enfoque em metodologias orientadas para a solução de problemas e baseadas na prática sistemática de projeto e experimentação, estimulando a relação com o tecido produtivo. Monitorização e acompanhamento das medidas de promoção do sucesso escolar nas Instituições de Ensino Superior (IES). Criação do Observatório de Emprego Científico, um projeto piloto de monitorização da aplicação da nova legislação do emprego científico e que acompanha a abertura de concursos de recrutamento para investigadores e docentes doutorados em instituições públicas e privadas, no âmbito das várias linhas de estímulo ao emprego científico, assim como dos concursos regulares de recrutamento para a carreira docente ou de investigação.	Continuação da monitorização e acompanhamento das ações desenvolvidas pelas IES para a promoção do sucesso escolar e para a contratação de jovens docentes doutorados pelas instituições de ensino superior.
Alargar a base social do ensino superior	Qualificação dos portugueses	Despacho n.º 7103/2018, de 26 de julho; Despacho n.º 5404/2017, de 21 de junho; Despacho n.º 14447-A/2016, de 29 de novembro	No ano letivo de 2017-2018 foram atribuídas 74145 bolsas de estudo, representando um aumento de 2,96% face ao ano anterior. No ano letivo de 2018-2019, foram atribuídas, até 31 de janeiro de 2019, 58018 bolsas de estudo. Em 2017-2018, foi aprovada alteração do regulamento de atribuição de bolsas de estudo com vista, sobretudo: (i) à redução dos tempos de decisão das candidaturas e desburocratização do sistema de ação social no ensino superior, com ganhos de eficiência e uma melhor resposta às necessidades dos estudantes carenciados; e (ii) à contratualização da atribuição das bolsas, com procedimento simplificado e automático de “renovação” para os anos subsequentes ao primeiro ano de atribuição. Foi também assinado Protocolo entre a DGES e a AT para aumento da interoperabilidade informática de dados financeiros e fiscais do estudante e seu agregado familiar, cuja implementação foi concluída em 2018-2019. Com efeitos desde 2016-2017, o Programa +Superior foi redefinido, tendo mantido a atribuição de bolsas de mobilidade como incentivo à frequência do ensino superior público em regiões do país com menor procura e pressão demográfica, mas com alterações relevantes, designadamente: (i) Apoio exclusivo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas; (ii) Fim da circunscrição a estudantes que ingressam através do concurso nacional de acesso, passando a ser elegíveis também os que ingressam através dos concursos locais e especiais (M23 e estudantes de TESP); (iii) Abrangência de estudantes que se deslocam entre NUTS III de menor pressão demográfica, deixando de excluir aqueles que, residindo em concelhos menos populosos, estudam em instituições sediadas em outros NUTS III com pressão demográfica; (iv) Abandono de estudantes inscritos em todos os cursos de formação inicial, bem como que interromperam os estudos e reingressam. Inclusão das universidades públicas e dos estudantes com estatuto habitual na NUTS III Algarve, R.A. Açores e R.A. Madeira. Reforço do número de novas bolsas disponíveis e atribuídas: 1450 novas bolsas em 2017-2018 e 1605 em 2018-2019 (aumento de 10,68% face ao ano anterior). O total de bolsas ativas aumentou de 2.883 em 2016-2017 para 3690 em 2017-2018 e 3797 em 2018-2019. Antecipação, em 2018, da data de início de candidatura, de modo a decorrer também em paralelo com a candidatura ao concurso nacional de acesso.	Consolidação da implementação efetiva da medida #62 do SIMPLEX+. Atribuição de bolsas de estudo mais simples através do cálculo dos montantes das bolsas com recurso à interoperabilidade informática com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com vista a agilizar a partilha de informação relevante. Prosseguir com o regime de contratualização das bolsas de estudo, iniciado no ano letivo 2017-2018, estimando-se progressivamente, em cada ano letivo, e com benefícios decorrentes da referida consolidação da interoperabilidade com a AT, um maior número de bolsas pagas nos primeiros meses do ano letivo decorrente do menor prazo de decisão. No âmbito do Programa +Superior, o ano letivo 2018-2019 tem fixado em 1605 o número de novas bolsas disponíveis, o que representa um aumento de 11% face ao ano anterior, reforço distribuído por todas as regiões. Está ainda previsto manter a abertura do concurso mais cedo que o habitual, de modo a decorrer também em paralelo com a candidatura ao concurso nacional de acesso.
Estimular o emprego científico	Qualificação dos portugueses	Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, alterado pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto	Criação do Programa de estímulo ao emprego científico, através da introdução de um novo regime legal de contratação de doutorados em Portugal, que tem por objetivo estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento, promover o reenvolvimento das instituições e reforçar as carreiras científicas, bem como valorizar as atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, de gestão e de comunicação de ciência e tecnologia. Previstas 8 vias para o emprego científico (candidaturas individuais-candidaturas institucionais-concursos internos às IES (em curso) -candidaturas em projetos de I&D e unidades de I&D-candidaturas ao abrigo da Norma transitória do DL57/2016 e da Lei 57/2017-candidaturas em laboratórios colaborativos-candidaturas Fundos da UE-candidaturas pelas empresas. Realização sessões de esclarecimento (12) sobre o diploma do emprego científico, em instituições científicas e de ensino superior. Lançamento em março 2017 da consulta pública do regulamento de atribuição do título de Laboratório Colaborativo e da consulta pública do regulamento de atribuição de financiamento ao Emprego científico. Publicação do Regulamento do Emprego Científico (novembro de 2017) e publicação do aviso para apresentação de candidaturas na modalidade de apoio individual (Concurso Estímulo ao Emprego Científico Individual / CEEC Individual), em dezembro de 2017, seguida da publicação do aviso de abertura da modalidade de apoio institucional, em fevereiro 2018 (Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional / CEEC Institucional), cujos resultados foram divulgados em junho de 2018. Publicação do Regulamento de atribuição do estatuto de Laboratório colaborativo e reconhecimento de 21 Laboratórios Colaborativos. Resultados do CEEC individual 2017 publicados a 6 de fevereiro de 2019. 2ª Edição do concurso, CEEC Individual 2018, com aviso de abertura publicado em dezembro de 2018 e candidaturas com término do 3.º ciclo a 6 de março (fase de associação das instituições de acolhimento).	No início de 2018 terminou o prazo para a submissão das candidaturas e procedeu-se à avaliação das candidaturas dos concursos CEEC Individual e CEEC Institucional. Até 31 de agosto de 2018, as instituições abriram os procedimentos concursais previstos no DL n.º 57/2016, após as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017. Nas circunstâncias legalmente previstas e mediante a validação do cumprimento dos requisitos legais estabelecidos no DL n.º 57/2016, alterado pela Lei n.º 57/2017 e no respetivo Decreto Regulamentar e da homologação do financiamento pela Tutela, foram celebrados os contratos-programa com as instituições contratantes contendo o nº de bolseiros elegíveis para serem financiados. Em 2019 vai ser dada continuidade à validação dos procedimentos de contratação no âmbito dos procedimentos concursais lançados ao abrigo da Norma Transitória e do DL 57/2016, alterado pela Lei 57/2017. Até ao final de 2019 proceder-se-á à avaliação das candidaturas submetidas ao concurso lançado no final de 2018 no âmbito do CEEC Individual, para atribuição de 300 posições. Relativamente ao Concurso para apoio institucional, com resultados publicados em agosto de 2018, para contratualização de 400 posições, deverão ser recebidos os contratos para se iniciar o financiamento às instituições concorrentes. Prevê-se que os resultados da avaliação do 3.º lote de candidaturas submetidas a 15 de janeiro de 2019 para atribuição do título de Laboratório Colaborativo sejam publicados até 30 de junho de 2019.
Reforçar a formação vocacional no ensino superior	Qualificação dos portugueses	Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, que aprova o Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.	Abertos e financiados cursos TESP ministrados por instituições de ensino superior em regiões de convergência no âmbito dos Programas Operacionais do Norte, Centro e Alentejo e do Capital Humano; Aberto (em 2018) concurso para financiamento dos cursos TESP, por parte do Orçamento do Estado, das instituições públicas que não as de convergência, e pagamento de 15% de adiantamento; Pagamento do saldo final e encerramento do concurso para financiamento dos cursos TESP iniciados em 2015-2016, por parte do Orçamento do Estado, das instituições públicas que não as de convergência; Preparou-se novos desenvolvimentos a implementar na aplicação online para apresentação, por parte das instituições de ensino superior, dos requerimentos de registo de criação de cursos TESP, por forma a implementar os requerimentos de registo de alteração de cursos TESP; Globalmente encontram-se registados, e portanto aptos a funcionar, um total de 708 TESP, com 21.965 vagas; No ano letivo de 2018-2019 foram abertos 397 TESP em 69 localidades diferentes que registaram um total de 8.319 novos alunos inscritos. Em 31/01/2019, foram submetidos 57 pedidos de registo de criação de TESP, com 1.364 novas vagas. Estão atualmente registados 5.842 diplomados TESP.	Elaboração de guia de auto-avaliação e de avaliação para o procedimento de avaliação externa legalmente previsto e apresentação à Comissão de Acompanhamento.
Portugal InCoDe. 2030 – Iniciativa Competências Digitais», para responder à carência de recursos humanos capacitados nem Tecnologias de Informação	Qualificação dos portugueses	Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, procede à criação dos Centros Qualifica; Aviso Nº CQ/1/2016 da ANQEP (concurso para criação de novos Centros Qualifica); Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro (regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações); Portaria n.º 47/2017, de 1 de fevereiro (regula o Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais e define o modelo do Passaporte Qualifica); Aviso Nº CQ/1/2017 da ANQEP (concurso para a criação de novos Centros Qualifica); Aviso n.º PCH-70-2017-04 (concurso para financiamento dos Centros Qualifica); Despacho n.º 6261-B/2017, de 17 de julho (estabelece as regras de atribuição do crédito horário semanal destinado aos centros especializados em qualificação de adultos); Aviso n.º USBOA-70-2017-28 (concurso para financiamento dos Centros Qualifica); Aviso n.º ALG-70-2017-24 (concurso para financiamento dos Centros Qualifica)	Eixo 1: Competências Digitais para a Inclusão Digital: 750 pessoas envolvidas em 10 diferentes contextos. Desenvolvidos 5 modelos para seram expandidos: Incubadoras de iniciativas de inclusão Digital (ID) com Fundação Dr.ACGM e AMPorto; Programa de mentores para a ID com a FPCEUP; Ferramenta de autodiagnóstico de Competência Digitais (CD) – população vulnerável, com ISTG Viseu; Quedes de género em TIC - plano de ação "Diminuindo a diferença de género das tecnologias digitais" com MCTES e CE; Formação em competências básicas para a ID, com IIEP; Formação em CD para a Cidadania, em desenvolvimento por um grupo constituído pelo IIEP, a AMA e o CINELEixo 2: Extensão dos cursos TIC no secundário, para 5 anos: integração das TIC na educação primária e secundária (em fase piloto desde 2017); desenvolvimento de recursos educacionais para a educação primária inicial; formação de professores, em serviço; promoção e disseminação da programação, robótica e literacia digital; ID para necessidades especiais na educação; desenvolvimento de programas em "pensamento computacional" Eixo 3: Conclusão da 1ª fase do programa SWITCH e início da 2ª; definição do plano de trabalho para o "Capacitar I4.0"; requalificação de desempregados através do Vida Ativa Qualifica +; intensificação da qualificação dos funcionários públicos, em TIC, avaliação de competências e cursos de formação, nomeadamente através do Projeto AP Digital 4.0 e de parcerias com o IIEP, Marinha Científicas e de ensino superior. Lançamento em março 2017 da consulta pública do regulamento de atribuição do título de Laboratório Colaborativo e da consulta pública do regulamento de atribuição de financiamento ao Emprego científico. Publicação do Regulamento do Emprego Científico (novembro de 2017) e publicação do aviso para apresentação de candidaturas na modalidade de apoio individual (Concurso Estímulo ao Emprego Científico Individual / CEEC Individual), em dezembro de 2017, seguida da publicação do aviso de abertura da modalidade de apoio institucional, em fevereiro 2018 (Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional / CEEC Institucional), cujos resultados foram divulgados em junho de 2018. Publicação do Regulamento de atribuição do estatuto de Laboratório colaborativo e reconhecimento de 21 Laboratórios Colaborativos. Resultados do CEEC individual 2017 publicados a 6 de fevereiro de 2019. 2ª Edição do concurso, CEEC Individual 2018, com aviso de abertura publicado em dezembro de 2018 e candidaturas com término do 3.º ciclo a 6 de março (fase de associação das instituições de acolhimento).	Eixo 1: para além da continuação do acompanhamento das atuais CID, prevê-se o lançamento de concursos no âmbito da reprogramação do P2020, em articulação com o Ciência Viva a submissão de candidaturas à Portugal Inovação Social bem como a articulação com a secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade, para o lançamento de novos CID. Prevê-se ainda a continuação do trabalho no âmbito do Plano Closing the Gender Gap in ICT.Eixo 2: Para além da continuação da ação do Min. Educação no âmbito do ensino das TIC, prevê-se o lançamento de concursos no âmbito da reprogramação do P2020 para um conjunto de experiências da "Computação na Escola".Eixo 3: Continuarão as ações no âmbito do INA, IIEP e Min. Economia / IAPMEI, mas procurar-se-á incentivar a criação de novas iniciativas tipo SWITCH, que na colaboração direta entre empresas e IES quer mediadas pelos programas o IIEP e do CCISP.Eixo 4: Além da avaliação quantitativa dos resultados do PBL nos CTEIP (que não foi possível levar a cabo em 2018) procurar-se-á alargar o seu âmbito, bem como a promoção destes cursos com empresas e associações empresariais, quer para jovens quer para ativos nas empresas. Estão programadas várias iniciativas para o lançamento de novas formações avançadas quer no âmbito de Mestrados Profissionais quer de formação não conducente a grau, nas áreas TIC.Eixo 5: Ao longo do ano expandir-se-á o CCAM e haverá um acompanhamento próximo da Estratégia Nacional para a IA. Neste âmbito, serão lançados novos concursos de projetos de IA com a Administração Pública. Para além das atividades de investigação corrente quer no âmbito nacional quer internacional, chama-se a atenção para as escolas de verão que terão lugar em Lisboa e Porto, respetivamente nas áreas de Data Science e Advanced Computing. Questões de ordem geral: Organização de um conjunto de 5 sessões de reflexão e debate, uma por eixo, ao longo do 1.º semestre e visita de High Level Group para avaliação, no terreno, do desenvolvimento da iniciativa. Iniciativa com vista a desenvolver e avaliar a abordagem dos alunos do secundário com vista à atração para CTEM em geral e TIC em particular, com particular atenção às questões de género. Continuação do trabalho relativo à RISC.
Programa Qualifica - Reforçar a formação e qualificação de adultos	Qualificação dos portugueses	Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, procede à criação dos Centros Qualifica; Aviso Nº CQ/1/2016 da ANQEP (concurso para criação de novos Centros Qualifica); Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro (regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações); Portaria n.º 47/2017, de 1 de fevereiro (regula o Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais e define o modelo do Passaporte Qualifica); Aviso Nº CQ/1/2017 da ANQEP (concurso para a criação de novos Centros Qualifica); Aviso n.º PCH-70-2017-04 (concurso para financiamento dos Centros Qualifica); Despacho n.º 6261-B/2017, de 17 de julho (estabelece as regras de atribuição do crédito horário semanal destinado aos centros especializados em qualificação de adultos); Aviso n.º USBOA-70-2017-28 (concurso para financiamento dos Centros Qualifica); Aviso n.º ALG-70-2017-24 (concurso para financiamento dos Centros Qualifica)	Criação de 30 novos Centros Qualifica (janeiro 2017) e mais 42 Centros (agosto 2017); Aumento do número de Centros Qualifica com RVCC profissional (de 164 para 240); Criação do Sistema de Nacional de Créditos e do Passaporte Qualifica (2017); Definição de um novo modelo de financiamento para os Centros Qualifica e abertura de procedimento concursal e atribuição de crédito horário para as escolas (2017); Sessão de lançamento do Programa Qualifica, com apresentação do Portal Qualifica e do Passaporte Qualifica (2017); Lançamento de campanha de divulgação do Programa Qualifica (2017); Transmissão do programa televisivo diário "Qualifica (RTT)" composto por 100 episódios de cerca de dois minutos cada (primeira emissão a 24 de julho); Desenvolvimento do Plano Nacional de Literacia de Adultos: fase de diagnóstico (julho 2018 a Março 2019), com o envolvimento de especialistas, organizações da sociedade civil e parceiros europeus.	Lançamento de nova campanha nacional de divulgação do Programa Qualifica; Desenvolvimento de estratégias para a dinamização da atividade dos Centros Qualifica; Melhorio dos instrumentos do SIGO, designadamente no âmbito das novas funcionalidades relativas ao RVCC profissional, bem como à integração com o Passaporte Qualifica; Publicação dos despachos previstos na Portaria n.º 47/2017, de 1 de fevereiro; Lançamento do Qualifica AP, especialmente dirigido aos trabalhadores da administração pública central; Lançamento de novo concurso para criação de Centros Qualifica atendendo à necessidade de reajustes da rede; Desenho do Plano Nacional de Literacia de Adultos, com base no diagnóstico realizado.
Efetuar o Estudo de avaliação das Políticas Ativas de Emprego	Qualificação dos portugueses/Coesão e Igualdade	NA	Os resultados da avaliação preliminar das políticas ativas do mercado de trabalho foram apresentados aos parceiros sociais na Comissão Permanente da Concertação Social (Junho 2016). Estes resultados serviram de base à reorientação das políticas ativas.	NA
Campanha Nacional de informação no âmbito da Garantia Jovem	Qualificação dos portugueses	RCM n.º 104/2013, de 31 de dezembro que cria o Plano Nacional para a Implementação da Garantia Jovem	Alargamento da rede local de parceiros (de 800 para 2 000 parceiros); Formação a todos interlocutores no terreno com vista à desmultiplicação dessa formação aos novos parceiros de "sinalização e registo"; Constituição de grupo de trabalho técnico - IEPF, ISS, IPDI, CNPJR e várias Direções da área da Educação - para mapeamento das instituições que podem sinalizar os jovens e definição das estratégias de motivação, de encaminhamento e das respostas necessárias; Monitorização de toda esta nova atividade, nomeadamente quanto ao número de jovens identificados por parceiro. Envio de convocatória aos jovens que constam do ficheiro do IEPF, priorizando o encaminhamento para ofertas qualificantes para os jovens que têm habilitações abaixo do ensino secundário; Lançamento de ações de divulgação sobre a GJ em 2017, decorrentes de uma candidatura no âmbito do "Employment and Social Innovation (EASI) programme" da CE, fator que permitirá aumentar o número de visitas ao longo de 2017; Em 2018 e nos primeiros meses de 2019 têm vindo a ser promovidos projetos-piloto com autarquias locais de forma a aprometer a vasta rede de stakeholders dos municípios no sentido de aperfeiçoar os processos de sinalização de jovens inativos à escala local.	Operacionalização da "Estratégia Nacional para Sinalização de Jovens inativos e não registados no Serviço Público de Emprego", desenvolvida em parceria com a OIT. Implementação a partir de 2019 da segunda fase da "Estratégia Nacional de Sinalização de Jovens inativos e não registados no Serviço Público de Emprego" com a análise de projetos-piloto que possam ser escalados para outras regiões. Operacionalização de uma candidatura aprovada pela Comissão Europeia - JAP - JOIN ACTION PLAN - no âmbito de aumentar a empregabilidade dos formandos da aprendizagem.
Cheque-Formação	Qualificação dos portugueses	Portaria n.º 229/2015, de 3 de agosto	Até ao final do mês de janeiro de 2019, a aprovação de candidaturas no âmbito da Medida Cheque Formação abrangeu mais 32.300 pessoas, sendo que a maioria das inscrições destinava-se a ativos empregados, seja por proposta dos próprios ou das respetivas entidades empregadoras.	Prevê-se o início e a finalização de atribuição de apoios financeiros (constituição da cooperativa e criação de posto de trabalho) e técnicos até 31 de dezembro de 2018. No âmbito do OE2019 prevê-se a continuidade de execução da medida COOPJOVEM, sujeita contudo à alteração das condições e dos requisitos de operacionalização.
Desenvolver a criação de cooperativas por jovens desempregados/NEET através do Programa COOPJOVEM	Qualificação dos portugueses	Portaria n.º 354/2015, de 13 de outubro	As primeiras fases (de seleção para a ideia e concretização do projeto) foram já concluídas, estando a terminar o período de candidaturas à 3.ª fase - apoio financeiro à constituição de cooperativas. Foram já constituídas 5 cooperativas, no entanto a fase de candidaturas à terceira fase ainda está em curso.	Prevê-se o início e a finalização de atribuição de apoios financeiros (constituição da cooperativa e criação de posto de trabalho) e técnicos até 31 de dezembro de 2018. No âmbito do OE2019 prevê-se a continuidade de execução da medida COOPJOVEM, sujeita contudo à alteração das condições e dos requisitos de operacionalização.
Contrato-Emprego	Qualificação dos portugueses	Portaria n.º 34/2017, de 18 de janeiro	Publicação da que regula a criação da medida Contrato-Emprego (janeiro 2017). No cômputo global dos seis concursos já realizados (três em 2017 e três em 2018), deram entrada 27.279 candidaturas a apoios à contratação, no correspondente a 31.728 postos de trabalho, tendo sido aprovadas 71% das candidaturas - entradas, no correspondente a 22.341 postos de trabalho. 87% dos postos de trabalho a apoiar correspondem a contratos de trabalho sem termo (no âmbito da medida de apoio à contratação em vigor entre 2013 e 2015, apenas 54% dos apoios eram destinados para contratos sem termo).	Revisão da Portaria que regulamenta a medida, com introdução de novas regras e alterações ao regime de acesso, nomeadamente para tornar mais célere o processo de análise e decisão das candidaturas. A revisão da Portaria deverá ser concluída no mês de março de 2019.
Livro Verde sobre as Relações Laborais 2016	Qualificação dos portugueses	Publicação do diploma que cria a medida Contrato-Emprego, que consiste na atribuição de incentivos à contratação simultânea de jovens desempregados ou à procura do 1.º emprego e de desempregados de longa e muito longa duração.	Publicação do diploma em março de 2016; 1.ª sessão de apresentação pública do LVRL em parceria com a APDOTT, Lisboa (abril de 2017); 2.ª sessão de apresentação pública do LVRL em parceria com a APSIOT, Porto (maio de 2017)	Promoção de debates públicos sobre o LVRL, com organização conjunta pelo GEP e pela DGERT; Discussão estruturada entre o Governo e os Parceiros Sociais, em sede de CPCS, sobre os principais desafios apontados pelo LVRL. Medida concluída. Link para publicação: http://www.peg.meseg.gov.pt/estudos/pdf/livro_verde_2016.pdf
Programa Contrato-Geração	Qualificação dos portugueses/Coesão e Igualdade	Publicação do diploma que cria a medida Contrato-Geração, que consiste na atribuição de incentivos à contratação simultânea de jovens desempregados ou à procura do 1.º emprego e de desempregados de longa e muito longa duração.		Publicação do diploma que cria a medida Contrato-Geração, que consiste na atribuição de incentivos à contratação simultânea de jovens desempregados ou à procura do 1.º emprego e de desempregados de longa e muito longa duração.

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Calendarização dos progressos alcançados nos últimos 12 meses	Calendarização dos próximos passos
Reorientar as políticas ativas do mercado de trabalho	Qualificação dos portugueses e Igualdade		Apresentação dos resultados do estudo de avaliação das políticas ativas de emprego aos parceiros sociais na CPCS (Junho 2016); Apresentação de proposta de reorientação das políticas ativas de emprego, designadamente dos apoios à contratação e dos estágios, aos parceiros sociais na CPCS, Criação da medida Contrato-Emprego (Janeiro 2017); Criação da medida Estágios Profissionais (Abril 2017).	Criação da medida Contrato-Geração.
Estágios Profissionais	Qualificação dos portugueses	Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril Declaração de Retificação n.º 15/2017, de 27 de abril Portaria n.º 70/2019, de 27 de fevereiro	Publicação da que regula a criação da medida Estágios Profissionais (Abril 2017). Nos últimos cinco concursos já realizados (dois em 2017 e três em 2018), deram entrada 52.241 candidaturas à medida Estágios Profissionais, no correspondente a 64.227 estágios, tendo sido aprovadas 66% das candidaturas entradas, no correspondente a 39.572 estágios. Em fevereiro de 2019, procedeu-se à revisão da Portaria que regulamenta a medida no sentido de melhorar o modelo de acesso, assegurando tempos de resposta mais céleres aos jovens e outras pessoas desempregadas e que sejam igualmente compatíveis com as atividades das empresas, através da alteração ao regime de candidatura. A revisão da regulamentação da medida veio ainda aprofundar a valorização do esforço de qualificação que a Portaria de 2017 introduziu através da diferenciação dos montantes das bolsas de estágio a atribuir aos níveis pós-superiores, introduzindo um novo aumento das bolsas para os estagiários com mestrado e doutoramento. Procedeu-se ainda à revisão do elenco de destinatários elegíveis a estágio, permitindo o acesso de jovens que tenham celebrado contratos de trabalho em férias escolares e também de pessoas que tenham prestado serviço nas Forças Armadas ao abrigo dos diferentes regimes de contrato e de contrato de voluntariado.	O primeiro período de candidatura à medida de 2019 irá decorrer entre o dia 13 de março e ao dia 15 de julho de 2019, com uma dotação orçamental de 75 milhões de euros, prevendo-se apoiar cerca de 14.400 estágios.
Plano Nacional das Artes	Qualificação dos portugueses	RCM nº42/2019, de 7 de fevereiro, publicada no DR nº37, 1ª série, em 21 de fevereiro de 2019.	RCM nº42/2019, de 7 de fevereiro - determina a elaboração do Plano Nacional das Artes (PNA) para o horizonte 2019/2029 e cria e designa a comissão executiva do PNA para o período 2019/2029 e a comissão científica de acompanhamento do PNA. Principais Linhas orientadoras para o PNA: Articular, potenciar e expandir a oferta cultural e educativa existente (Planos Nacionais de Leitura e de Cinema, Programas de Educação Estética e Artística, Rede de Bibliotecas Escolares e Rede Portuguesa de Museus); reforçar e valorizar o envolvimento das comunidades educativas nas atividades culturais e dos artistas, educadores, professores e alunos; promover a coesão territorial e articulação entre equipamentos e agentes culturais e as escolas (e a comunidade educativa entendida em sentido alargado); ampliar o leque de vivências e competências facultadas pelas escolas, reforçando a abertura à comunidade e ao mundo).	No prazo de 60 dias (final de abril) devem ser apresentados aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e da educação o primeiro plano estratégico do PNA e o plano de atividades para o ano letivo de 2019 -2020.Deois de aprovado o PNA é publicado nos sítios da DGArtes e da DG Educação na internet.
Desenvolver a Investigação&Desenvolvimento&Inovação, através da promoção de agendas mobilizadoras	Inovação da Economia Portuguesa		Elaboração do Relatório Anual sobre a implementação da ENEI (versão draft, para discussão no âmbito do Conselho Coordenador); Desenvolvimento do modelo de avaliação e monitorização da ENEI; Desenvolvimento de um novo aviso para financiamento de projetos nacionais aprovados no âmbito de iniciativas europeias (COFUND); Lançamento de um aviso para projetos COFUND no Portugal 2020; Implementação do MoU com a iniciativa europeia CleanSky, nomeadamente através da promoção de projetos complementares a nível nacional. Reunião do Conselho Coordenador da ENEI, a 20 de Setembro de 2017. Discussão do Relatório anual sobre a implementação da ENEI e recolha de contributos, até dezembro de 2017. Aprovação da criação de grupo de trabalho multinível para alinhamento e articulação das prioridades a nível regional e nacional. Aprovada a versão final do Relatório anual sobre a implementação da ENEI (outubro 2018) e disponibilizado publicamente no site da ANI.	Lançamento do processo de revisão das prioridades da ENEI/EREI's (1º semestre 2019).
Programa Interface - Promover a transferência de conhecimento para empresas, através de Laboratórios Colaborativos/Centros Tecnológicos e de Engenharia, juntamente com Contratos de Inovação Empresarial, desenvolvendo as capacidades empresariais de I&D&I	Inovação da Economia Portuguesa	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização; Programas Operacionais Regionais; Portaria n.º 57-A/2015 de 27 de Fevereiro:	CIT/INTERFACE: Foi lançado o Programa Interface que integra 2 medidas com ações específicas na vertente de contratação de recursos humanos altamente qualificados (RHAQ). O Programa CIT/CTEC, destinado a Centros de Interface Tecnológicos (CIT), que prevê medidas de apoio à contratação de RHAQ, e o Programa de Laboratórios Colaborativos. No âmbito do CITEC, foi concluído o processo de reconhecimento de um grupo inicial de CIT, tendo sido reconhecidas 28 entidades como CIT. Procedeu-se à elaboração do regulamento para o respetivo financiamento base, tendo sido aberto o Aviso para financiamento n.º 01/FITEC/2018, em março de 2018. Foram rececionadas 26 candidaturas pela ANI, em junho de 2018, das quais 25 foram aprovadas para atribuição de financiamento base para os próximos 3 anos. Destes CIT, 24 assinaram o respetivo contrato de concessão de financiamento com o FITEC, em dezembro de 2018, a que correspondeu o pagamento de cerca de 10 M€ referente ao 1º ano de financiamento base. No âmbito do Programa Interface, a linha de estágios Jovens Técnicos para a Indústria foi aberta em setembro de 2018, visando o aumento da empregabilidade através da contratação de jovens qualificados por parte dos Centros de Interface PT 2020. No âmbito do PT2020, até dezembro de 2018, foram concluídos os processos de avaliação de 1231 candidaturas de I&D empresarial em co-promoção, nomeadamente a Projetos de I&D, a Demonstradores e Linhas Piloto, a Núcleos de I&D, a Programas Mobilizadores, a Projetos de I&D Industrial à Escala Europeia e a Projetos de Regime Contratual.Em dezembro de 2017 foram abertos novos avisos de I&D empresarial em co-promoção, nomeadamente Projetos de I&D, Demonstradores e Linhas Piloto. Tendo uma dotação orçamental conjunta de 54,250 M€, foram recebidas 388 candidaturas até maio de 2018, com um investimento proposto de 407 M€.No âmbito da 2ª fase da iniciativa Clube de Fornecedores, destinada às empresas fornecedoras da rede Bosch, abriu em janeiro de 2018 um aviso para projetos de I&D em co-promoção. Foram recebidas 17 candidaturas, com um investimento proposto de 42,6 M€.Durante 2018 foi aprovada a constituição de mais 7 Núcleos de I&D em co-promoção.Em novembro de 2017 abriu o aviso para Projetos de I&D Industrial à Escala Europeia, reformulado em junho de 2018, com o objetivo de promover o cofinanciamento nacional a entidades portuguesas participantes em projetos europeus de I&D onde o cofinanciamento é assegurado exclusivamente por fontes nacionais. Durante 2018 foram aprovados 2 projetos nesta medida.Até ao momento, no PT 2020, foram já aprovados 467 projetos de I&D colaborativa, com 945 participações de empresas, 479 participações de entidades de ensino superior e 361 participações de instituições de interface. Estes projetos envolvem a realização de 631 M€ de investimento, suportado por 377 M€ de apoio público.CoLabs: Em março de 2017 abriu a consulta pública do regulamento para atribuição e homologação do título de Laboratório Colaborativo (CoLAB). Em setembro de 2017 foram abertos os procedimentos concursais para a atribuição do estatuto de CoLAB e criadas condições para o seu financiamento base. Foi criado um painel internacional de acompanhamento e avaliação para garantir as melhores práticas internacionais na constituição e apoio público aos CoLAB e realizadas várias ações de divulgação pública. Neste âmbito, a FCT e a ANI lançaram um processo periódico de audição pública dos proponentes, na presença do painel internacional de acompanhamento e avaliação (novembro de 2017). Em janeiro de 2018 foi atribuído o título de CoLAB a 6 das propostas recebidas. Em abril de 2018 foram apresentadas publicamente mais 23 propostas de CoLabs e destas foram aprovadas mais 15 propostas para receber o título de CoLabs.Em dezembro de 2018 foram abertos concurso específicos, através dos Programas Operacionais Regionais, para apoiar as atividades e projetos dos 21 CoLabs reconhecidos, através do apoio à Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (Doutorados, Mestres e Licenciados), enquadrados no Domínio Temático da Competitividade e Emprego – FSE. A dotação do FSE afeta aos concursos foi de 37,970 M€.	CIT/INTERFACE: Acompanhamento e monitorização pela ANI da execução dos Planos de Ação Estratégica de 24 CIT com financiamento base atribuído - avaliação anual e semestral, com base nos reports dos CIT. Reconhecimento de novas entidades como CIT até final de 2019. Sessões de trabalho e eventos de proximidade entre os CIT e empresas até final de 2019. Lançamento da iniciativa Demonstrador Tecnológico (no âmbito do Roteiro Mais Inovação), que procura dar visibilidade aos projetos de I&D e inovação dos CIT.PT 2020: Em 2019 estão já programadas as aberturas de avisos para os programas de I&D e Inovação colaborativa no âmbito do Programa Interface, nomeadamente: Demonstradores em Co-promoção; I&D em Co-promoção; I&D Projetos Mobilizadores; SIAC transferência de tecnologia.CoLabs: Avaliação de novas candidaturas apresentadas até 15 de janeiro de 2019 para atribuição do título de Laboratório Colaborativo e assinatura dos termos de aceitação para a consequente atribuição do título; Avaliação dos concursos para apoio à Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por Laboratórios Colaborativos; Início do processo de acompanhamento dos 21 CoLabs reconhecidos pela ANI.
Internacionalizar e capacitar as infraestruturas e reequipamento científico e tecnológico	Inovação da Economia Portuguesa	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização; Programas Operacionais Regionais; Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de Fevereiro.	Em 2017, no âmbito do concurso para projetos de IC&DT destinados a Institutos Politécnicos, foi proferida decisão final para financiamento de 99 candidaturas, envolvendo um montante FEDER de 10,6 M€. Foram abertos 3 concursos para projetos de IC&DT no âmbito das parcerias internacionais MIT, UTAustin e CMU, com dotação prevista de 3,9 M€ a financiar apenas por fundos nacionais do MCTES, tendo sido submetidas um total de 140 candidaturas. Foi aberto convite para a infraestrutura RCTS de que a FCT é beneficiária com candidatura aprovada de 8,1 M€ de FEDER e foi aberto concurso para projetos em todos os domínios científicos apoiado pelo POCl e PO Regionais com dotação FEDER de 58 M€, tendo sido submetidas 4.604 candidaturas. Foi aberto concurso de projetos no âmbito do Acordo de Cooperação entre Portugal e o European Laboratory for Particle Physics (CERN), com dotação orçamental prevista de 1,5 M€ a financiar por fundos nacionais, tendo sido submetidas 25 candidaturas. Foi aberto concurso para projetos de IC&DT no âmbito da prevenção e combate de incêndios florestais, estando prevista uma dotação de 5 M€ a financiar por fundos nacionais. Até janeiro de 2019, estavam aprovados 1618 projetos (com decisão final) em todos os domínios científicos, com uma dotação total de 375 M€ (177 M€ FEDER); 16 projetos inseridos em Programas de Atividades Científicas (concurso lançado em 2015), com uma dotação de 16,4 M€ (25,1 M€ FEDER); 102 projetos de IC&DT destinados a Institutos Politécnicos, com uma dotação de 14,3 M€ (10,9 M€ FEDER); 40 projetos referentes aos concursos das parcerias internacionais MIT, CMU e UTAustin no montante total de 3,7M€, 16 projetos referentes ao Concurso no âmbito da colaboração entre Portugal e o CERN no total de 0,8 M€, 19 projetos referentes ao Concurso no âmbito da Prevenção e Combate de Incêndios Florestais no montante total de 5M€, 15 projetos referentes ao Concurso em Ciência dos Dados e Inteligência Artificial na Administração Pública, lançado em 2018, no montante total de 3,8M€ e 234 projetos relativos à Cooperação Internacional, incluindo ERANETS, com uma dotação de 26,4 M€. Aprovação de 7 projetos do concurso para projetos de IC&DT pelo CRESC Algarve2020, lançado em 2018, no âmbito dos domínios prioritários do turismo e das energias renováveis e TIC, com uma dotação de 1,5 M€. Em 2018 foram lançados pelo PO Alentejo2020 dois concursos para projetos de IC&DT, no domínio emergente da estratégia em investigação e inovação para a especialização inteligente da Região Alentejo "Tecnologias críticas, energia e mobilidade inteligente" e no domínio consolidado da estratégia em investigação e inovação para a especialização inteligente da Região Alentejo "alimentação e floresta", com dotações de 3,4M€ e de 0,4M€ respetivamente e a 2ª edição do Concurso de projetos de IC&DT no âmbito da prevenção e combate de incêndios florestais. Encontra-se em execução o financiamento de 39 infraestruturas de investigação envolvendo um montante total de 120 M€, dos quais 80 M€ são cofinanciados pelo FEDER no âmbito do Portugal2020. Foi encerrado um ciclo de financiamento de 307 unidades de I&D, no período 2015-2018, envolvendo um montante global aprovado de 326,3M€, dos quais 158,5 M€ têm origem em verbas FEDER do COMPETE2020 e do POR Lisboa2020.	Processo de avaliação de Unidades de I&D em curso, para atribuição de financiamento no período 2019-2021. Estima-se que o processo de avaliação das unidades seja concluído até ao final do 1º semestre de 2019. Contratação dos financiamentos às unidades de I&D com resultados positivos até ao final de 2019. 2ª edição do Concurso para projetos de IC&DT em Ciência dos Dados e Inteligência Artificial na Administração Pública a lançar em 2019Concurso para Projetos de IC&DT no âmbito das Comemorações do V Centenário da Viagem de Circum-Navegação a lançar em 20191ª edição do Concurso para Projetos de IC&DT no âmbito da Arquitetura de Álvaro Siza Vieira a lançar em 2019Concurso para Projetos de IC&DT no âmbito da colaboração entre Portugal e o European Laboratory for Particle Physics (CERN) a lançar em 2019Concurso para Unidades de I&D em Todos os Domínios Científicos a lançar em 2019 3ª edição Concurso de projetos de IC&DT no âmbito da prevenção e combate de incêndios florestais a lançar em 2019.
Programa Start-up Portugal	Inovação da Economia Portuguesa	Programas Operacionais Regionais; Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de Fevereiro de 2015	O programa StartUp Portugal, lançado em 2016, apresentou uma estratégia nacional para o empreendedorismo, com o objetivo de reforçar o ecossistema e a capacidade de financiamento das empresas tecnológicas, e fomentar a competitividade da economia, pela atração de investimento estrangeiro na área tecnológica, renovação do tecido económico e criação de mais emprego qualificado.Em apenas dois anos o ecossistema de inovação português mudou radicalmente. O número de startups e de incubadoras aumentou significativamente, as empresas tecnológicas cresceram, aparecendo os primeiros unicórnios portugueses (Farfetch e Outsystems, com a Feedzai a caminho de atingir esse estatuto) e dezenas de novas empresas tecnológicas a conseguir investimentos na ordem dos milhões de euros e a gerar milhares de empregos (Unbabel, Venian, Codacy, Dashdash, Swordhealth ou ProSmart são apenas alguns exemplos recentes). Empresas criadas por portugueses no estrangeiro, como a Talkdesk, Innuus ou Uniplaces, regressaram a Portugal e empregam centenas de trabalhadores altamente qualificados.O ecossistema português ganhou visibilidade internacional e conseguiu atrair novos investidores para as startups portuguesas, assim como grandes centros de competência tecnológicos de multinacionais como a Google, Zalando, CGI, Cisco, Altran, Netixis, VW, Vestas ou Mercedes. Portugal tem hoje incubadoras e aceleradoras de referência mundial, como o Second Home e a Dream Assembly, a participar ativamente na dinamização do ecossistema e na aceleração das startups portuguesas. O programa de aceleração da Techstars, que agora vai entrar em Portugal, é mais um reforço no apoio à aceleração das startups portuguesas.Pensada a 4 anos, a estratégia StartUp Portugal foi desenhada a ouvir os principais stakeholders nacionais e internacionais que participaram a estabelecer um conjunto de medidas que atuam, simultaneamente, ao nível do financiamento, da fiscalidade, das condições de incubação e da promoção internacional.Estabelecemos uma política integrada com instrumentos para cada uma das várias fases das empresas, com benefícios fiscais e novos financiamentos para o empreendedorismo, para a criação de empresas e também para as fases de aceleração. Mobilizamos para esta estratégia todo o ecossistema português, estabelecendo o empreendedorismo e a inovação como uma das prioridades do XXI Governo Constitucional.A estratégia nacional para o empreendedorismo foca-se em três eixos de atuação: ecossistema, financiamento e internacionalização. Foram estabelecidos os seguintes instrumentos: i) a escala nacional; ii) atraindo investidores nacionais e estrangeiros; iii) melhorar e fomentar o financiamento das startups em todas as fases do seu desenvolvimento; e iv) promover e acelerar o crescimento das startups portuguesas nos mercados externos.Ao longo dos últimos dois anos, o programa avançou com a implementação das 15 medidas iniciais e o lançamento de novas medidas emblemáticas como o Startup Visa e o Fundo 200M.Hoje, Portugal tem incentivos e financiamentos disponíveis para apoiar o desenvolvimento de empresas inovadoras, desde a fase da ideia, passando pela incubação e desenvolvimento do negócio, até à aceleração e internacionalização das startups. A Rede Nacional de Incubadoras conta já com 135 entidades certificadas que apoiam diretamente mais de 3000 startups.Se, por um lado, existem instrumentos bem sucedidos de estímulo ao empreendedorismo, desenvolvimento de ideias de negócio e apoio nas fases iniciais das startups, como o Startup Voucher e os Vales Incubação, por outro lado existem também diversos apoios para acelerar o crescimento das mesmas. As linhas de investimento com Business Angels e os fundos de Capitais de Risco lançados na estratégia inicial totalizam cerca de 300 milhões de euros disponibilizados para investimento no desenvolvimento das startups. A estes juntam-se os cerca de 30 milhões de euros de investimento realizado nos últimos dois anos, em startups de diferentes setores estratégicos, através das Calls for Entrepreneurship da Portugal Ventures. O Fundo 200M recentemente lançado representa um dos maiores e mais bem estruturados fundos públicos da Europa para investimento, totalizando 200 milhões de euros em investimento com fundos de capital de risco internacionais. Em julho 2018, foi apresentado um novo impulso ao programa StartUp Portugal: Startup Portugal Mais, tendo como objetivo dar um novo impulso à Estratégia Nacional para o Empreendedorismo. Criamos um novo fundo para a atração de Fundos de Investimento Internacionais para Portugal que pode trazer uma capacidade adicional de investimento de 200 milhões de euros para as fases de crescimento e aceleração. Este fundo, em conjunto com o Fundo 200M, contribuirá para atrair mais investimentos e smart money. Aos incentivos fiscais do programa Semente já em vigor, juntamos agora uma medida de isenção fiscal em IRS para as startups que pretendam pagar uma parte da remuneração e participações de capital. É uma medida que os empreendedores reclamavam há muito, sendo especialmente importante para as startups conseguirem atrair e reter talento na concorrência com as grandes empresas internacionais. Na área da internacionalização o Programa StartUp Portugal mobilizou o Governo, a AICEP e o Turismo de Portugal para o esforço de divulgação das startups e do ecossistema de inovação português. Pela primeira vez as startups passaram a integrar as Comissões Oficiais em Visitas de Estado e missões específicas da AICEP e do Turismo de Portugal. A Associação StartUp Portugal assegurou a presença de comitativas de startups nos principais eventos internacionais. No total mais de 250 startups portuguesas participaram nestas missões internacionais. Mas a promoção da internacionalização fez-se também em Portugal, aproveitando ao máximo o potencial da presença de dezenas de milhares de empreendedores e investidores internacionais que a Web Summit trouxe a Portugal. O programa Road2WebSummit garantiu a presença de 65 empresas portuguesas, na primeira edição deste evento, 150 na segunda, estando neste momento a preparar 225 para estarem presentes no Web Summit de 2018. O reforço da visibilidade internacional contribuiu não só para melhorar a capacidade das empresas portuguesas envolvidas e para encontrar novos investidores, mas também para reforçar o posicionamento de Portugal como país sofisticado e inovador, com um ecossistema empreendedor vibrante e de referência internacional. Na área da internacionalização promovemos ainda uma maior abertura à vinda de empreendedores estrangeiros para Portugal. Se o Startup Visa, lançado no início de 2018, conta já com mais de 200 candidaturas oriundas de 7 países, estando a atrair para Portugal novos empreendedores internacionais e a capacidade de atração de empresas. Apesar da evolução registada no ecossistema de empreendedorismo português desde o lançamento da estratégia StartUp Portugal ser notória, o Governo reconhece a importância de reforçar e dar continuidade ao trabalho já desenvolvido nesta área.O Programa Startup Portugal dá um novo impulso à estratégia inicial e atua perante os desafios emergentes, através de um conjunto de novas medidas destinadas a atrair mais talento, explorar novos mercados e dar mais apoio através de intervenções junto do ecossistema, no financiamento e no apoio à internacionalização. Além da consolidação e reativação de algumas medidas do programa original, são agora lançadas 20 novas medidas igualmente divididas por três eixos de atuação: "o Ecossistema", "o Financiamento" e "o Internacionalização". Todas as medidas podem ser conhecidas no Portal do Governo e no site da Startup Portugal.	No passado dia 9 de julho, foi apresentado um novo impulso ao programa StartUp Portugal: Startup Portugal Mais, tendo como objetivo dar um novo impulso à Estratégia Nacional para o Empreendedorismo. Relançamos e reforçamos os apoios do Startup Voucher e do Vale Incubação, introduzimos novos instrumentos de financiamento, quer através de apoios específicos para o empreendedorismo nos setores da Energia, Turismo e Comércio, quer pela criação de um novo fundo para a atração de Fundos de Investimento internacionais para Portugal que pode trazer uma capacidade adicional de investimento de 200 milhões de euros para as fases de crescimento e aceleração. Este fundo, em conjunto com o Fundo 200M, contribuirá para atrair mais investimentos e smart money. Aos incentivos fiscais do programa Semente já em vigor, juntamos agora uma medida de isenção fiscal em IRS para as startups que pretendam pagar uma parte da remuneração e participações de capital. O KEEP segue as melhores práticas internacionais. É uma medida que os empreendedores reclamavam há muito, sendo especialmente importante para as startups conseguirem atrair e reter talento na concorrência com as grandes empresas internacionais. Na área da internacionalização o Programa StartUp Portugal mobilizou o Governo, a AICEP e o Turismo de Portugal para o esforço de divulgação das startups e do ecossistema de inovação português. Pela primeira vez as startups passaram a integrar as Comissões Oficiais em Visitas de Estado e missões específicas da AICEP e do Turismo de Portugal. A Associação StartUp Portugal assegurou a presença de comitativas de startups nos principais eventos internacionais. No total mais de 250 startups portuguesas participaram nestas missões internacionais. Mas a promoção da internacionalização fez-se também em Portugal, aproveitando ao máximo o potencial da presença de dezenas de milhares de empreendedores e investidores internacionais que a Web Summit trouxe a Portugal. O programa Road2WebSummit garantiu a presença de 65 empresas portuguesas, na primeira edição deste evento, 150 na segunda, estando neste momento a preparar 225 para estarem presentes no Web Summit de 2018. O reforço da visibilidade internacional contribuiu não só para melhorar a capacidade das empresas portuguesas envolvidas e para encontrar novos investidores, mas também para reforçar o posicionamento de Portugal como país sofisticado e inovador, com um ecossistema empreendedor vibrante e de referência internacional. Na área da internacionalização promovemos ainda uma maior abertura à vinda de empreendedores estrangeiros para Portugal. Se o Startup Visa, lançado no início de 2018, conta já com mais de 200 candidaturas oriundas de 7 países, estando a atrair para Portugal novos empreendedores internacionais e a capacidade de atração de empresas. Apesar da evolução registada no ecossistema de empreendedorismo português desde o lançamento da estratégia StartUp Portugal ser notória, o Governo reconhece a importância de reforçar e dar continuidade ao trabalho já desenvolvido nesta área.O Programa Startup Portugal dá um novo impulso à estratégia inicial e atua perante os desafios emergentes, através de um conjunto de novas medidas destinadas a atrair mais talento, explorar novos mercados e dar mais apoio através de intervenções junto do ecossistema, no financiamento e no apoio à internacionalização. Além da consolidação e reativação de algumas medidas do programa original, são agora lançadas 20 novas medidas igualmente divididas por três eixos de atuação: "o Ecossistema", "o Financiamento" e "o Internacionalização". Todas as medidas podem ser conhecidas no Portal do Governo e no site da Startup Portugal.
Promover uma política pública de design e moda na indústria	Inovação da Economia Portuguesa	Criação de um Grupo Trabalho (RCM)	No prazo da legislatura	Iniciativa em análise e reavaliação.
Programa Semente	Inovação da Economia Portuguesa	Medida aprovada pelo artigo 225.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 que aprova o OE 2017 e que adita o artigo 43.º-A do EBF - Programa Semente	Até ao final de Janeiro de 2018: 16 projetos confirmados num universo de 30 candidaturas apresentadas. Atualmente está a decorrer um novo processo de candidaturas.	Em execução.
Desenvolver um programa de compras públicas para a inovação	Inovação da Economia Portuguesa	DL 111-B/2017 de 31 de agosto	Alteração ao Código dos Contratos Públicos aprovada pelo Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017. As inovações introduzidas centram-se, essencialmente, na procura da simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, com vista ao aumento da eficiência da despesa pública e à promoção de um melhor e mais fácil acesso àqueles contratos por parte dos operadores económicos. Considerando o papel do Estado enquanto promotor da inovação, preveem-se novos tipos de concursos públicos - A Parceria para a Inovação e o Concurso de Ideias. Destaque-se, ainda (i) a promoção da adjudicação de contratos sob a forma de lotes com vista a incentivar a participação das pequenas e médias empresas; (ii) a possibilidade de reserva de contratos para entidades que empreguem pessoas com deficiência ou desfavorecidas; (iii) a fixação como critério regra de adjudicação, o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a melhor relação qualidade - preço e o preço ou custo, utilizando uma análise custo -eficácia, nomeadamente os custos do ciclo de vida, embora sem deixar de permitir a adjudicação pelo preço mais baixo, quando adequado e a (iv) a disponibilização de forma livre, completa e gratuita das peças do procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, a partir da data da publicação do anúncio; O CCP entrou em vigor em 1 de janeiro de 2018.	

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Calendarização dos progressos alcançados nos últimos 12 meses	Calendarização dos próximos passos
Reabilitar para arrendar	Valorização do território		Em 2018, manteve-se uma baixa execução do programa em virtude da linha BEI ter sido suspensa em dezembro de 2017, o que veio impedir também a utilização da linha CEB, já que esta só pode financiar até 30% do valor do investimento.Foi obtida recentemente a autorização para a prorrogação do prazo de utilização da linha BEI até ao final de 2019 (incluindo a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas).De acordo com dados fornecidos pelo IHRU, relativos a 31 de janeiro de 2019, os indicadores de realização do Programa são: 127 Edifícios (92 em pré-candidatura + 17 com financiamento aprovado + 12 em execução + 6 com obra concluída); 761 Frações após reabilitação (517 em pré-candidatura + 105 com financiamento aprovado + 85 em execução + 54 com obra concluída); 39,2 M€ de Investimento (29,3 M€ em pré-candidatura + 3,3 M€ com financiamento aprovado + 4,4 M€ contratado + 2,2 M€ com obra concluída).	Implementação do programa, retomando a sua dinâmica e procurando soluções para a sua continuidade após 2019.Divulgação do programa com vista a promover a sua aplicação pelos promotores.Ajustamento do programa aos objetivos da Nova Geração de Políticas de Habitação (i.e., compatibilizar este instrumento com o Programa de Arrendamento Acessível; adequar as condições de financiamento oferecidas às necessidades específicas deste modelo de habitação; melhorar os apoios consoante o contributo das operações para as prioridades de política e função social).
Instrumentos para áreas urbanas	Valorização do território		No âmbito do Portugal 2020 existem já 1.327 candidaturas aprovadas em matéria de desenvolvimento urbano, totalizando um investimento de 952M€ nas cidades portuguesas. Destas, a maioria visa a reabilitação urbana de zonas ribeirinhas e centros históricos (777 candidaturas, 570M€), sendo que também estão aprovadas 339 candidaturas para a mobilidade urbana (250M€) e 211 candidaturas em reabilitação de bairros sociais (132M€). Esta medida conta com uma taxa de realização de 28% (já foram executados 167M€ dos 937M€ concursados, o que traduz uma taxa de execução de 18%). Atestando a importância da reabilitação de zonas urbanas degradadas, esta medida do PT2020 será reforçada em 190M€ com a reprogramação. A gestão dos instrumentos para áreas urbanas tem sido assegurada pelo MPI, pelo que é este o Ministério que está em melhores condições para reportar sobre o programa.	Continuação da implementação destes instrumentos.
Fundo Nacional Reabilitação do Edificado	Valorização do território	Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2016, de 1 de setembro, que determina a criação do Fundo Nacional de Reabilitação do EdificadoDecreto-Lei n.º 150/2017, de 6 de dezembro, que estabelece o regime especial de afetação de imóveis do domínio privado da administração direta e indireta do Estado ao Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado	Reforço do quadro de pessoal da Fundamentação (necessário à implementação do FNER).Alteração da Resolução do Conselho de Ministros que cria o FNER (Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2016, de 1 de setembro) de modo a incluir o arrendamento acessível para estudantes, permitindo o desenvolvimento de um programa destinado ao alojamento estudantil, em colaboração com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e as instituições de ensino superior.Forte aposta na divulgação do FNER, que envolveu: Reuniones com Câmaras Municipais, entidades públicas, entidades do terceiro sector, entidades bancárias associadas ao IFRRU 2020, Universidades Públicas e Institutos Politécnicos - Roadshow de apresentação no território continental e ilhas; Disponibilização de brochura de divulgação do Programa.Receção de manifestação de interesse da parte de diversas entidades, designadamente, do Estado, dos municípios e do terceiro sector, no sentido da constituição de novos subfundos. Relativamente à implementação do FNER, regista-se: - 2 Subfundos já aprovados pela CMVM - 3 Subfundos submetidos à CMVM Neste universo (subfundos aprovados e submetidos à CMVM) estão incluídos 9 edifícios, 50 fogos reabilitados e 37 camas para alojamento estudantil.	Arranque das obras dos primeiros imóveis.Consolidação da seleção dos ativos passíveis de integrar o FNER (contactos com Direção-Geral do Tesouro e Finanças, ministérios, institutos públicos, câmaras municipais, misericórdias, Casa Pia, Estamo, Universidades e Politécnicos).Receção da informação relativa aos imóveis da administração direta e indireta do Estado que se encontram em situação de disponibilidade para integrar o FNER.Assinatura protocolos de compromisso com novos participantes e criação de mais sub-fundos.
Casa Eficiente	Valorização do território	Não aplicável.	Programação do portal "Casa Eficiente 2020".Lançamento do Portal e celebração do Protocolo de Colaboração Financeira entre o BEI e os intermediários financeiros.Lançamento do Programa e início da receção de candidaturas.Evidenciando o interesse que este Programa suscita, até o final de janeiro de 2019 tinham ocorrido 78 000 acessos ao Portal e prestados mais de 1380 esclarecimentos pela CPCL. Como resultado foram realizadas cerca de 26 100 simulações e emitidos de 11 285 modelos de orçamento e 461 declarações.	Continuidade da comercialização da linha de financiamento e da sua divulgação.Adesão de dois novos bancos ao programa como intermediários financeiros.Eventual revisão das condições de financiamento do programa, na sequência do acompanhamento da sua implementação.
Promover a descarbonização - Living Labs	Valorização do território		- Início do estudo das soluções de implementação.; Dezembro 2017 / Janeiro 2018 – Avaliação dos 12 planos de implementação para o Laboratório Vivo, com exclusão de 2 planos – Figueira da Foz e Barcelos - por não atingirem a avaliação mínima; Aviso para a Logística descarbonizada e economia circular em mercados tradicionais de frescos (900 m €).	- 2017-2020 - Criar os Living Labs. – Implementação dos 10 projetos que passaram à fase 2 (fase de implementação). Verba prevista de cofinanciamento para 2018 de 4,5 M€; Aviso para desenvolvimento de laboratórios vivos para a descarbonização em cidades com mais de 200 mil habitantes, através do financiamento EEA Grants (6,2M€).
Eficiência Energética na Administração Pública	Valorização do território		- Lançamento no âmbito do PO SEUR de um novo Aviso-Concurso para aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas no âmbito da Administração Central do Estado, com uma dotação máxima do Fundo de Coesão de 50 milhões de euros. No seguimento deste aviso foram aprovados 8 projetos num total de 6,4 milhões de euros. Foi lançado o novo Barómetro de Eficiência Energética (Barómetro ECO.AP), já disponível emhttps://www.barometrocoop.pt/, e desde essa altura tem vindo a ser desenvolvido um trabalho intenso de promoção e divulgação desta plataforma junto das entidades da administração pública. - Publicada a Portaria sobre o conceito de "edifício de necessidades quase nulas" (nZEB, sigla inglesa para nearly Zero Energy Buildings).	- Implementar os projetos cofinanciados de eficiência energética na Administração Pública, num total de 110 operações já em curso ou por iniciar, correspondendo a um investimento total de 157 M€. - Reforçar as ações de promoção e divulgação de melhores práticas de Eficiência Energética dirigida à Administração Pública Central, no âmbito do Programa ECO.AP. - Operacionalizar e lançar um programa de prémios de inovação para a eficiência energética na Administração Pública Central e Local.
Remover amianto nos edifícios onde se prestam serviços públicos	Valorização do território	Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro. Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (artigo 164.º). Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2017, de 7 de julho.	Foi consagrada na lei do orçamento do Estado para 2018 uma dotação centralizada do Ministério das Finanças para reforço dos recursos do diferentes organismos para efeito do desenvolvimento de ações de diagnóstico, monitorização, substituição, remoção e destino final do amianto, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2017, de 7 de julho, que aprova o Programa de Remoção do Amianto, tendo a mesma sido regulamentada em Decreto de Execução Orçamental.Em 2017 e 2018 foram realizadas intervenções de remoção de amianto em 296 edifícios, dos quais 52 (18%) com prioridade 1, 22 (7%) com prioridade 2 e 222 (75%) com prioridade 3. A execução financeira associada às intervenções de remoção de amianto foi de 16.175.624 €, das quais 10% (1.692.950 €) relativas a intervenções com nível de prioridade 1, 4% (591.355 €) em intervenções de nível de prioridade 2 e 86% relativas a intervenções com nível de prioridade 3.A Lei do Orçamento de Estado para 2019 (Artigo 243.º) estabelece que o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, que tem como objetivo e finalidade o financiamento integral ou parcial das operações de recuperação, de reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado e que funciona junto da DGTF, passa a ser o instrumento financeiro privilegiado para financiar o Programa de Remoção de Amianto.Em linha com o disposto no ponto 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2017, de 7 de julho, o POSEUR, no contexto da medida relativa ao aumento da Eficiência Energética na Administração Pública Central, procedeu à discriminação positiva de intervenções de remoção de amianto. Neste contexto foram lançados dois avisos. No primeiro aviso, foram aprovadas um número total de 22 operações, nas quais estão previstas intervenções de remoção de placas de amianto e aplicação de isolamento eficiente, cujo investimento total ascende a 4,3 Milhões de euros. No segundo aviso, foram aprovadas 3 operações que contemplam a remoção de amianto, a que corresponde um valor de 20.457 € (IVA incluído).	Para 2019, estão programadas intervenções em 416 edifícios dos 1600 edifícios considerados, ou seja 26% do total. Destes, 210 (51%) são de prioridade 1, 48 (11%) de prioridade 2 e 158 (38%) de prioridade 3.
19 Direito	Valorização do território	Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que cria o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação	O Programa 1.º Direito encontra-se em vigor desde junho de 2018 e plenamente regulamentado desde agosto. O objetivo é erradicar as situações habitacionais indignas em Portugal até aos 50 anos do 25 de abril (2024). Segundo o Levantamento Nacional das Necessidades de Alojamento Habitacional estima-se que ainda existam cerca de 26.000 mil agregados familiares nesta situação. O financiamento das operações é composto pela componente de comparticipações a fundo perdido (inscrita no Orçamento do Estado), de empréstimos financiados pelo IHRU e de capitais próprios dos promotores. No total (até 2024) estima-se que sejam canalizados para o 1º Direito 700 M€ de financiamento do OE, contribuindo de forma decisiva para um expressivo aumento do parque público de arrendamento. Em 2018 foram realizadas 11 sessões públicas de divulgação e esclarecimento sobre o programa e 4 sessões públicas de esclarecimento relativamente às Estratégias Locais de Habitação a desenvolver no âmbito do mesmo. Foram realizadas também dezenas de reuniões bilaterais com Câmaras Municipais.Foram apresentados junto do IHRU 20 pedidos de financiamento e foram entregues, já concluídas, 3 Estratégias Locais de Habitação para análise do IHRU.A solução constante do acordo de colaboração assinado em dezembro de 2017 entre o IHRU, o município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal, e que visa dar resposta à situação de grave carência habitacional existente no edifício situado em Vale de Chicharos, embora assente em financiamento ainda concedido ao abrigo do PROHABITA, representa já a assunção de uma visão estratégica no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação, ao proporcionar apoio para o alojamento urgente da população ali residente, não como um fim em si mesmo, mas como meio para proporcionar às famílias o acesso a uma solução habitacional estável. Em 2018 foi concluída a primeira fase do processo de realojamento de Vale de Chicharos.	Divulgação do programa junto de potenciais entidades beneficiárias.Celebração dos primeiros Acordos de Financiamento. Está prevista uma dotação de 40 M€ no OE 2019, tendo em conta que previamente à execução financeira é necessário o desenvolvimento das Estratégias Locais de Habitação, bem como, na maioria dos casos, a elaboração dos projetos e arranque das obras, o que levará a uma execução bastante mais baixa em 2019 à prevista nos anos seguintes.
Porta de Entrada	Valorização do território	Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, que estabelece o Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente	Progressos em 252017Conceção do Programa.Progressos em 152018Publicação do Decreto-Lei que cria este novo Programa (Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-O/2016).O programa está em condições de ser aplicado.	Prever no Orçamento de Estado para 2019 uma dotação orçamental do Programa que permita acionar o programa em caso de necessidade.
Programa de Valorização do Interior (PVI) (ex Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT)	Valorização do território	Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro.Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, 6 de setembro.	Em junho de 2018 foi presente ao Conselho de Ministros o Relatório de Balanço do Execução das 164 medidas do PNCT, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro.Apresentando à data uma execução global de 74%, foram identificadas medidas que não iriam ser concretizadas por circunstâncias supervenientes à elaboração do programa, medidas que integraram outros eixos porque se considerou com os objetivos subjacentes aos eixos e medidas implementadas mediante uma metodologia diferente da inicialmente prevista.Para além destes ajustamentos, foi igualmente aprovado um conjunto de medidas adicionais a integrar o programa, decorrentes da avaliação da execução do Programa e dos novos desafios e contextos socioeconómicos, bem como dos contributos da sociedade civil que foram sendo recebidos. Assim, às 164 medidas iniciais, foram aditadas mais 65 novas medidas, traduzindo-se estas alterações num realinhamento do Programa, que passou a designar-se Programa de Valorização do Interior, aprovado pela RCM n.º 116/2018, 6 de setembro.Nesta revisão, destaca-se o grande enfoque atribuído à valorização do Território, traduzido, desde logo, na alteração da designação do Programa, e na forte aposta na captação de investimento que criem emprego e que permita fixar pessoas. Reiterou-se igualmente o objetivo de concretizar medidas territorializadas de discriminação positiva e de incentivo ao desenvolvimento dos territórios de baixa densidade, visando a fixação da população, a diminuição das assimetrias regionais, a coesão e a competitividade territorial.Em termos de execução atual, e pese embora esteja a decorrer nova avaliação ao Programa, considerando o seu caráter dinâmico e em contínua monitorização, é o seguinte o ponto de situação: a) das 164 medidas iniciais apenas 5 estão por iniciar, encontrando-se em vigor ou em curso 88%; das 65 novas medidas, 22 já foram lançadas ou estão excetadas, e 23 medidas com trabalhos de preparação ao nível do estudo, enquadramento, legislação e/ou regulamentação.	Continuação da execução PVI em curso, agora sob coordenação da Secretaria de Estado para a Valorização do Interior, que assegura a articulação entre as entidades envolvidas na implementação das medidas e a monitorização das iniciativas.Em termos programáticos, serão dado particular enfoque aos apoios e incentivos ao investimento no interior, destacando-se o lançamento da Linha de apoio específica para o interior, de 800 M€, no âmbito do Sistema de Incentivos do PT2020 e que prevê apoios incrementais até 1700 milhões de euros, e o "Programa de captação de investimento para o interior" (PC2II), com um conjunto de apoios ações concertadas com o objetivo de atrair investimento estratégico que crie emprego.
Programa de Captação de Investimento para o Interior (PC2II)	Valorização do território	Decreto-Lei n.º 111/2018 de 11 de dezembro que cria e regulamenta o Programa de Captação de Investimento para o Interior (PC2II)	Inscrição como nova medida na revisão Programa de Valorização do Interior (anterior PNCT), em junho de 2018 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018 de 6 de setembro de 2018). Criação do diploma que regulamenta o Programa de Captação de Investimento para o Interior (PC2II) (Decreto-Lei n.º 111/2018 de 11 de dezembro)	Acompanhar e monitorizar os Projetos reconhecidos como PC2II.Promover campanhas de investimento privado, com um conjunto de ações internas e externas de divulgação e promoção dirigidas a determinadas regiões e os setores;Lançar linhas de apoio específicas e respetivos pacotes financeiros;Propor soluções de Financiamento dirigido a segmentos empresariais no âmbito da Valorização do Interior.
Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI)	Valorização do território	Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2018, de 3 de janeiro	O PRPI, aprovado pela RCM n.º 1/2018, de 3 de janeiro, entrou em vigor no dia 4 de janeiro de 2018. A execução das medidas e ações encontra-se em curso através de um sistema de pontos focais que assegura o contributo dos organismos, serviços e entidades das áreas da governação e o contributo dos municípios da região do Pinhal Interior (19 municípios), mediante grupos de trabalho, e a sua coordenação é assegurada pela Secretaria de Estado da Valorização do Interior.Em termos de implementação, a execução do Programa decorre em grande medida da natureza e âmbito setorial das medidas, ou seja: a) medidas de caráter piloto e experimental ou projetos âncora prioritários, com forte componente física, aplicáveis aos municípios afetados pelos incêndios de junho de 2017 (Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Gós, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertão); b) medidas regulamentares e de planeamento estratégico e medidas de incentivo ao investimento e à promoção da coesão territorial e social, que tenham em conta as especificidades do Pinhal Interior, aplicáveis a 19 municípios; c) Medidas para abrangências territoriais específicas, previstas em instrumentos de natureza legal ou regulamentar; e d) medidas de âmbito nacional.Do acompanhamento e monitorização continua ao Programa, e não obstante estar a decorrer o balanço de execução, decorrido um ano do seu lançamento, é possível destacar os seguintes elementos relativos à sua execução: a) do total das 55 medidas, encontram-se em curso e em vigor mais 80% das medidas (26 em curso e 23 lançadas/executadas); b) regista-se uma forte territorialização das medidas, com avisos dedicados ao território do Pinhal Interior, perfazendo cerca de 300 milhões de euros nas diferentes áreas setoriais: Empresas: 221 M€; Agricultura: 1, 850 M€; Florestas: 13,5 M€; Educação Ambiental: 500 mil €; Turismo: 38 M€ e Economia Social: 1 M€.	Encontra-se a decorrer o balanço de execução das medidas, esperando-se que, entre outros elementos, seja possível com este Balanço: acompanhar os progressos em termos de realização física e financeira, de resultados e de desempenho; sinalizar eventuais desvios na execução, face aos objetivos e resultados esperados do Programa e identificar os principais fatores responsáveis; e fornecer contributos relevantes para a avaliação dos resultados alcançados, para o eventual ajuste programático do Programa.
Reforçar a segurança das populações	Valorização do território	Decreto-Lei n.º 2/2019, de dia 11 janeiro, que Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População	Execução da Campanha de sensibilização;Avisos por sms;Envio de informação sobre o risco aos oficiais de segurança locais (aldeias seguras);Avisos através dos órgãos de comunicação social;Informação preventiva através da aplicação APP MAI Mobile.	- Campanha de sensibilização transversal ao Governo.- O MAI lidera o processo de gestão de combustíveis e dos programas de autoproteção (Aldeia Segura e Pessoas Seguras).- Em desenvolvimento a nova solução SMS para implementar em 2019, assegurando maior rapidez no envio; alargamento a todo tipo de riscos; envio para áreas territoriais mais delimitadas.- Os Programas Aldeia Segura e Pessoas Seguras serão alargados a novos aglomerados, e designados novos oficiais de segurança local.
Reforçar a Rede SIRESP	Valorização do território	RCM n.º 157-A/2017, de 27 de outubro. Aprova alterações estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais	2018:Implementação da solução nas estações base da rede SIRESP	Medida executada.
Reforçar meios e infraestruturas de Proteção Civil	Valorização do território	RCM n.º 157-A/2017, de 27 de outubro. Aprova alterações estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais	Levantamento de necessidades para reequipamento das forças existentes e equipamento de novos elementos	Lançamento de concursos e aquisição dos meios / modernização das infraestruturas
Dinamizar o setor extrativo	Valorização do território	Licenciamento de Minas	- Em 2018 foram assinados 2 contratos de prospeção e pesquisa, 1 Contrato de Concessão e foram atribuídas cerca de 10 licenças de exploração de pedreiras.- Foram objeto de análise um vasto leque de pedidos de prospeção e pesquisa bem como de pedidos de concessão no sentido de atribuição de direitos respetivamente de revelação de depósitos minerais e de exploração de depósitos minerais (Pedidos de prospeção e pesquisa (96); Contratos de prospeção e pesquisa (28); Pedidos de exploração (82); Contratos de concessão de mineração (112)) - Foram preparados e ultimados 3 concursos: Jales/Gralheira (depósitos minerais de ouro e minerais associados); Lúteo (9 áreas); Faixa Pirítica Ibérica (cobre e zinco) - Foi adotada a RCM n.º 11/2018, que aprova as linhas de orientação estratégica quanto à valorização do potencial de minerais de lítio em Portugal.	- Dar seguimento aos vários pedidos de prospeção e pesquisa bem como de pedidos de concessão no sentido de atribuição de direitos respetivamente de revelação de depósitos minerais e de exploração de depósitos minerais.- Vão ser lançados os 3 concursos, nomeadamente Jales/Gralheira (depósitos minerais de ouro e minerais associados), Lúteo (9 áreas) e Faixa Pirítica Ibérica (cobre e zinco)
Sistema de informação cadastral simplificada	Valorização do território	Lei n.º 78/2017 e Diploma 9-A/217 publicado em DR, Série 1, 212/2017 de 3 de novembro.	A Lei n.º 78/2017 cria o sistema de informação cadastral simplificada, com vista à adoção de medidas para a imediata identificação dos limites e titularidade dos prédios rústicos e mistos, que inclui o procedimento de representação gráfica georreferenciada (RGG) e o procedimento especial de registo de prédio rústico e misto omisso, e cria também o Balcão Único do Prédio (BUP). Foi iniciado o projeto-piloto, previsto na Lei, com a duração de um ano: 1 de novembro 2017 a 31 de outubro 2018, abrangendo 10 municípios do País.Foi publicado em DR, Série 1, 212/2017 a 3 de novembro de 2017 o Diploma que regula o sistema de informação cadastral simplificada (9-A/2017).A área conhecida representava, no final do projeto piloto 52,44% (120.277 hectares) da totalidade da área dos municípios envolvidos. (Processo de registo, áreas arrendadas, explorações agrícolas, áreas de florestas, matas e baldios, regime de arborização e reforestação, entre outros). O projeto, com base no Despacho n.º 10913/2018, determina que continuarão a ser aceites os pedidos de representação gráfica georreferenciada e promovidos os respetivos procedimentos administrativos, nos termos previstos na Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, bem como os procedimentos especiais de registo de prédio rústico e misto omisso nesta regulados, até à entrada em vigor do diploma de extensão a todo o território nacional indicado na Proposta de Lei 161/XIII.	O Projeto piloto está disponível nos 10 municípios de Penela, Sertão, Prouença-a-Nova, Pampilhosa da Serra, Gós, Alfândega da Fé, Castanheira de Pera, Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos e Caminha, desde 13 de novembro de 2017 e data prevista de termo em 31 de outubro de 2018, mantendo-se em vigor nos mesmos moldes até ser aprovada a iniciativa legislativa que expande o projeto a todo o território nacional.A Proposta de Lei 161/XIII já discutida em AR em Dezembro de 2018, aguarda agora a sua aprovação na especialidade para que o projeto seja generalizado a todo o território nacional.
Apoiar os custos de arborização. Compensação pela perda de rendimento agrícola pela criação e manutenção de florestação	Valorização do território	Programa de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados até ao final de 2018, 137 projetos com um custo total de 15,4 M€.	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos
Apoiar os custos de implantação e manutenção de sistemas agroflorestais	Valorização do território	Programa de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados, até ao final de 2018, 34 projetos com um custo total de 2,9 M€	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos. Irá abrir em 29/04/2019 um Concurso à Operação 8.1.2 - Instalação de Sistemas Agroflorestais, o qual irá ter o período de candidaturas aberto até ao dia 28/06/2019. Será disponibilizada uma dotação de 3 Milhões de euros.
Apoiar a prevenção dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos	Valorização do território	Programa de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados, até ao final de 2018, 368 projetos com um custo total de 81,8 M€.	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos. Irá abrir em 01/04/2019 um Concurso à Operação 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, o qual irá ter o período de candidaturas aberto até ao dia 28/06/2019. Será disponibilizada uma dotação de 20 Milhões de euros.
Apoiar a reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos	Valorização do território	Programa de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados, até final de 2018, 505 projetos com um custo total de 103,9 M€	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos. Estão a decorrer 4 Concursos à Operação 8.1.4 - Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos, os quais terão o período de candidaturas aberto até ao dia 29/03/2019. Estes Concursos estão territorializados por NUT II (Norte, centro, Alentejo e Algarve), com dotações específicas alocadas a cada Região. Está ainda a decorrer até 15/04/2019 um Concurso específico para os territórios da Região Centro, afetados pelo Furacão Leslie que ocorreu em 13 e 14 de Outubro de 2018. Para a globalidades destes Concursos, foi disponibilizada uma dotação de 36 Milhões de euros.
Apoiar investimentos no aumento da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais	Valorização do território	Programa de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados, até final de 2018, 401 projetos com um custo total de 55,7 M€. Durante o ano 2018, com Concursos a decorrer até 20/12/2018, estiveram abertos 5 Concursos da Operação 8.1.5 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas, territorializados pelas 5 NUT II do Continente (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve). Para estes Concursos foi disponibilizada uma dotação de 36 Milhões de euros.	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos
Melhoria do valor económico das florestas	Valorização do território	Plano de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados, até ao final de 2018, 414 projetos no montante de 38,6 M€	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos
Apoiar os investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais	Valorização do território	Programa de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados até final de 2018, 88 projetos no montante de 56,2 M€	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos
Criar o Banco de Terras e o Fundo de Mobilização de Terras	Valorização do território	Lei da AR a aprovar	n.a	Discussão e votação do Projeto de Lei na AR.O Banco de Terras não foi aprovado pela AR.
Criar o Regime de Incentivos Fiscais (Atividade Florestal)	Valorização do território	Aditamento do artigo 59.º-G ao Estatuto dos Benefícios Fiscais através da Lei n.º 110/2017, com entrada em vigor em 01/01/2018.Em sede de LOE 2019, procedeu-se à alteração do regime com a introdução de um regime de neutralidade fiscal (potenciando a entrada no capital social da EGF/UGF de proprietários florestais de menor dimensão) e com a introdução da isenção do imposto de selo em operações bancárias.	Criação do regime de incentivos e isenções fiscais, aplicável às Entidades de gestão florestal (EGF) e unidades de gestão florestal (UGF). O benefício fiscal entrou em vigor em 01/01/2018 pelo que ainda não se consegue quantificar a quantidade de prédios/sujeitos beneficiários, nem a despesa fiscal associada.	Quantificar a quantidade de prédios/sujeitos beneficiários e a despesa fiscal associada.
Criar Entidades de Gestão Florestal	Valorização do território	Decreto-Lei nº 66/2017, de 12 de junho, alterado através da Lei nº 111/208, de 2 de março, que estabelece o procedimento para o reconhecimento das EGF/UGF.	No âmbito do Fundo Florestal Permanente (FFF), em 2018 foi aberto um Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal nº 08/0137/2018 para apoio para a constituição de UGF, tendo sido já constituídas 28 UGF com um apoio de 128.000 €.	
Desenvolver a atividade agrícola através de infraestruturas de regadio mais eficiente	Valorização do território	Contratos com o BEI e com o CEB foram assinados em Maio de 2018.RCM 133/2018, de 12 de outubro, aprova o Programa Nacional de Regadios.Portaria n.º 38/2019, de 29 de janeiro, aprova a regulamentação da vertente BEI/CEB do PNRregadios.Aguarda-se publicação de despacho conjunto MAFDR-MF de repartição dos encargos plurianuais previstos.Só depois poderão ser publicados os Avisos para as candidaturas aos apoios previstos.	Contratos com o BEI e com o CEB foram assinados em Maio de 2018.RCM 133/2018, de 12 de outubro, aprova o Programa Nacional de Regadios.Portaria n.º 38/2019, de 29 de janeiro, aprova a regulamentação da vertente BEI/CEB do PNRregadios.Aguarda-se publicação de despacho conjunto MAFDR-MF de repartição dos encargos plurianuais previstos.Só depois poderão ser publicados os Avisos para as candidaturas aos apoios previstos.	Mar 2019 - Estima-se que possa ser aprovado o despacho conjunto de repartição de encargos plurianuais.Mar 2019 - Publicação dos Avisos de Abertura do Período de Candidaturas.Abr 2019 - Decisão sobre as candidaturas a aprovar para as Zonas Homogêneas do Alentejo.Jun 2019 - Decisão sobre as candidaturas a aprovar para as Zonas Homogêneas do Algarve e Sudoeste Alentejano, do Litoral Norte e Centro e do Interior Norte e Centro.Jun 2019 - Adjudicação das primeiras obras do PNRregadios.

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Calendarização dos progressos alcançados nos últimos 12 meses	Calendarização dos próximos passos
Valorizar o potencial económico do interior	Valorização do território	Portaria n.º 105/2017, de 10 de março	Publicação do regulamento específico do SIZ2. Encontram-se já lançados 263 Avisos de Abertura de Candidatura no Portugal 2020, tendo sido reacionadas mais de 11.500 candidaturas com um investimento associado de 1164 milhões de euros. Mais de 6000 candidaturas têm já uma primeira decisão, o que corresponde a 50% do n.º de candidaturas entradas, demonstrando o sucesso da medida mas causando alguma sobrecarga no processo de decisão - processo esse que se prevê concluído em meados de abril de 2019. Com dados a 15.fev.2019, estima-se que já foi possível criar quase 7000 postos de trabalho com esta medida, que será simplificada e continuada após a reprogramação.	Finalização da decisão das candidaturas em análise e construção do próximo período de apoio ao emprego e microempreendedorismo.
Janela Única Logística (JUL)	Valorização do território	Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2017, de 24 de novembro, que aprova a Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026	O Primeiro Projeto Piloto encontra-se em implementação.	Fim do primeiro piloto e Implementação do Projeto em todos os portos a 30-09-2019.
Estratégia de Aumento da Competitividade Portuária – Horizonte 2026 (anterior Plano Portuário 2020)	Valorização do território	Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2017, de 24 de novembro, que aprova a Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026. Aprovado na generalidade em RCM de 14/02. de 2019 o Diploma do Conselho Legal de Porto Seco	A) Projetos Concluídos: Modernização do VTS/Concelho Legal de Porto Seco/Lançados os concursos das seguintes Empreitadas: Aprofundamento do Canal de Navegação do Porto de Viana do Castelo/Prolongamento do Quebra-mar Exterior e Melhoria das Acessibilidades Marítimas do Porto de Leixões) Obras que foram iniciadas: Melhoria dos Acessos Rodoviários ao Porto de Viana do Castelo/Reconversão do Terminal de Contentores Sul do Porto de Leixões/Plataforma Multimodal Logística do Porto de Leixões/Infraestruturação da Zona de Atividades Logísticas e Industriais do Porto de Aveiro/Implementação da Operacionalização do Terminal de Granéis Líquidos do Porto de Aveiro) Declarações de Impacte Ambiental emitidas: Terminal Vasco da Gama	Lançamento dos concursos das restantes obras em 2019.
Promover o transporte marítimo e o apoio ao desenvolvimento da marinha mercante nacional	Valorização do território	Decreto-Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro	Relatório de Benchmarking concluído. Proposta de Lei de autorização legislativa e respetivo decreto-lei autorizado aprovado em Conselho de Ministros e submetido à Assembleia da República. Foi ainda solicitado parecer à Comissão Europeia por se tratar de um diploma com benefícios fiscais que constituem medidas de auxílios de Estado e aprovação do diploma.	Monitorização do impacto do diploma no desenvolvimento do negócio da marinha mercante
Estratégia Industrial para as Energias Oceánicas	Valorização do território	- Aprovação da zona piloto em Viana do Castelo para a instalação do parque eólico offshore flutuante Windfloat Atlantic (Resolução do Conselho de Ministros n.º 81-A/2016, de 9 de dezembro); Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2017, de 24 de novembro, que aprova a Estratégia Industrial para as Energias Renováveis Oceánicas (EI-ERO); Aprovação do financiamento para o cabo de ligação offshore (Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2018);	- Elaboração do Plano de Situação do Espaço Marítimo (PSEEM) instrumento de ordenamento marítimo que permitirá à Administração emitir Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM) e ordenar o uso e as atividades; - Aprovação da reprogramação do POSEUR que estabeleceu parte do financiamento para a construção do cabo submarino na zona piloto em Viana do Castelo (Parque eólico offshore flutuante Windfloat Atlantic); - Financiamento de operações ligadas à investigação e desenvolvimento de energias renováveis oceánicas através do Fundo Azul.	- Diminuição dos custos de contexto através da aprovação do Plano de Situação do Espaço Marítimo (PSEEM) e do estabelecimento de Port Tech Clusters; - Disponibilização de mecanismos de financiamento (Fundo Azul e EEA Grants 14-21);
Observatório do Atlântico (anterior Centro de Excelência do Atlântico)	Valorização do território	Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2017, de 24 de novembro, que determina a constituição da Comissão Instaladorador Observatório do Atlântico.	- A missão da Comissão Instaladora visa definir as medidas e os instrumentos necessários à criação, instalação e operacionalização do Observatório do Atlântico, bem como a apresentação da estimativa dos encargos necessários à sua instalação e funcionamento. Definidos os objetivos da Observatório do Atlântico. Realizadas diversas reuniões da comissão instaladora de modo a preparar o relatório, tendo sido aprofundadas, para tal, as partes interessadas.	O Relatório encontra-se em fase final com proposta de criação, instalação e operacionalização do Observatório do Atlântico, incluindo o seu funcionamento que terá uma parte financiada pelo EEA Grants 14-21.
Fundo Azul	Valorização do território	Decreto-lei nº 16/2016, de 9 de março (Fundo Azul); Portaria nº344/2016, de 30 de dezembro (Regulamento)	Preparação, publicação e aprovação de diversos anúncios para apresentação de candidaturas ao Fundo Azul, nomeadamente: Edital 1 - Novos Empreendedores do Mar; Edital 2 - Energias Renováveis Oceánicas; Edital 3 - Novos Empreendedores do Mar; Edital 4 - Segurança Marítima; Edital 5 - Biotecnologia Azul; Edital 6 - Monitorização e Proteção do Ambiente Marinho; Edital n.º 7 - estudos de investigação e desenvolvimento científico e tecnológico para as novas áreas emergentes da economia do mar; Edital n.º 8 - criação de uma plataforma integrada de gestão de dados do atlântico Valor Global dos editais foi superior a 14 Milhões €	Análise das candidaturas, monitorização e acompanhamento das operações aprovadas e lançamento de novos editais.
Melhorar as condições de exercício da pesca e das comunidades piscatórias	Valorização do território	Regulamentação Europeia e nacional de implementação do FEAMP. Legislação nacional relativa à pesca.	Publicadas todas as Portarias do programa Operacional MAR2020/Regulamentação da pescaria da sardinha. Aprovadas a nível da UE medidas excecionais de descarga de carapau com tamanho inferior ao mínimo pela Xávega.	Assegurar a realização regular de campanhas científicas para estimativa do estado dos recurso e implementação das medidas adequadas à sua exploração sustentável. Implementar, na sequência da publicação da legislação europeia, medidas complementares para a pesca com xávega.
Apostar na Aquicultura	Valorização do território	Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, que aprova o regime jurídico da instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas, netas se incluindo as águas de transição, e em águas interiores; Despacho n.º 1608/2018, de 15 de fevereiro, que determina a elaboração do Plano para Aquicultura em Águas de Transição.	Publicado o novo regime jurídico e implementado o balcão único. Aprovados 95 projetos com 52,6 ME de apoio público.	Aprovar projetos de investimento produtivo e de inovação já apresentados no âmbito do Programa Mar 2020; Aprovar o Plano para Aquicultura em Águas de Transição.
Plano Ferrovia 2020	Valorização do território	PETI 3+; Ferrovia 2020	Obras Concluídas: Linha do Norte: Alfaiões / Pampilhosa e Valadares/Gaia; Linha da Beira Alta: Luso-Trezóis. Obras em curso: • Linha do Douro: Calde / Marco • Linha do Minho: Nine / Viana e Viana/Valença; Linha da Beira Baixa: Covilhã-Guarda; Corredor Internacional Sul: Elvas-Fronteira. No total, estão concluídos 38km de intervenções, encontram-se em obra mais de 200 KM de linhas ferroviárias, envolvendo um investimento superior a 170M€. Concursos para obras lançadas em 2017-2020: Corredor Norte-Sul: Linha do Norte – Troço Espinho/Gaia; Corredor Internacional Norte – Linha da Beira Alta: Troço Guarda/Cerdeira e Corredor Internacional Sul: Évora-Caia.	Obras a concluir: • Linha do Minho: Nine / Viana; Linha do Douro: Calde / Marco; • Corredor Internacional Sul: Elvas-Fronteira; • Linha da Beira Baixa: Covilhã-Guarda. Consignações de obras: • Corredor Norte-Sul: Linha do Norte – Troço Espinho/Gaia; • Corredor Internacional Norte – Linha da Beira Alta: Troço Guarda/Cerdeira e Corredor Internacional Sul: Évora-Caia. Lançamento de concursos para obras em 2017-2020: • Corredor Internacional Norte-Linha da Beira Alta: Troço Pampilhosa/Santa Comba Dão; estação do Pampilhosa e Condição da Linha do Norte e troço Santa Comba Dão/Mangualde; Linha do Oeste: Meleças / Torres Vedras e Torres Vedras/Caldas da Rainha) Outras obras em preparação: Corredor Norte/Sul; Linha do Norte: Ovar/Espinho • Corredor Internacional Sul: Évora / Évora norte; • Corredor internacional norte- linha da Beira Alta: Troço Mangualde/Celorico e Celorico/Guarda • Linha do Algarve: Eletrificação dos troços Tunes/Lagos e Faro/Vila Real de Santo António • Linha do Oeste: Meleças / Caldas.
Compras públicas ecológicas	Valorização do território	Aprovação da Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPPE), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2016, de 29 de julho. Despacho n.º 2568/2017 Cria o Grupo de Trabalho de acompanhamento e monitorização da implementação da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020.	- Conclusão dos critérios ENCPPE para os GT prioritários e respetivos manuais de procedimentos: GT 1 - Edifícios de escritórios, GT 2 - Equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE) na saúde, GT 3 - Iluminação pública e sinalização rodoviária, GT 4 - Papel de cópia e papel para usos gráficos, GT 5 - Produtos alimentares e serviços de catering e GT 6 - Transportes; - Consulta pública dos Manuais dos GT prioritários no portal PARTICIPA, entre 28/11 e 28/12 de 2018; Lançamento de aviso do Fundo Ambiental "CIRCULAR: Compras Públicas Circulares"; (Aviso n.º 6147/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 90 - 10 de maio de 2018) que contou com 12 projetos aprovados que representam um investimento total de 747 m€ e um apoio de 574 m€. A taxa de execução financeira é de 39%. Seleção dos próximos GT prioritários: GT 7 - Eletricidade, GT 8 - Equipamentos TI para escritório, GT 9 - Infraestruturas rodoviárias e sinalização de trânsito, GT 10 - Mobilidade, GT 11 - Produtos e serviços de limpeza, GT 12 - Têxteis.	- Aprovação pelo Grupo de Acompanhamento e Monitorização (GAM) dos Manuais elaborados pelos 6 Grupos Prioritários; Sessão pública de apresentação de resultados a 8 de maio; Convites às entidades peritas para início dos trabalhos dos restantes GT prioritários.
Tratamento mecânico e biológico de resíduos urbanos	Valorização do território	PERSU 2020 e Diretivas aterro e resíduos de embalagens	- Execução das candidaturas aprovadas, no âmbito do Aviso POSEUR 11-2015-18 relativo à promoção da reciclagem multimaterial e valorização orgânica de resíduos urbanos, no qual foi disponibilizado um valor de fundo de 123 ME associado a um investimento de 150 ME.; Publicação do Despacho n.º 294/2018, publicado a 5 de janeiro, que determina a revisão extraordinária de "Fração Resto", obtidas a partir de resíduos processados em TMB.; nomeadamente as alterações de metas de gestão de resíduos urbanos previstas para o período de pós- 2020.; Criação de um grupo de trabalho, cuja missão é assegurar o processo de revisão do PERSU 2020, focado numa dimensão prospetiva, face às metas previstas ao nível da União Europeia para o período pós-2020, com a consequente redefinição do alinhamento estratégico do plano em vários domínios, nomeadamente no que respeita aos modelos técnico económicos de gestão, conducentes à transição para uma economia circular.; Apresentação do projeto de PERSU 2020+, que promoveu o realinhamento do PERSU 2020 com as metas de gestão de resíduos urbanos previstas para o período de pós 2020 e submissão à consulta pública.	- Continuação da execução das candidaturas aprovadas, no âmbito do Aviso POSEUR 11-2015-18 relativo à promoção da reciclagem multimaterial e valorização orgânica de resíduos urbanos.; Avaliação quantitativa e qualitativa da eficiência das TMB e do seu real contributo para as metas nacionais de gestão de resíduos urbanos; Estudo de opções técnicas para a valorização de CDR e da "Fração resto", obtidas a partir de resíduos processados em TMB.; Avaliação das medidas a implementar, conducentes ao aumento da taxa de processamento de resíduos urbanos, que passará por minimizar a Fração Resto das TMB e incrementar a qualidade do Combustível Derivado de Resíduos (CDR), promovendo a sua valorização energética e evitando-se a sua deposição em aterro; Consolidação do documento final do PERSU 2020+, que promoveu o realinhamento do PERSU 2020 com as metas de gestão de resíduos urbanos previstas para o período de pós 2020. Prevê-se que o PERSU 2020+ possa estar concluído no 2º trimestre de 2019.
Política dos 3R	Valorização do território	PERSU 2020; Diretivas aterro e resíduos de embalagens;	- Execução de candidaturas aprovadas POSEUR no domínio da Valorização de Resíduos Urbanos; Abertura de Aviso-Convite POSEUR-11-2018-08 para Estudo Embalagens e Bioresíduos com vista à Prevenção da Produção, Reutilização e Reciclabilidade, aprovação de uma candidatura com 0,12 ME de apoio; Abertura de Aviso POSEUR-11-2018-14 destinado a Investimentos de Reciclagem Seletiva de Resíduos Urbanos Biodegradáveis com 35 ME de apoio, que se destinem a Valorização Orgânica de Resíduos, com análise de candidaturas em curso.; Elaboração do Relatório de Avaliação do PERSU 2020 (ano de 2016), pelo Grupo de Apoio à Gestão do PERSU 2020, que evidencia uma evolução positiva, mas ainda insuficiente para o cumprimento das metas de 2020, concluindo assim pela necessidade de revisão da estratégia nacional para os resíduos urbanos.; Publicação do Despacho n.º 294/2018, a 5 de janeiro, que determina a revisão extraordinária do PERSU 2020, face às alterações substanciais verificadas no enquadramento nacional e comunitário, nomeadamente as alterações de metas de gestão de resíduos urbanos previstas para o período de pós- 2020); Criação de um grupo de trabalho, cuja missão é assegurar o processo de revisão do PERSU 2020, focado numa dimensão prospetiva, face às metas previstas ao nível da União Europeia para o período pós 2020; Apresentação do projeto de PERSU 2020+, que promoveu o realinhamento do PERSU 2020, com as metas de gestão de resíduos urbanos previstas para o período de pós 2020 e submissão à consulta pública.	- Continuação da execução das candidaturas aprovadas POSEUR, nomeadamente as relativas a investimentos de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis, que se destinem a aumentar a valorização orgânica de resíduos; O Grupo de Trabalho para a revisão do PERSU 2020 identificou as medidas a ajustar, em matéria de recolha seletiva de resíduos de embalagens e de resíduos biodegradáveis, prevenindo-se a produção de resíduos e incrementando-se a economia circular que potencia as soluções de reutilização e de reciclagem de resíduos; O projeto de PERSU 2020+, que promoveu o realinhamento do PERSU 2020 com as metas de gestão de resíduos urbanos previstas para o período de pós 2020, foi submetido a consulta pública em janeiro de 2019. Prevê-se que o PERSU 2020+ possa estar concluído no 2º trimestre de 2019. Prevê-se igualmente a conclusão do estudo relativo a recolha seletiva de bioresíduos com o mapeamento das áreas sujeitas à obrigação de recolha seletiva com vista ao cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem. Este estudo irá suportar as decisões relativas à mobilização de recursos, nomeadamente POSEUR, para esta tipologia de operações. De acordo com o previsto na Lei do Orçamento de Estado 2018, foi constituído pelo Despacho n.º 1316/2018, de 7 de fevereiro, o Grupo de Trabalho com a missão de avaliar a aplicação dos incentivos fiscais associados à redução do consumo de sacos plásticos e a sua aplicabilidade a outros produtos de base plástica descartável em origem fóssil. O GT "Plásticos" apresentou o seu relatório final com as seguintes medidas, a implementar: 0 Medidas relativas aos sacos de plástico- Manter a contribuição dos sacos de plásticos leves já que a medida demonstrou mais-valias no que respeita à alteração de comportamentos no cidadão com impactos ambientais positivos; - Introdução de uma contribuição para os sacos de plásticos de espessura superior a 50 µm no sentido de incentivar a sua reutilização em 2020; Proibição de sacos de plástico muito leves não biodegradáveis ou compostáveis a partir de 2023; Proibição de sacos de plástico oxo-degradáveis a partir de 2020; 0 Medidas para os produtos de base plástica descartável- Regulamentação do sistema de incentivo para depósito de embalagens de bebidas através de um projeto piloto a implementar em 2019; Implementação de um sistema de depósito obrigatório para embalagens de bebidas a partir de 2022.; - Introdução de requisitos ao modelo de responsabilidade alargada do produtor para que melhor possa contribuir para o alcance de desafios neste âmbito, como operacionalização dos critérios de bonificação relacionados com o eco-design e alargamento da responsabilidade financeira dos produtores; - Avaliar os termos de uma campanha de informação e sensibilização dirigida aos consumidores, na medida em que a maioria das entidades consultadas identificou esta tipologia de ação como a forma mais adequada para reduzir o consumo dos produtos de base de plástico descartável; - Estabelecer Acordos Circulares (Green Deals), no contexto da redução do consumo de produtos de base de plástico descartável; - Identificar critérios específicos que permitam bonificar materiais reutilizáveis no contexto das compras públicas ecológicas.; - A proposta de Diretiva para a redução do impacto de certos produtos de plástico no ambiente mereceu acordo político e será adotada durante o 1º trimestre de 2019. Neste contexto, será constituído um GT no âmbito da transposição da referida Diretiva, prevenindo-se a antecipação da adoção de algumas obrigações, nomeadamente de colocação de produtos de base descartáveis, como sejam contentores, palhinhas, talheres e copos descartáveis.; - Abertura de Aviso POSEUR para projetos inovadores de recolha seletiva de fluxos valorizáveis e recolha seletiva de resíduos perigosos contidos nos resíduos urbanos.; - Abertura de Aviso POSEUR para investimentos que se destinem à valorização dos bioresíduos para áreas de baixa densidade populacional e de recolha seletiva e instalações de valorização de bioresíduos em áreas de alta densidade.
SIGRE	Valorização do território	legislação e licenças SIGRE; Publicação do Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro, que procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, que estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens, à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpõe a Diretiva 2015/1127, da Comissão, de 10 de julho de 2015, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, que aprova o regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos; Publicação do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro, fixa o modelo de contrapartidas financeiras da recolha seletiva e indiferenciada.	- Publicação do Despacho n.º 14202-E/2016, de 25 de novembro, que concede à Sociedade Ponto Verde, S.A., a licença para gestão de um sistema integrado de resíduos de embalagens, válida até 31.12.2021.; Publicação do Despacho n.º 14202-D/2016, de 25 de novembro, que concede à Novo Verde, S.A., a licença para a gestão de um sistema integrado de resíduos de embalagens, válida até 31.12.2021.; Publicação do Despacho n.º 6907/2017, de 9 de agosto, que concede à Amb3E – Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos, a licença para a gestão de um sistema integrado de resíduos de embalagens, válida até 31.12.2021.; Consolidação de legislação em matéria de resíduos – Projeto Unilx: Concentra os regimes jurídicos anteriormente dispersos por 39 diplomas legais e quatro diretivas, estabelecendo, num único "código", as regras a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos de embalagens, de óleos usados, de pneus usados, de equipamentos elétricos e eletrónicos, de pilhas e acumuladores e de veículos em fim de vida, todos eles abrangidos pelo princípio da responsabilidade alargada do produtor. A iniciativa legislativa inscreve-se no quadro do programa de simplificação e consolidação legislativa que o Governo tem vindo a promover. Aprovado no Conselho de Ministros de 2017.06.08 o Decreto-Lei que unifica o regime da gestão de resíduos UNILX.	Medida concluída.
Fiscalidade Verde	Valorização do território	Sistema Nacional de Políticas e Medidas (RCM 45/2016, 16/8); Programa Nacional para as Alterações Climáticas (RCM 56/2015, 30/7)	- Continuação da eliminação faseada da isenção aplicável ao imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) e da respetiva taxa de carbono, aplicável ao carvão e coque de carvão utilizado para a produção de eletricidade e cogeração, incluindo o estabelecimento de um preço base de carbono para o cálculo da taxa de carbono - Art.º 288 da LOE 2019; Conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para rever a fiscalidade que incide sobre a energia - Art.º 288 LOE 2018 (Despacho n.º 2834/2018, DR 2.ª série N.º 56, de 20/3); Alteração do período temporal para estabelecimento do preço de carbono de referência usado na determinação da taxa de carbono para 2019 - Art.º 280 da LOE 2019; Criação do Grupo de Trabalho com a missão de avaliar a aplicação dos incentivos fiscais associados à redução do consumo de sacos plásticos e a sua aplicabilidade a outros produtos de base plástica descartável em origem fóssil, previsto no artigo 50.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro - Despacho n.º 1316/2018, de 7/2e) Revisão do Código Fiscal do Investimento através de incentivo ao investimento em investigação e desenvolvimento de produtos com concepção ecológica, alterado pelo Art.º 284º da LOE 2018.; Manutenção do incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões, de motocicletas de duas rodas e ciclomoteres elétricos, sendo em 2019 extensível também a bicicletas elétricas, como previsto no artigo 247.º da LOE 2019; Publicação do Despacho n.º 2210/2019, de 5/3, relativo ao incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões.	- Continuação da eliminação faseada da isenção aplicável ao imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) e da respetiva taxa de carbono, aplicável ao carvão e coque de carvão utilizado para a produção de eletricidade e cogeração, bem como, de outras isenções prejudiciais ao ambiente.; Relatório de diagnóstico e propostas de medidas de atuação, incluindo prazos de execução, no âmbito do Grupo de Trabalho para avaliar a aplicação dos incentivos fiscais associados à redução do consumo de sacos plásticos (maio 2019).
Dinamização turística das casas de abrigo e casas florestais	Valorização do território	ET27	Constituição de fundo de investimento imobiliário turístico/Identificação dos imóveis a integrar programa	Lançamento do programa Revive Natureza para recuperação e reutilização de imóveis abandonados nas áreas protegidas através de integração em rede de casas de turismo de natureza.
Políticas ativas para a gestão participativa e colaborativa de áreas protegidas	Valorização do território	Regime Jurídico da Conservação da Natureza e Biodiversidade; Lei orgânica do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	- Celebração, em fevereiro de 2018, de um protocolo para dotar o Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do PNTH de assistência técnica em exclusividade durante o ano de 2018; Aprovação, em março de 2018, da proposta de Plano de Valorização do PNTH 2018-2022, a que se seguiu processo de consulta pública; Dinamização das ações previstas no Protocolo de Realização do Projeto Piloto, tendo sido cronometradas um total de 24 reuniões de gestão, avaliação externa a este Projeto Piloto, realizada por peritos da Fundação EUROPARC, com a realização de visitas ao PNTH e de reuniões com os parceiros do Projeto Piloto e diversos atores chave, em maio e dezembro de 2018.; Conclusão, em novembro de 2018, do Plano de Valorização do PNTH 2018-2022.; Início dos projetos "Compatibilizar a Gestão Cinegética com a Conservação da Natureza no PNTH" e "Valorizar e Promover o PNTH"; Realização, em novembro de 2018, da 1ª Sessão Participativa e, em janeiro de 2018, da 2ª Sessão Participativa.; Aprovação do Plano de Atuação 2019.	- Prossecução das ações previstas no Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do PNTH; Implementação dos projetos "Compatibilizar a Gestão Cinegética com a Conservação da Natureza no PNTH" e "Valorizar e Promover o PNTH"; Assinatura de protocolo para dotar o Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do PNTH de assistência técnica em exclusividade durante o ano de 2019; Realização, em março de 2019, da 3ª Sessão Participativa; Conclusão da avaliação do modelo de gestão do PNTH, produção de recomendações e ponderação da sua possível replicação às restantes áreas protegidas.; Aprovação do Plano de Atuação 2020; Revisão do Plano de Valorização do PNTH 2018-2022.
Políticas ativas de conservação da natureza	Valorização do território	- Planos Especiais das Áreas Protegidas; - Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas; - Diretivas Aves e Habitats; - Regime Jurídico do Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (CITES) - Decreto-Lei n.º 121/2017, de 20 de setembro; - Regime Jurídico sobre o Acesso e Partilha de Benefícios na Utilização de Recursos Genéticos e do conhecimento tradicional associado à sua utilização - Decreto-Lei n.º 122/2017, de 21 de setembro; - Portaria n.º 335/2017, de 6 de novembro - Define as regras para o pagamento da indemnização por danos causados diretamente pela ação do lobo-ibérico.; - Despacho n.º 9727/2017, de 8 de novembro - Plano de Ação para a Conservação do Lobo-Ibérico em Portugal (PACLOB); - Despacho n.º 9728/2017, de 8 de novembro - Fixa os valores máximos de indemnização por animal por danos causados pelo lobo ibérico.; - Resolução de Conselho de Ministros n.º 167/17, de 2 de novembro, relativa aos projetos de prevenção estrutural contra incêndios e de restauro nos Parques Naturais do Douro Internacional, de Montsenho e do Tejo Internacional, na Reserva Natural da Serra da Malcata e no Monumento Natural das Portas de Ródão.	- Consulta Pública de 2 Sítios de Importância Comunitária em meio marinho; Conclusão do processo de delimitação de 2 Sítios de Importância Comunitária em meio marinho; Lançamento de Concursos Públicos internacionais para designação das Zonas Especiais de Conservação; Conceção do projeto relativo a 11 Reservas da Biosfera e aprovação dos termos da respetiva Concept Note pelas entidades doadoras; implementação do Plano-Piloto e do Plano de Valorização do Parque Nacional da Peneda-Gerês; Elaboração técnica dos 14 Programas Especiais das Áreas Protegidas; Reforço da vigilância nas áreas protegidas através da contratação de 75 novos vigilantes da natureza; Início dos projetos referentes à proteção e restauro de espécies e habitats prioritários em cinco áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas: Parques Naturais do Douro Internacional, de Montsenho e do Tejo Internacional, na Reserva Natural da Serra da Malcata e no Monumento Natural das Portas de Ródão.; - Contratação do estudo "Instrumentos económicos para a conservação da biodiversidade e remuneração dos serviços dos ecossistemas em Portugal", considerando 2 áreas piloto (Parque Natural do Tejo Internacional e Paisagem Protegida da Serra do Açor); Execução dos concursos (três lotes) para a elaboração da cartografia dos habitats naturais e semi naturais das 60 Sítios de Importância Comunitária; Aprovação de 69 operações para prossecução da prioridade de investimento do POSEUR referente à conservação da natureza, envolvendo um investimento de 31,3 ME e um Fundo de Coesão de 26,1 ME (6,4 ME de Fundo de Coesão executados).	- Elaboração do Plano de Ação para a Conservação da Natureza e Biodiversidade XXI.; Aprovação do Plano de Gestão de 2 Sítios de Importância Comunitária em meio marinho; Consulta Pública de 2 Sítios de Importância Comunitária em meio marinho (2ª fase) e aprovação do respetivo Plano de Gestão - Aprovação de novo regulamento relativo à introdução na natureza de espécies exóticas; Aprovação do Plano de Ação para as Aves Necrófagas; Reforço da vigilância nas áreas protegidas através da contratação de 25 novos vigilantes da natureza; Prossecução da execução dos projetos do Plano-Piloto do Parque Nacional da Peneda-Gerês e do Plano de Valorização do Parque Nacional da Peneda-Gerês.; Prossecução da execução dos projetos para a proteção e restauro de espécies e habitats prioritários em cinco áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas (Douro Internacional, Montsenho, Tejo Internacional, Serra da Malcata e Monumento Natural das Portas de Ródão); Início da elaboração e da execução dos projetos referentes aos Parques Naturais da Serra de São Mamede, das Serras de Aire e Candeeiros, da Arrábida, do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (com ter também incidência no Parque Natural do Vale da Guadiana e na Rede Natura 2000) e do Ria Formosa, da Reserva Natural das Lagoas de Sança e Santo André e as Paisagens Protegidas da Serra do Açor e da Arriba Fóssil da Costa da Caparica; Execução das candidaturas referentes aos projetos.; Elaboração e aprovação dos programas especiais de Ordenamento das Áreas Protegidas; Elaboração da cartografia dos habitats naturais e semi naturais das 60 Sítios de Importância Comunitária; Elaboração dos 60 Planos de Gestão para designar as Zonas Especiais de Conservação; Elaboração do estudo "Instrumentos económicos para a conservação da biodiversidade e remuneração dos serviços dos ecossistemas em Portugal"; Aprovação e concretização do projeto EEA Grants relativo às 11 Reservas da Biosfera; Acompanhamento da execução dos projetos financiados pelo POSEUR e dos projetos promovidos no âmbito do Programa Life.
Defesa do Litoral	Valorização do território	- POOC - Planos de Ordenamento da Orla Costeira; - POC - Programas da Orla Costeira; - Plano de Ação Litoral XXI.	- Aprovação/homologação do Projeto de Intervenção e Requalificação (PIR) da Culatra; - Aprovação da Lei n.º 12/2018, de 2 de março, que altera o regime de atribuição de títulos de utilização do domínio público hidroico relativamente a situações existentes não-tituladas; Conclusão da ação de Renaturalização dos Núcleos dos Hangares e do Farol Nascente, na ilha da Culatra; Acompanhamento da execução dos projetos de gestão de informação, de reforço do conhecimento e da monitorização da zona costeira (projetos COSMO, CHIMERA e SIARL); Lançamento do 7º Aviso do POSEUR no âmbito do objeto específico "Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente erosão costeira". - Até à data, com os 7 Avisos do POSEUR relativos ao litoral, foi possível aprovar 51 operações, envolvendo um investimento global de 116 ME e um Fundo de Coesão de 92,3 ME, dos quais 28,8 ME de Fundo de Coesão foram executados.	- Conclusão do processo de elaboração e aprovação dos Programas da Orla Costeira.; Avaliação e Atualização do Plano de Ação Litoral XXI.; Acompanhamento da concretização das intervenções programadas para o litoral; Acompanhamento do processo de liquidação das sociedades Polis Litoral, assegurando a transferência das empreitadas em execução para além do horizonte temporal da liquidação para as entidades competentes e a internalização das suas competências nas Administrações das Regiões Hidrográficas, com afetação dos recursos necessários.
Rios e zonas inundáveis	Valorização do território	Publicação da RCM de aprovação dos PGRI	- Aviso POSEUR-10-2016-49 para intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias, em zonas de inundações frequentes e danos com uma dotação de Fundo de Coesão de 36 ME, tendo sido aprovadas 9 candidaturas a que corresponde um valor de 42 ME, todas com execução prevista a finalizar em 2018; Aviso POSEUR 10-2017-13 (3º Aviso) relativo ao mesmo âmbito, com 16 candidaturas aprovadas e fundo de apoio disponibilizado de 23 ME; Celebração de Protocolo entre os 7 municípios afetados pelos incêndios de junho de 2017 e o Ministério do Ambiente, com o apoio do Fundo Ambiental no valor de 4,2 ME, para a reabilitação das linhas de águas nesses municípios, para obter a libertação dos solos e escoamento e arrastamento anormal de solos na próxima época de chuvas; Celebração de protocolos de colaboração entre os 57 municípios afetados pelos incêndios e o Ministério do Ambiente, com o apoio do Fundo Ambiental no valor de 12 ME, para a reabilitação das linhas de águas nesses municípios, para obter a libertação dos solos e escoamento e arrastamento anormal de solos na próxima época de chuvas (RCM nº 11-A/2018); Abertura de aviso do Fundo Ambiental, no valor de 5,2 ME, para apoiar projetos de recuperação/manutenção de recursos hídricos.	- Continuação da execução das candidaturas aprovadas 2017-2018 – Apoio do Fundo Ambiental no valor de 16,2 ME para a reabilitação das linhas de águas nos 64 municípios afetados pelos incêndios de julho e outubro de 2017, para obter a libertação dos solos e arrastamento anormal de solos na próxima época de chuvas.; Concretização das intervenções de natureza infraestrutural previstas nos PGRI que assumem prioridade estratégica e com efeitos determinantes na prevenção ou minoração dos efeitos de catástrofes.
Acelerar a transição para uma economia circular	Valorização do território	Fechar o Ciclo - Plano de Ação da União Europeia para a Economia Circular/Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro; RCM n.º 141/2018 - Promove uma utilização mais sustentável de recursos na AP através da redução do consumo de papel e de produtos de plástico.	- Realização de Workshops ECO.NOMIA – cidades – e 3 roadshows ministeriais (Mar, Defesa e Saúde); - Apresentação da Agenda de Investigação e Inovação para a Economia Circular no Encontro Ciência 2018/EEA Grants; evento matchmaking países doadores; - (Portugal) sobre ECO.CONSTRUCTO de economia circular na construção; - Aprovação do Despacho de criação e arranque do Grupo de Coesão do PAEC - 3 reuniões em 2018.; - Interação com a CCDR e FINE no âmbito do desenvolvimento das Agendas Regionais para a Economia Circular; Início da Agenda Regional de Economia Circular para a R.A. da Madeira- Realização Workshop da União Ellen MacArthur em Lisboa; destaque dado ao trabalho nacional; Apoiados projetos através do Fundo Ambiental no valor de 5M€; Celebrado Acordo Circular - Plásticos: expansão do Acordo para inclusão da APED- Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição.	- Lançamento dos avisos e concursos do FA de 2019 relativos à Economia Circular.; Continuação dos roadshows pelos ministérios para consolidação das medidas; Desenvolvimento dos termos de Referência da Ação Conjunta (2.0); Apresentação da Linha FITC para a Economia Circular.; Primeira reunião do Grupo de Trabalho do financiamento público à Economia Circular.; Melhorias no portal ECO.NOMIA.

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Calendarização dos progressos alcançados nos últimos 12 meses	Calendarização dos próximos passos
Reorganizar o setor das águas		Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, 195/2009, de 20 de agosto, e 90/2009, de 9 de Abril. Decreto-Lei n.º 72/2016, de 4 de novembro, que prevê a criação de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por destaque dos sistemas multimunicipais resultantes de agregações	- No total de avisos do Ciclo Urbano da Água, foram aprovadas até agora 684 candidaturas, com um Financiamento Comunitário de 426 ME, a que corresponde um investimento total de 576 ME.- Abertura de Aviso POSEUR-12-2017-05, em vigor até 12 março de 2019, para entidades gestoras agregadas, com a dotação de 100 ME, destinado a entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais que abrangiam no mínimo 50.000 habitantes residentes e envolvam a totalidade da área territorial de 3 ou mais concelhos; Realização de reuniões periódicas com a totalidade dos Municípios, para acompanhamento da evolução dos trabalhos e estudos desenvolvidos; Elaboração de estudos técnicos e financeiros para a solução de agregação "em baixa" envolvendo os Municípios interessados. 83 dos 308 municípios portugueses manifestaram interesse em concretizar uma solução supramunicipal, estando envolvidos 8 sistemas em processos de agregação aprovada e submissão de pareceres para constituição das novas entidades gestoras, dos quais 4 sistemas (envolvendo 32 municípios) se encontram em fase de conclusão e candidaturas POSEUR submetidas; Abertura de Aviso POSEUR para "Investimentos nos sistemas em baixa com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água", com dotação de 40 milhões €, em vigor até 26 de abril 2019.	- Execução das candidaturas aprovadas no âmbito do Ciclo Urbano da Água-2017-2019;- Manter e incrementar as políticas definidas para esta área reforçando o acompanhamento e implementação das candidaturas aprovadas e em aprovação, bem como a monitorização dos respetivos resultados;- Prosecação de medidas para concretizar a solução supramunicipal para a gestão em baixa, as quais incluem decisão nos órgãos municipais sobre o modelo institucional a adotar e submissão de pareceres para constituição das novas entidades gestoras.- Apresentação de candidaturas no âmbito do Aviso POSEUR-12-2017-05; Constituição formal integral das novas entidades gestoras.
Interligações Elétricas Internacionais Rede	Valorização do território		- Decorreram os trabalhos de elaboração do estudo bi-partido entre Portugal e Marrocos para avaliar a viabilidade da construção de uma interligação. Finalizado o estudo de viabilidade técnica económica da interligação Portugal Marrocos irá ser apresentado em breve.- Realizou-se a 2ª Cimeira das Interligações Energéticas, onde foi assinada pelo Primeiro Ministro de Portugal, o Presidente do Governo de Espanha, o Presidente da República França e pelo Presidente e Comissário de Energia da Comissão Europeia a Declaração de Lisboa, que visa reforçar a cooperação regional no quadro da União da Energia e melhor integrar a Península Ibérica no mercado interno de energia, impulsionando o desenvolvimento das interligações energéticas entre Portugal, Espanha e França.- Aprovado o PIDIRT-E 2017 que inclui a construção da interligação Minho-Galiza	- Conclusão e apresentação dos resultados do "Estudo de viabilidade da Interligação elétrica entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos". Análise da adjudicação para a construção da interligação.
Revisão e Descida dos Preços do Mecanismo de Garantia de Potência	Valorização do território	Portaria n.º 41/2017, de 27 de janeiro - estabelece e operacionaliza um novo mecanismo de atribuição de reserva de segurança do Sistema Elétrico Nacional (SEN); Despacho n.º 1823-A/2017, de 1 de março, convoca o leilão o regime de remuneração da reserva de segurança relativo ao ano de 2017; Portaria n.º 93/2018, de 3 de abril de 2018, relativo ao adiamento da realização do leilão para a atribuição de reserva de segurança do Sistema Elétrico Nacional (SEN), previsto na Portaria n.º 41/2017, de 27 de janeiro.	- No seguimento da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro (DE 2018), determinou a necessidade de adiar a realização do leilão para a atribuição de reserva de segurança do Sistema Elétrico Nacional (SEN) até que fosse reconhecida pelo Estado Português a pronúncia inequívoca da Comissão Europeia relativamente à compatibilidade do mecanismo de reserva de segurança do SEN com as disposições comunitárias relativas a auxílios do Estado no setor da energia. Neste sentido a 3 de abril de 2018 a Portaria n.º 93/2018, determinou o adiamento da realização do leilão para a atribuição de reserva de segurança do SEN, pelo que em 2018 não se realizou leilão para a atribuição de reserva.	- Aguarda-se a pronúncia inequívoca da Comissão Europeia relativamente à compatibilidade do mecanismo de reserva de segurança do SEN com as disposições comunitárias relativas a auxílios do Estado no setor da energia.- Será efetuada uma revisão geral dos vários serviços de sistema que existem atualmente, em linha com o novo desenho de mercado.
Reforçar o peso da produção de eletricidade via energia solar não subsidiada	Valorização do território		- Em 2018 verificou-se um total de 2150 MW de licenças de produção que estão bem instruídos para novos projetos de energia solar, dos quais cerca de 517 estão em condições de se ligar à rede.	- Serão autorizados todos os processos de licenciamento que se encontrem devidamente instruídos e que se encontrem em condições de se ligarem à rede, num total de cerca de 517 MW.- Está em curso uma revisão do processo de licenciamento com vista à sua simplificação e otimização;- Será implementado um sistema de leilão para a atribuição de licenças de produção com enfoque na tecnologia solar e cujo primeiro leilão que irá decorrer no final do primeiro semestre de 2019 terá um total de 1350 MW para leilão.
Criar o Operador Logístico de Mudança de Comercializador de Energia "Poupa Energia"	Valorização do território	Orçamento do Estado e legislação complementar	- No que respeita ao Poupa Energia, entrou em produção a capacidade de iniciar o processo de Mudança de Comercializador, foram disponibilizados 27 Comercializadores e respetivos tarifários e igualmente disponibilizado em 10 espaços do Cidadão.- Relativamente à Plataforma de Switching, verificou-se a migração da Plataforma de Mudança de Comercializador do Gás para a ADENE, a tomada de controlo da Plataforma de Mudança de Comercializador da Eletricidade e a publicação dos interfaces da Plataforma Única de Mudança de Comercializador.	- Desenvolvimento do portal "Poupa Energia" de modo a possibilitar o início do processo de a mudança de comercializador diretamente através do portal. Desenvolvimento de uma aplicação móvel (APP). RollOut na totalidade dos espaços do cidadão a nível nacional.
Criar e Regular o Fundo dos Recursos Geológicos	Valorização do território		Encontra-se ainda em processo legislativo. O financiamento do fundo será assegurado pelos rendimentos do próprio setor através dos encargos de exploração pagos pelas próprias empresas pela utilização de um bem de domínio público.	
Eliminar as barreiras à concorrência na logística e armazenamento dos combustíveis	Valorização do território	Previsto no Orçamento do Estado	- Alteração aos estatutos da ERSE, passando a sujeitar-se à sua regulação os setores do gás de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis, apostando-se fortemente num mercado energético que seja concorrencial e livre, e que integre mecanismos que defendam o interesse dos consumidores.	- Durante 2019 será efetuada uma avaliação do impacto do projeto de ligação, por oleoduto, da refinaria de Sines ao Porto de Sines, através de uma análise custo-benefício.- Com novas funções na regulação dos combustíveis, a ERSE terá competências para regular as tarifas de acesso às infraestruturas.
SIMPLEX +	Modernização do Estado	Várias alterações legislativas	Os encontros da Volta Nacional Simplex em Portugal continental terminaram em Abril de 2016 e foi apresentado o Relatório da Volta Nacional Simplex; Apresentado em Maio de 2016 o Programa Simplex + 2016. Em fevereiro de 2017 ocorreu o 2º balanço de execução do Simplex+2016, situando-se a taxa média de execução em 62%. Das 255 medidas do Programa Simplex+2016, 213 têm prazo de execução até Maio de 2017, e 42 até Março de 2018. Destas 213 medidas 54 estão já implementadas, podendo-se referir, a título de exemplo:- Aquisicurtura + Simples- Espaço do Cidadão no Consulado de Paris- Plataforma da aquicultura- Utilidade turística + simples- Inventário permanente + simples- Registro Criminal online- Senhas de atendimento online para os Centros de Emprego do IEFP- Gestão das salas de audiência- Alvará de empreiteiro de obras públicas online- Licenças e alvarás no IMPIC- Registro Criminal dos Professores- Segurança Alimentar - acesso eletrónico aos resultados laboratoriais- Empresa na Hora com pedido de Livro de Reclamações- Agendamento telefónico na Justiça- Qualificações Públicas no Cartão de Cidadão- Declaração de Remunerações para a Segurança Social Interativa- Agendamento online de reuniões com a AT- Certidão de inexistência de património- Certificação de dívida + simples- Chave Móvel Digital + DRU - Diário da República Universal- Eliminação parcial da Declaração de Retenções na Fonte- Estátuo exportador online- Fatura Única Portuária- Faturação dos pequenos retalhistas + simples- Guia da Indústria Responsável- Novos serviços nos Espaços do Cidadão- Nascer com médico de família e boletins de saúde eletrónicos- Ensaios clínicos digitais- Introdução de novos medicamentos online- Parcelário acessível a todos; 2017.08.18: No decorrer do mês de Junho de 2017 foi apresentado o balanço final da execução do Programa SIMPLEX+ 2016, onde se destaca que das 255 medidas lançadas, 176 teriam que estar concretizadas até maio de 2017, 157 encontram-se concluídas, estando as restantes em processo de implementação, resultando numa taxa de execução efetiva de 90%. Um estudo da UNL que avaliou 13 medidas do programa Simplex conclui pela poupança anual às empresas de 624 milhões de euros. ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: Os encontros da Volta Nacional Simplex em Portugal continental terminaram em Abril de 2016 e foi apresentado o Relatório da Volta Nacional Simplex; Apresentado em Maio de 2016 o Programa Simplex + 2016. No decorrer do mês de Junho de 2017 foi apresentado o balanço final da execução do Programa SIMPLEX+ 2016, onde se destaca que das 255 medidas lançadas, 176 teriam que estar concretizadas até maio de 2017, 157 encontram-se concluídas, estando as restantes em processo de implementação, resultando numa taxa de execução efetiva de 89%. Um estudo da UNL que avaliou 13 medidas do programa Simplex conclui pela poupança anual às empresas de 624 milhões de euros. No decorrer do mês de Junho de 2018 foi apresentado o balanço final da execução do Programa SIMPLEX+ 2017, onde se destaca que das 237 medidas lançadas, 120 teriam que estar concretizadas até maio de 2018, 96 encontram-se concluídas, estando as restantes em processo de implementação, resultando numa taxa de execução efetiva de 80%. Foi igualmente apresentado o Simplex+ 2018, com 268 medidas, sendo que destas devem estar concluídas 141 até maio de 2019. ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: 40 das 140 medidas SIMPLEX+ 2018 em execução até ao final do 1.º trimestre de 2019 encontram-se concluídas (taxa de execução - 29%)Atualização a 28 de fevereiro de 2019: Foram apresentadas a 6 de fevereiro de 2019 as fichas de avaliação relativas ao estudo, a realizar pela UE, de 40 medidas selecionadas do programa Simplex+ (2016 e 2017). Neste estudo será possível avaliar o VAB Potencial para cada uma das medidas e para o programa global Simplex+.	2018.03.23Continuar o processo de monitorização interna e externa ao programa Simplex+2017; Preparar o Simplex+2018Em Junho de 2018 será feito o balanço dos Programas Simplex+ 2016% (medidas plurianuais) e Simplex+2017. Em Junho de 2018 será ainda apresentado o Programa Simplex+2018. 40 medidas do Programa Simplex+2017 serão objecto de um programa de avaliação de impacto financiado pela União Europeia. ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: Continuar o processo de monitorização interna e externa ao programa Simplex+2018;Preparar o Simplex+2019; Em Junho de 2019 será feito o balanço dos Programas Simplex+ 2017 (medidas plurianuais) e Simplex+2018; Em Junho de 2019 será ainda apresentado o Programa Simplex+2019; 40 medidas do Programa Simplex+ serão objecto de um programa de avaliação de impacto financiado pela União Europeia. ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: Apresentação do relatório final de avaliação de 40 medidas do programa Simplex+
Criar um Laboratório ou incubadora de inovação no setor público	Modernização do Estado	Não Aplica	2017.08.18 Apresentado publicamente a 12 de Outubro de 2016. Trabalha em 3 projetos: Balcão Único do Emprego - concluída a fase de investigação, com a identificação dos principais problemas e dificuldades que os cidadãos em situação de desemprego encontram. Aguarda decisão do Sec Estado do Emprego sobre a priorização da resolução das questões identificadas para se dar início à fase de conceção. Espaço Óbito - concluída a fase de experimentação. Foi desenvolvido de um protótipo real, envolvendo 7 entidades (Instituto dos registos e do Notariado, Autoridade Tributária, Instituto de Segurança Social, Centro Nacional de Pensões, Caixa geral de Aposentações, ADSE e Banco de Portugal), entre os dias 20 e 31 de março 2017. No seguimento do protótipo foi elaborado o primeiro desenho do novo serviço Espaço Óbito que está previsto ser lançado no segundo semestre de 2017 na nova Loja de Cidadão em Lisboa. Roteiro da Despesa - em fase de investigação, estando vários funcionários de diferentes serviços públicos a recolher informação sobre os diferentes processos e procedimentos de realização de despesa pública. 2018.03.23 de momento o LabX encontra-se a desenvolver 5 projetos (3 referidos+2); ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: Reforço da equipa em setembro de 2017 com a afeição de 5 funcionários da AMA, IPI. Trabalha atualmente em 7 projetos: Projeto sobre o atendimento presencial nas Lojas de Cidadão; Projeto Educação para a Cidadania; Projeto Espaço Óbito; Projeto Balcão Único do Emprego; Projeto Espaço Empresa; Pro'LabX; Roteiro da Despesa; ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: Desde logo, foram dados como concluídos quatro projetos (BUPi, Diário da República Eletrónico, BUÉ, acompanhamento metodológico no Balcão do Empreendedor); Estão em curso 5 projetos, para além de iniciativas de sensibilização, formação e mentoria tendo em vista a dinamização do ecossistema de inovação da Administração Pública. - No projeto Educação para a Cidadania produziu-se a primeira solução inovadora desenvolvida entretanto, o jogo participativo «Agora fala eu!» (650 kits), a entregar previsivelmente a 1 de abril; «Espaço Óbito»: entrada em piloto numa nova configuração que garante uma integração de serviços de entidades; o «Pro'LabX» abrangeu até ao momento, 15 sessões (181 pessoas, 15 áreas governativas); no SI(GEP), além da participação em sessões de promoção, realização de duas edições do curso «Design de Serviços» (desenho e promoção pelo LabX, acolhido pelo IMA), destinado a capacitar funcionários públicos, e desenvolvimento de mentoria a projetos experimentais submetidos no âmbito deste programa; Roteiro da Despesa procura obter resultados tangíveis (como exemplo demonstrador) de medição de impacto de introdução de uma medida de simplificação da despesa na Administração Pública («Fatura Eletrónica», com parceria UTAIL & Espap).	Conclusão dos 3 projetos iniciais (balcão do óbito - já em piloto no Espaço de Cidadão de Santo Tirso, - balcão único do emprego será lançado até ao verão e Roteiro da Despesa serão apresentadas até ao verão medidas de simplificação), e desenvolvimento dos 2 novos projetos (no Balcão do Empreendedor e nas Lojas de Cidadão); ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: Projecto sobre o atendimento presencial nas Lojas de Cidadão; realização das sessões de co-criação com cidadãos, funcionários e outros parceiros relevantes até novembro de 2018 e, subsequentemente, teste de protótipos em contextos reais até fevereiro de 2019. Projecto Educação para a cidadania: depois da conclusão da fase de investigação, realização de sessões de co-criação com atores relevantes para o projecto até final de 2018; desenvolvimento e teste de protótipos de soluções durante o primeiro semestre de 2019. Pro'LabX: previstas novas sessões para a disseminação e exposição da metodologia do LabX, criando uma rede de suporte dentro da administração pública; está a ser desenvolvidos modelos complementares dentro desta linha de ação que permitam a diversificação da sensibilização e capacitação de funcionários públicos. Desenvolvimento de parcerias com municípios para a penetração crescente da abordagem do LabX dentro da administração pública local: desde logo, aproveitando a colaboração com a Câmara Municipal de Cascais. ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: O projeto «Atendimento presencial nas Lojas de Cidadão» está neste momento a planear a entrada em fase de piloto para os protótipos que foram testados e apresentaram resultados positivos (testes nas Lcs Braga e Setúbal em dezembro de 2018 e fevereiro de 2019); a «Educação para a Cidadania» entra na fase final, com a previsão de distribuição de uma primeira solução inovadora («Agora fala eu!») e a consolidação de um protótipo de jogo de tabuleiro («Estrelas da Cidadania»); desenvolvimento mentorias de equipas de inovação (associações ou não a projetos experimentais do SI(GEP)); tem sido promovida uma «rede de inovadores», que reúne os «campeões da inovação» em torno do desafio de disseminar e multiplicar a inovação dentro da Administração Pública.
Simplificar a contratação pública para favorecer a inovação	Modernização do Estado	Transposição de Diretivas e revisão do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro	Alteração ao Código dos Contratos Públicos aprovada pelo Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017. As inovações introduzidas ao Código centram -se, essencialmente, na procura da simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, com vista ao aumento da eficiência da despesa pública e à promoção de um melhor e mais fácil acesso àqueles contratos por parte dos operadores económicos. Considerando o papel do Estado enquanto promotor da inovação, preveem-se novos tipos de concursos públicos - A Parceria para a Inovação e o Concurso de Ideias, bem como a introdução, como critério de adjudicação, da inovação. Destaque-se, ainda (i) a promoção da adjudicação de contratos sob a forma de lotes com vista a incentivar a participação das pequenas e médias empresas; (ii) a possibilidade de reserva de contratos para entidades que empreguem pessoas com deficiência ou desfavorecidas; (iii) a fixação como critério regra de adjudicação, o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a melhor relação qualidade-preço e o preço ou custo, utilizando uma análise custo-eficácia, nomeadamente os custos do ciclo de vida, embora sem deixar de permitir a adjudicação pelo preço mais baixo, quando adequado e a (iv) a disponibilização de forma livre, completa e gratuita das peças do procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, a partir da data da publicação do anúncio. ATUALIZAÇÃO DE AGOSTO DE 2018: Através do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, foram estabelecidas regras mais simples para os processos aquisitivos de bens e serviços para a prossecução de atividades de I&D, posicionado Portugal na liderança europeia de políticas públicas de apoio à investigação e inovação.	Medida de execução contínua.
Startup Simplex - (programa descontinuado) - GOVTECH	Modernização do Estado	N/A	2017.08.18No passado dia 13 de Maio de 2016, realizou-se no Convento da Trindade em Lisboa, a sessão pública do concurso Startup Simplex, onde o júri das seleccionou 3 das melhores 10 ideias concorrentes e que integraram o Programa Simplex + 2016. Das 3 medidas vencedoras da edição do Startup SIMPLEX 2016, duas encontram-se concluídas - FAARM e APP Firerisk - sendo que a terceira por ser plurianual ainda se encontra em fase de implementação. ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: Evento de demonstração dos 6 protótipos finalistas e eleição dos 3 vencedores pelo júri - entre 15 de setembro e 30 de setembro. Foram apresentadas 113 protótipos, estando neste momento em votação para apurar 6 vencedores intercalares. Na segunda fase, são escolhidos 3 vencedores que recebem os seguintes prémios: Atribuição de um prémio de 30.000€ / a cada protótipo vencedor; Celebração de protocolo de colaboração com o Estado para desenvolver e testar o produto ou serviço, apoio à internacionalização Acesso ao pacote Alpha para o Websummit, composto por 3 bilhetes e a possibilidade de expor o produto ou serviço durante um dia no evento. ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: - Balanço do GovTech 2018: 140 candidaturas submetidas; 113 projetos concorrentes (elegíveis); 6 finalistas; 3 vencedores.	2017.08.18 Neste momento encontra-se em desenvolvimento um novo modelo para o Start-up Simplex, a lançar em Maio 2018. 03.23A medida terá uma nova designação em 2018 (GOV TECH), e novos indicadores (1 iniciativa por ano para apoiar 3 projetos por ano. Consideramos a meta de 6 projetos apoiados, 3 em 2018 e 3 em 2019. ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: GovTech 2019 Em 2019 haverá nova edição do Govtech. Desta vez terá como objetivo premiar e apoiar produtos e serviços criados por empresas que já estejam (ou estiverem recentemente) em incubadoras ou aceleradoras, ou seja, num estágio de maior maturação (comparando com edição 2018). Estamos ainda a estudar outras formas de garantir este objetivo. Previsão de lançamento: março 2019.
Estratégia TIC 2020	Modernização do Estado	Aprovação da estratégia TIC2020 e respetivos planos setoriais em Conselho de Ministros a 2 Março 2017	Apresentação da estratégia global no 1.º trimestre de 2016 e dos planos setoriais dos Ministérios no final do mês de Outubro de 2016. A Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública até 2020, foi aprovada no CM de 02.03.2017 e condensa a visão do Governo para a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na Administração Pública nos próximos quatro anos (2017-20), compreendendo iniciativas comuns a toda a Administração do Estado e iniciativas específicas. Eixos de Ação: Eixo I - Integração e interoperabilidade: A integração e a interoperabilidade são elementos essenciais para qualquer projeto de modernização e simplificação administrativa. Como exemplo de medidas incluídas neste eixo temos as Notificações Eletrónicas (proposta de lei já apresentada no Parlamento) ou a Interoperabilidade Documental. Eixo II - Inovação e competitividade: A inovação do setor público permite tirar partido dos investimentos TIC na Administração Pública, nomeadamente ao nível da transformação digital e de ferramentas inovadoras permitindo ganhos de eficiência e competitividade. Um bom exemplo é o plano Justiça+ Próxima Eixo III - Partilha de recursos. A partilha de recursos contribui para o melhor aproveitamento dos meios e capital de conhecimento disperso na Administração Pública. A prestação de serviços de forma transversal, enformada por critérios de eficácia e eficiência, permite o desenvolvimento de competências específicas que promovam a rentabilização dos recursos investidos. As soluções na nuvem ("cloud"), por exemplo, permitem armazenar, processar e salvaguardar informação de um modo distribuído e de acordo com as necessidades de cada momento, alterando o modo como desenvolvemos e consumimos a tecnologia. Também neste eixo se incluem medidas ligadas à dinamização de aplicações em código aberto. No total destes três eixos estão previstas 37 ações, que enquadram as atividades a implementar transversalmente e de forma distribuída pelas diferentes áreas de governo. Todos os projetos constantes da estratégia foram devidamente orientados e analisados os respetivos benefícios previstos, quer em termos de poupanças para a Administração Pública, quer em termos de benefícios económicos e sociais. A metodologia utilizada foi o SCM; Publicada a Estratégia TIC2020 e respetivos planos setoriais a 26 julho 2017. 2018.03.23 Todas as áreas governativas apresentaram os respetivos planos setoriais. Estes planos setoriais têm vindo a ser monitorizados. Investimento efetuado: 140 milhões de euros Poupanças TIC: 30 milhões de euros Poupanças não TIC: 75 milhões de euros Benefícios sociais e económicos: 44 milhões de euros Benefícios e poupanças reportados excedem o investimento em quase 50 milhões de euros. ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: A Estratégia TIC foi atualizada no decorrer de 2018 - tendo todas as áreas governativas apresentado proposta de novos projetos e atualizado o estado dos projetos até Maio de 2018. Os Planos Setoriais na versão de 2018 encontram-se publicados em https://tic.gov.pt. Com esta atualização os valores estimados foram atualizados.- O investimento a 4 anos passou para 569ME;- As poupanças TIC passaram para 222ME;- As poupanças Não TIC passaram para 483ME;- Os Benefícios Económicos e Sociais passaram para 1005ME. Execução média ponderada ao valor de investimento estimado: 44% Foram criados os Grupos de Trabalho:- Interoperabilidade Documental;- Cloud; Foi constituído formalmente o TICAPP, decorrente da recomendação do Grupo de Trabalho do CTIC: A RCM 22/2018, de 7 de Março, como Centro de Competências Digitais da Administração Pública, com a missão de apoiar as diferentes áreas governativas, no seu processo de transformação digital, através da internalização de competências e do desenvolvimento de projetos transversais. O cumprimento dessa missão implica dotar a Administração direta e indireta do Estado de recursos humanos especializados que lhe permitam gerir melhor os seus projetos no domínio digital, melhorando, em simultâneo, a contratação de serviços externos nas áreas das tecnologias de informação e comunicação, com os correspondentes ganhos em eficiência e eficácia. Para o efeito, o TICAPP será dotado de um quadro de especialistas qualificados e tecnicamente habilitados, constituindo-se como uma forte aposta da Administração Pública na atração de talento nas áreas das tecnologias de informação e comunicação.	2018.03.23 até ao dia 19.04.2018 todas as áreas governativas apresentarão os respetivos planos setoriais revistos em função da monitorização que tem vindo a ser feita. 2018 - monitorização e execução da estratégia 2018 - investimento - 122 milhões de euros ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: Publicação dos planos setoriais revistos até ao final de agosto de 2018; Monitorização e execução da estratégia ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: Todas as áreas governativas encontram-se a atualizar os planos setoriais revistos em função da monitorização que tem vindo a ser feita. Atualização dos planos setoriais encontra-se a decorrer até ao final de março de 2019. Reunião Geral do CTIC a realizar durante o mês de março de 2019.
Digitalização e disponibilização de acervos de arquivos e bibliotecas on line	Modernização do Estado		Desenvolvimento do projeto	
Projeto Balcão Único do Emprego	Modernização do Estado	NA	Estudos prévios à operacionalização do projeto, com o apoio da equipa do LABX - Constituição de grupo de trabalho no IEFP para elaboração de especificação técnica sobre o projeto. Desenho do novo interface online, com uma forte aposta na componente de atendimento digital. Mapeamento de necessidades ao nível da coordenação com outros organismos da Administração Pública, designadamente com a Segurança Social, num esforço de modernização e simplificação administrativa. Em Abril de 2018, foi introduzido o novo portal do IEFP (IEFPOnline), e foram implementadas novas metodologias de relacionamento com os utentes (cidadãos e empresas), promovendo um atendimento mais personalizado e integrado, visando, nomeadamente, uma maior eficácia na atavão dos desempregados de longa duração.	Estão em curso trabalhos no sentido de estabelecer interfaces entre o IEFP e outros organismos da Administração Pública, através da definição de novos protocolos ou da atualização de protocolos existentes e da sua operacionalização técnica.
Modelo de Acompanhamento Personalizado para o Emprego	Modernização do Estado	Portaria n.º 282/2016, de 27 de outubro	O novo modelo, que substituiu o anterior modelo de apresentações quinzenais, encontra-se em vigor desde 31 de outubro de 2016	

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Calendarização dos progressos alcançados nos últimos 12 meses	Calendarização dos próximos passos
Integrar processos de licenciamento no Bde	Modernização do Estado	Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 junho/Decreto-Lei n.º 48/2012, de 1 de abril/Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro/Decreto-Lei n.º 155/2015, de 10 de Agosto/Decreto-Lei n.º 160/2015, de 11 de Agosto/Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de Junho/Lei n.º 98/2015, de 18 de Agosto/Lei n.º 5/2015, de 15 de Janeiro/Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro/Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de Março	Em processo de auditoria do sistema existente. Preparação dos trabalhos e contratações necessárias para desmaterializar e implementar os novos serviços no Bde. 2017.03.17/Concluiu a auditoria técnica foram lançados 2 concursos externos (4 lotes no total) visando colmar um primeiro conjunto de insuficiências identificadas (capacitação da plataforma).A equipa de desmaterialização e análise funcional prosseguiu o trabalho de desmaterialização de processos, estando neste momento disponíveis 84 serviços transacionais no Balcão (via formulário eletrónico), encontrando-se outros 27 a aguardar disponibilização, 89 em fase final de preparação (aguardam acordo final das entidades licenciadoras).Concluiu-se o exercício de Design Thinking com vista à elaboração de um roadmap de ações a desenvolver no âmbito do projeto Balcão do Empreendedor. 2018.03.23 203 serviços transacionais disponíveis no Bde Lançamento dos procedimentos. 2017.03.17 Os 2 concursos externos visando a capacitação da plataforma estão em fase final de adjudicação, prevendo-se a conclusão dos trabalhos para agosto de 2017. Estão em preparação os restantes cadernos de encargos previstos após a auditoria técnica.A entrega do roadmap de ações decorrente do exercício de Design Thinking está prevista para final de Março.Estão em fase de análise preliminar cerca de 300 novos serviços, correspondentes a cerca de 40 diplomas, envolvendo 4 entidades licenciadoras.Está a ser definido o modelo final de integração técnica do Balcão com o Sistema SIiAmb (licenciamento ambiental – LUA). Disponíveis antes do início da legislatura (Dezembro 2015): 69 - Disponibilizados no decurso de 2016 (novos): 14 (total: 83) Disponibilizados no decurso de 2017 (novos): 44 (total: 127) Disponíveis atualmente (09 de março de 2018): 203* ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: Concluído o projeto de capacitação da plataforma de desenvolvimento. Foi criada uma nova área Espaço Empresa. Disponíveis atualmente (24/07/2018) 257 serviços.ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: Foi lançada a primeira versão da componente "Espaço Empresa online" a par com o lançamento do eportugal.gov.pt; espera-se a consolidação dos desenvolvimentos no portal até ao final de abril de 2019 com a criação de novas áreas informativas para as empresas; houve um atraso de três meses na disponibilização da nova versão da plataforma de serviços que correspondeu a um conjunto de serviços adicionais identificados e uma adenda ao contrato original; o número de serviços disponíveis à data é de 298.	2018.03.23Continuação do desenvolvimento: n.º de pedidos e número de licenciamentos:Em análise: 53Em desenvolvimento: 299Em fase final de disponibilização: 19ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: Nova Plataforma de Serviços Comum (PSC) prevista para 31/10/2018. Passagem total dos serviços disponibilizados para a nova PSC prevista para 30/06/2019. Re-desenho da área Espaço Empresa com conclusão prevista para 31/12/2018. Estão atualmente em desenvolvimento 340 novos serviços.ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: A data esperada para o fim do desenvolvimento da nova plataforma de serviços até 31 de Abril de 2019; o primeiro lote de serviços a migrar correspondem ao Licenciamento Industrial, a par com os desenvolvimentos da nova plataforma pelo IAPMEI: 159 novos serviços em desenvolvimento.
Plataforma do Mar	Modernização do Estado	n.a.	Conceção da estrutura e navegabilidade do Plataforma do Mar. Portal está acessível online e funcional.	Aprovar até ao final do ano, o DL autorizando para enquadrar a atividade da aquicultura, reduzindo os prazos para licenciamento. Regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 4 de Abril
Simplificar o licenciamento da aquicultura	Modernização do Estado	Lei para enquadramento da atividade com Lei de autorização legislativa aprovada pela AR. Lei n.º 37/2016, de 15/12. Regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 4 de Abril	Medida em execução, com conclusão prevista para o final de 2016. Início de 2018: passou a ser possível pagar o IRS, IRC, IUC e IMI por débito direto até ao dia 23.03.2018 aderiram 6817 contribuintes (média de 325 adesões por dia) concretizada a nova possibilidade de pagamento de IRS, IMI e IRC através do cartão de crédito, bem como uma aplicação de telemóvel para efetuar pagamentos. Até 14.08.2018 aderiram ao débito direto 25.930 contribuintes (12.091 para IMI; 288 para IRC; 2.723 para IRC; 5.17 para IUC; 537 para PPC IRC; e 261 para prestações); Até 31.01.2019 aderiram ao débito direto 29.066 contribuintes, num total de 44.121 adesões ativas (22.346 para IMI; 443 para IRC; 4.469 para IRS; 15.472 para IUC; 830 para PPC IRC e 561 para prestações).	medida concluída. falta avaliar o seu impacto e adesão (Até 31.01.2019 aderiram ao débito direto 29.066 contribuintes, num total de 44.121 adesões ativas).
Diversificar os meios de pagamento de obrigações contributivas repetidas e periódicas dos cidadãos e empresas	Modernização do Estado	Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio	A Comissão Informal de Simplificação Legislativa (CISL) nasceu com o propósito de criar e de promover medidas relacionadas com a simplificação legislativa. É um fórum de discussão e promoção de projetos relacionados com a simplificação legislativa. Até à data, ocorreram seis reuniões da CISL, numa média de 1 por trimestre. Fazem parte da CISL adjuntos e técnicos especialistas dos Gabinetes das várias áreas governamentais. A ação da CISL compreendeu a apresentação e discussão das medidas identificadas supra e sessões de formação em legística, na medida "Custa Quanto?" e em publicação de atos.Atendendo à experiência no último ano, pretende-se a aposta em ações de formação específicas para os membros dos gabinetes dos vários setores. A descrição do nível de concretização das várias medidas é feita autonomamente.	Continuar com a periodicidade das reuniões, bem como a respetiva discussão e promoção de projetos relacionados com a simplificação legislativa.
Redinamizar a RIMA (Reunião Interministerial para a Modernização Administrativa)	Modernização do Estado	Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio	O modelo de avaliação prévia de impacto económico legislativo, que integra o "Teste PME", foi aprovado em 02.03.2017. 24.03.2017. Foi criado um núcleo de avaliação de impacto legislativo com uma equipa especializada, na JURISAPP - Centro de Competências Jurídicas do Estado. A componente do "Teste PME", que faz parte do exercício de avaliação de impacto a realizar no âmbito do procedimento legislativo, inclui os seguintes pontos: (i) estimativa de encargos, (ii) Parecer da MPMA, precedido de relatório de avaliação de impacto a elaborar pelo núcleo de avaliação de impacto (UTAIL) e (iii) questões qualitativas (particular atenção à PME). Este exercício visa contribuir para a redução de encargos e outros custos de contor que incidem sobre PMEs como consequência da legislação aprovada pelo Governo, facilitando assim a atividade das empresas.Dados atuais: Processos Submetidos à análise: 159 Processos pendentes: 21 Processos findos: 138 Projetos findos com impacto para as empresas: 73 Projetos em que se concluiu que era possível criar um regime especial para as PME: análise não feita pela UTAIL.Dados relativos a 2017: 138 Relatórios de Avaliação de Impacto Legislativo; 7 reduziram encargos para as empresas; 13 mantiveram encargos para as empresas; 20 assinalaram um aumento de encargos para as empresas; 65 não detetaram encargos para as empresas; 33 não conseguiram avaliar encargos para as empresas. Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2018, de 8 de junho, houve um alargamento do modelo de avaliação prévia de impacto legislativo às propostas de lei; inclusão da avaliação dos encargos suportados pelos cidadãos e futuro alargamento à avaliação dos encargos a suportar no âmbito da Administração Pública e à quantificação dos benefícios gerados; maior envolvimento da Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo (UTAIL) no processo de negociação e transposição de diretivas europeias; avaliação ex post dos impactos gerados por determinações legais.ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: Dados relativos a 2018: 114 Relatórios de Avaliação de Impacto Legislativo sobre as empresas; 8 reduziram encargos para as empresas; 40 mantiveram encargos para as empresas; 15 assinalaram um aumento de encargos para as empresas; 51 não detetaram encargos para as empresas; 80 Relatórios de Avaliação de Impacto Legislativo sobre os cidadãos; 6 reduziram encargos sobre os cidadãos; 23 mantiveram encargos para os cidadãos; 4 assinalaram um aumento de encargos para os cidadãos; 23 não detetaram encargos para os cidadãos.	Medida de execução contínua. Conclusão do modelo e da respetiva metodologia, de molde a serem utilizados, após aprovação, no âmbito da avaliação ex ante dos atos legislativos propostos pelos membros do Governo, com cariz regular e contínuo.Proceder à avaliação de todos os diplomas que possam gerar impactos para os cidadãos ou as empresas.ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: Todos os projetos legislativos são, atualmente, objeto de uma ponderação prévia quanto ao seu impacto de gênero e ao seu impacto sobre os cidadãos com deficiência. Brevemente, será levado a cabo um projeto-piloto de avaliação do impacto legislativo também em termos de (i) combate à corrupção e (ii) combate à pobreza.
Aplicar o "Teste PME" (Custa Quanto)	Modernização do Estado	Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2017; Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio e Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2015, de 17 de dezembro (n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento do Conselho de Ministros do XXI Governo Constitucional)ATUALIZAÇÃO DE AGOSTO DE 2018: Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2017; Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio; Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2018, de 8 de junho e Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2015, de 17 de dezembro (n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento do Conselho de Ministros do XXI Governo Constitucional) ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2017; Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio; Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2018, de 8 de junho e Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2015, de 17 de dezembro (n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento do Conselho de Ministros do XXI Governo Constitucional)	Relacionada com a medida Custa Quanto (cf. supra). 2017.03.17.O modelo de avaliação prévia de impacto económico legislativo, que integra o "Teste PME", foi aprovado pelo Conselho de Ministros no dia 02.03.2017. 2017.08.18Processos Submetidos à análise: 101Processos pendentes: 45Processos findos: 56Projetos findos com impacto para as empresas: 17	Medida de execução contínua. 2017.03.18.O mecanismo «Custa Quanto?» envolverá uma quantificação da variação de encargos para as empresas, em euros. PROPOSTA DE ELEMINAR ESTA MEDIDA JÁ QUE ESTÁ COMPREENDIDA NA ANTERIOR MEDIDA CUSTA QUANTO (TESTE PME)
Comporta Regulatória	Modernização do Estado	Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio [em particular a alínea f) do n.º 1 do seu artigo 2.º] 2017.08.18Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2017 e Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2015, de 17 de dezembro (n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento do Conselho de Ministros do XXI Governo Constitucional)	Relacionada com a medida Custa Quanto (cf. supra) 2017.03.18.Uma equipa multidisciplinar integrada na Presidência do Conselho de Ministros (equipa "Digesto") procedeu à análise de diplomas publicados entre 1975 e 1980, que já não produzem efeitos jurídicos, quer por desuso, caducidade ou extinção do objetivo. 2017.08.18Até à data procedeu-se ao levantamento dos anos 1976, 1677, 1978, 1979, 1980 e 1981. Está em curso a análise dos atos do ano de 1982. Dados oficiais: 2018 - revogados: 1449; com proposta de revogação à AR: 821 diplomas (1974/1980) Em 2016 foram aprovados 98 DL - revogámos 23 diplomas e criámos apenas 3 novos regimes jurídicos (saldo positivo de 20); Em 2017 foram aprovados 177 DL - revogámos 102 e criámos apenas 22 novos regimes jurídicos (saldo positivo de 80). ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: foram detetados 2270 decretos-leis, publicados entre 1975-1980, e que devem ser eliminados do ordenamento jurídico. Desse, 1.449 já viram a sua cessação de vigência determinada através da publicação do Decreto-Lei n.º 32/2018, de 8 de maio. A cessação de vigência dos restantes 821 diplomas encontra-se prevista na Proposta de Lei 124/XIII, aguardando-se a respetiva aprovação em AR.	Medida de execução contínua. 2017.03.18.O mecanismo «Custa Quanto?» envolverá uma quantificação da variação de encargos para as empresas, em euros. PROPOSTA DE ELEMINAR ESTA MEDIDA JÁ QUE ESTÁ COMPREENDIDA NA ANTERIOR MEDIDA CUSTA QUANTO (TESTE PME)
Implementar o princípio saldo positivo Revoga +	Modernização do Estado	Decreto-Lei 32/2018, de 8 de maio;	Relacionada com a medida Custa Quanto (cf. supra) 2017.03.18.Uma equipa multidisciplinar integrada na Presidência do Conselho de Ministros (equipa "Digesto") procedeu à análise de diplomas publicados entre 1975 e 1980, que já não produzem efeitos jurídicos, quer por desuso, caducidade ou extinção do objetivo. 2017.08.18Até à data procedeu-se ao levantamento dos anos 1976, 1677, 1978, 1979, 1980 e 1981. Está em curso a análise dos atos do ano de 1982. Dados oficiais: 2018 - revogados: 1449; com proposta de revogação à AR: 821 diplomas (1974/1980) Em 2016 foram aprovados 98 DL - revogámos 23 diplomas e criámos apenas 3 novos regimes jurídicos (saldo positivo de 20); Em 2017 foram aprovados 177 DL - revogámos 102 e criámos apenas 22 novos regimes jurídicos (saldo positivo de 80). ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: foram detetados 2270 decretos-leis, publicados entre 1975-1980, e que devem ser eliminados do ordenamento jurídico. Desse, 1.449 já viram a sua cessação de vigência determinada através da publicação do Decreto-Lei n.º 32/2018, de 8 de maio. A cessação de vigência dos restantes 821 diplomas encontra-se prevista na Proposta de Lei 124/XIII, aguardando-se a respetiva aprovação em AR.	Medida de execução em contínua. A equipa Digesto continua a fazer esse levantamento técnico dos atos subsequentes, em abono da simplificação e transparência legislativa, de modo a garantir o princípio da segurança jurídica e a melhoria da informação jurídica prestada aos cidadãos e às empresas. Continuação do cumprimento das metas de legislar menos e revogar mais.ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: Porque se trata de uma medida de execução contínua, e dando por isso sequência ao seu cumprimento, está já em curso o levantamento de legislação dos anos de 1981 a 1985 que já caducou ou cuja vigência já não faz sentido.
Simplificar a legislação e garantir a estabilidade e a previsibilidade normativas	Modernização do Estado	Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2015, de 17 de dezembro (n.º 1 do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 27.º, n.º 1 do artigo 29.º e artigo 40.º do Regulamento do Conselho de Ministros do XXI Governo Constitucional)	2017.03.17 Redução significativa de legislação adotada (cerca de apenas 8 decretos-leis por mês, 15 diplomas por mês do governo anterior), sendo que o esforço de legislar menos representa um esforço contínuo.* Em 2017 (2.º ano do XXI Governo Constitucional) foram aprovados e publicados 177 decretos-leis. No 2.º ano do Governo anterior (2012) foram aprovados e publicados 281 decretos-leis. Ou seja, houve uma redução substancial do fluxo legislativo (menos 104 decretos-leis). Realização mensal de uma reunião de Conselho de Ministros deliberativa, o que permite maior ponderação quanto aos diplomas em circulação e uma definição da calendarização da atividade legiferante; Projeto UNILEX – Projeto em curso, como medida simplifex, com vista à consolidação legislativa na área do ambiente (resíduos) e da transposição de diretivas: - Regular melhor: no atual governo, os decretos-leis são agendados para aprovação quando, a existir, acompanhados da respetiva regulamentação complementar (previsibilidade da ação legiferante); quanto a governos anteriores, encontra-se em curso o levantamento da regulamentação em falta, tendo sido implementado um mecanismo de alerta informático nesta matéria: - A entrada em vigor dos diplomas com impacto na vida das empresas é apenas a 1 de julho ou a 1 de janeiro de cada ano: aplica-se uma exceção quando há imposições de direito internacional ou direito europeu, conforme o regulamento do Conselho de Ministros; - O novo Diário da República Universal (DRU) permite o acesso a informação jurídica de forma mais simples, mais rápida e, sobretudo, mais amigável de todos os utilizadores, e de forma gratuita. Medida já adotada, e a aperfeiçoar através da consolidação de diplomas e links para a legislação europeia, quando se justifica. - Projeto linguagem clara: em execução a 100%. Desde maio de 2017 que, salvo casos urgentes excepcionais que são corrigidos posteriormente, todos os decretos-leis e decretos-regulamentares são publicados com um sumário em linguagem clara em português e em inglês.*ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: Foram promovidos exercícios de codificação e consolidação legislativa, destacando-se o «Código dos Resíduos» e a simplificação do Regime Jurídico da Uriveisaria e das Contrastarias (RJOC); Lançamento da app DRE em abril de 2018, junamente com o dicionário e tradutor jurídicos; Sumários e textos integrais dos diplomas publicados no DRE já podem ser lidos em áudio, em braille e também em caracteres ampliados e com permissão para alterar o contraste, melhorando a acessibilidade a deficientes e idosos; mais de mil diplomas em versão consolidada no DRE; 184 diplomas (decretos-leis e decretos regulamentares) foram publicados com um resumo em linguagem clara, tanto em português como em inglês.ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: mais de mil diplomas em versão consolidada no DRE; 280 diplomas (decretos-leis e decretos regulamentares) foram publicados com um resumo em linguagem clara, tanto em português como em inglês.	Medida de execução em contínua: menos diplomas aprovados, lei clara, codificação legislativa, continuação da revogação de diplomas; facilidade de acesso e, já em 2017, desenvolvimento de uma aplicação eletrónica para telemóveis, de um dicionário e de um tradutor jurídicos, no âmbito do DRE.ATUALIZAÇÃO AGOSTO DE 2018: brevemente, ficará disponível a segunda fase da aplicação eletrónica, disponibilizando uma área personalizada com notificações próprias relativas a diplomas; melhoria das funcionalidades de pesquisa e das condições de usabilidade do DRE; novo portal de consultas públicas quanto a atos normativos do Governo.ATUALIZAÇÃO MARÇO 2019: O portal DRE passará a ser disponibilizado em língua inglesa, juntamente com um guia para investidores estrangeiros, facultando traduções integrais em inglês da legislação mais relevante. E o Diário da República conhecerá um novo grafismo, mais ajustado aos tempos atuais. Também em 2019, será lançado um novo portal de consultas públicas legislativas («Consulta.Lex»), acessível a todos, permitindo aos cidadãos uma participação mais fácil no processo legislativo, através da consulta de diplomas, envio de contributos e formulação de sugestões, acompanhando, de forma permanente, a elaboração desse diploma até à fase de aprovação final.
Transpar a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais	Modernização do Estado	NA	22.03.2017:Encontrava-se em curso o processo legislativo de transposição da Diretiva n.º 2013/55/EU que veio alterar a Diretiva 2005/36/CE. Foi aprovada a proposta de lei no CM de 24.11.2016, deu entrada na AR em 30.01.2017 - PL 54/XII-, foi aprovada na generalidade em 16.02.2017 e baixou, em 17.02.2017, a especialidade.A diretiva foi transposta através da Lei n.º 26/2017, de 30 de maio.	Medida executada.
Implementar a Diretiva n.º 2006/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de Dezembro, relativa aos serviços no mercado interno	Modernização do Estado	NA	Adotado o Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que estabeleceu o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabeleceu o regime contraordenacional.2017.03.18A Comissão Europeia apresentou, em janeiro 2017, um pacote legislativo com vista à alteração e aperfeiçoamento da Diretiva n.º 2006/123/CE, relativa aos serviços no mercado interno («pacote serviços»). Este pacote inclui várias iniciativas, entre as quais o projeto de diretiva de melhoria da notificação de projetos de disposições legislativas, regulamentares ou administrativas; ou seja, relativo a um procedimento de notificação pelos Estados Membros à Comissão de medidas de diferente natureza em matéria de prestação de serviços. O processo de negociação deste projeto, em sede do Conselho da União Europeia, começou em meados de fevereiro e o GAB SEP/CM tem participado ativamente no delinear da posição nacional, salientando que, na sua perspetiva, este tipo de processos de notificação não pode restringir ou limitar o legítimo o exercício do poder legislativo dos Estados membros.	Conclusão do estudo em curso e, a justificar-se, transposição dos regimes em falta no 2.º semestre de 2016. 2017.08.18O estudo da implementação está a ser feito pela Autoridade da Concorrência (Ministério da Economia).
Agilizar a ação executiva	Modernização do Estado	NA	Dinamizada a partir de julho de 2016 uma plataforma de vendas online públicas dos bens penhorados. De julho a dezembro 2016 foram recuperados 27 milhões de euros.Entrem em funcionamento durante o ano de 2016 no CITUS (sistema de suporte à tramitação dos processos nos tribunais), nomeadamente a disponibilização de um site para consulta de informação processual e a disponibilização de uma interface webizada bem como ligação ao SISAEE (sistema de suporte à atividade dos agentes de execução).Disponibilização de novas funcionalidades resultante de trabalhos conjuntos com a Ordem dos Advogados e a Ordem dos Solicitadores Agentes de Execução.Inclusão automática dos devedores PEPEX na lista pública de devedores.Em maio de 2017 foi disponibilizada a consulta dos processos executivos ao Cidadão identificado com intervenção.Em curso, a simplificação de cálculos do custo dos processos, realizada a análise e especificação de requisitos e análise de cenários para integração dos SI envolvidos.Em curso, o desenvolvimento de novas funcionalidades que permitem aos oficiais de justiça em funções de agente de execução, a consulta, por meios eletrónicos, de mais e melhor informação referente à identificação do executado e dos seus bens.Implementação do n.º 5 do artigo 551º do Código de Processo Civil, permitindo aos tribunais (secretaria e juizes) saber exatamente i) quais os processos executivos que estão a aguardar ato do tribunal (por oposição àqueles que estejam a ser tramitados exclusivamente por agente de execução) e ii) qual o ato que o tribunal tem de praticar. Esta implementação foi acompanhada também da disponibilização dos respetivos indicadores de atividade, o que permite uma melhor organização e gestão do trabalho por parte do tribunal.	Desenvolvimento de novas funcionalidades que permitam, aos oficiais de justiça que exerçam as funções de agente de execução, a consulta, por meios eletrónicos, de mais e melhor informação referente à identificação do executado e dos seus bens (2º trimestre de 2019).Divulgação dos primeiros dados estatísticos assentes no mecanismo previsto no n.º 5 do artigo 551º do Código de Processo Civil.No âmbito da simplificação de cálculo da conta do processo prevê-se a verificação de pagamentos em «real time», a estimativa e desenvolvimento de intervenções para simplificação da conta (em todas as vertentes).
Aumentar a capacidade de resposta dos tribunais administrativos e fiscais	Modernização do Estado	Portaria n.º 178/2017, de 30 de maio, (Balcão Único dos TAF)Portaria n.º 211/2017, de 17 de julho, (quadros dos magistrados dos TAF 1.ª Instância);Portaria n.º 288/2017, de 28 de setembro, (quadros complementares de juizes);Portaria n.º 289/2017, de 28 de setembro, (quadro de Inspetores CSTAF);Portaria n.º 290/2017, de 28 de setembro, (quadros dos magistrados tribunais superiores);Portaria n.º 380/2017, de 19 de dezembro, (tramitação eletrónica TAF);Portaria n.º 84/2018, de 27 de março (quadros das secretarias dos TAF);Portaria 267/2018, de 20 de setembro (tramitação eletrónica).	Disponibilização de informação estatística relativa aos TAF;Conclusão dos trabalhos dos Grupos constituídos para avaliar e propor medidas de simplificação e agilização para a jurisdição administrativa e fiscal;Organização de conferências públicas de debate das propostas dos Grupos com a participação da comunidade judiciária; Reforço dos recursos humanos) Aprovação das Portarias de Quadros para os TAF 3.ª; Colocação em set/17 de 40 juizes nos TAF 5 que terminaram o período estágio; Início do 4.º curso de formação de 42 auditores de justiça (J) Abertura de 30 vagas de juizes para os TAF 5 (9º curso);Criação de um portal para os mandatários com novas funcionalidades;Implementação de automatismos de notificação, de envelopagem e expedição de correspondência;Comunicabilidade;Interoperatividade entre o SITAF (TAF) e o SICUT (AT);Reforço da capacidade dos repositórios documentais;Implementação do Balcão Único nos TAF;Elaboração da versão final do pacote legislativo destinado a introduzir a reforma dos TAF;Tramitação eletrónica preferencial nos processos judiciais tributários;Implementação do regime de tramitação eletrónica nos tribunais superiores.	Melhoramento do SITAF (sistema de tramitação processual eletrónica dos TAF);Conclusão do procedimento legislativo respeitante à reforma dos TAF's, através da aprovação dos diplomas pela Assembleia da República;Disponibilização aos mandatários de formulários estruturados relativos aos procedimentos de massa;Tramitação eletrónica obrigatória nos processos judiciais administrativos e tributários;Criação de juizes especializados nos TAF;Criação de equipas de juizes para diminuição de pendências;Reforço dos meios de gestão dos tribunais;Reforço dos meios processuais da jurisdição;Desenvolvimento de um sistema de indicadores de gestão para os TAF, em articulação com o CSTAF;instalação do Gabinete de Apoio Junto do CSTAF-Aumento da transparência e da previsibilidade de duração dos processos, e reforço dos meios de gestão, através da disponibilização de informação estatística sobre pendências e respetiva monitorização.
Plano de modernização tecnológica do Sistema Judicial	Modernização do Estado	Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro (Inquirição por meio tecnológico – Processo Civil e Penal);Portaria n.º 93/2017, de 6 de março (Mapas de pessoal das secretarias judiciais de 1.ª Instância);Portaria n.º 170/2017, de 25 de maio (Tramitação eletrónica dos processos judiciais);Portaria n.º 188/2017, de 2 de junho (Comunicações eletrónicas entre conservatórias e MP – Família);Decreto-Lei n.º 68/2017, de 16 de junho (Certidão Judicial Eletrónica);Lei n.º 1/2018, de 29 de janeiro (Notificação eletrónica de advogados e defensores oficiosos – Processo Penal)	A 1 de Março de 2016 foi apresentado o Plano de modernização e tecnologia da Justiça: "Justiça Mais Próxima". Até 31 de janeiro de 2019 foram concluídas 82 Medidas num total de 163. Entre as concluídas, a disponibilização do "Sistema de Indicadores de gestão para os Tribunais" para monitorizar e avaliar a atividade dos tribunais (PGR e CSM). A 1 de janeiro de 2017 foi dada a "Possibilidade de realização de videoconferência entre instâncias na mesma comarca" com a entrada em vigor da Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro. Em junho de 2017 foi inserido o cálculo da duração expectável das AECOP (Ação Especial para Cumprimento de Obrigações Pecuniárias) no formulário das injunções. Foram desenvolvidos automatismos que permitem aos mandatários conhecer o ponto de situação do pagamento do apoio judiciário e outros que permitem aos Administradores Judiciais terem acesso direto ao CITUS aumentando a eficiência das secretarias dos Tribunais do Comércio. Foi dado acesso remoto aos magistrados ao sistema CITUS (Out 2017). Foi ainda inaugurado o projeto piloto intitulado "Comunicar+Espaço do Cidadão recluso" que permite a comunicação entre reclusos e familiares por videoconferência (dez 2017). Foi concretizada a comunicação eletrónica bilateral entre as Conservatórias do Registo Civil, o Ministério Público e Tribunais, no âmbito do processo de regulação das responsabilidades parentais (Jan 2018). O INMLCF implementou um conjunto de melhorias internas no sistema de gestão e atendimento tendo ainda ocorrido um reforço em equipamentos informáticos e ferramentas de gestão de recursos de suporte à atividade dos tribunais (abril 2018). No âmbito da expansão do projeto Tribunal+ ao Tribunal de Sintra, piloto desta medida, juntou-se em junho/julho de 2018 o Tribunal de Setúbal, Santa Maria da Feira e de Almada, nos quais se implementou o modelo de atendimento do Tribunal + (novos equipamentos e procedimentos). Até ao final de 2018 foram ainda abrangidos os Tribunais de Primeira Instância (excetuando a expansão do projeto Tribunal+ territorial alargada), tendo sido dada prioridade aos tribunais sede das 23 comarcas existentes.A componente de reorganização das secretarias está em curso em 22 tribunais das 23 comarcas.Foi aprovada a candidatura ao SAMA FSE, que visa a capacitação dos oficiais de justiça, para uma cultura e atitude de constante melhoria, em prol de uma justiça mais célere.Foi realizada a expansão do piloto do sistema de impressão, envelopagem e retorno nos TAF's, Tribunais de Comércio e DIAP.Foi disponibilizada uma nova interface para juizes, iniciando-se em dezembro 2018 um piloto que abrange a Comarca de Évora e o TAF de Sintra, passando para Coimbra e mais 5 TAF durante o mês de março.Em Dezembro de 2018, com o alargamento ao STJ, foi alcançado o marco de disponibilização de sistemas de informação de suporte à tramitação eletrónica em todos os tribunais, jurisdições e instâncias na fase de julgamento.	Extensão aos tribunais da Relação da "Prova de conceito de transcrição automática".Avaliação e identificação de mecanismos de alerta e de automatismos que introduzam maior rigor na correção final dos processos.A Medida "Sistema de informação de gestão dos tribunais judiciais de 1.ª Instância foi objeto de candidatura a Fundos Europeus, encontrando-se em curso com uma taxa de execução por objetivos de 20%. Com um valor de investimento estimado em 2,3 milhões de euros tem prevista a sua conclusão para o dia 31 de dezembro de 2020.A medida de "Gestão de Atividades" encontra-se em funcionamento em cerca de 5 Comarcas Judiciais, prevendo-se que até setembro de 2019 possa ser estendida gradualmente à totalidade dos tribunais, incluindo o Supremo Tribunal de Justiça, possibilitando que em qualquer momento os tribunais, os órgãos de gestão, os serviços do MJ, o Conselho Superior de Magistratura e a Procuradoria-Geral da República possam conhecer, para além do número de processos pendentes, que atividades em concreto estão identificadas.Tribunal+ Em fevereiro de 2019 estarão em funcionamento 28 tribunais (vertente atendimento) e até final de março mais 11 tribunais.Em 2019 prevê-se a implementação do Tribunal + em 185 tribunais de competência genérica e de proximidade, e outros de menor dimensão, os quais foram definidos como modelo "simples".Para esta fase do rollout estão em desenvolvimento os projetos de adaptação dos espaços, e de lançamento dos procedimentos de aquisição de equipamentos e mobiliário. Para além destes 185 tribunais o objetivo será o da abertura de procedimentos para os restantes 55, Tribunais, de maior dimensão e complexidade arquitetónica. Durante o ano de 2018, o novo modelo de gestão eficiente das secretarias, foi implementado em 33 tribunais nas 23 comarcas. A adesão tem sido feita voluntariamente e por "contaminação positiva" por parte dos tribunais aderentes. Para 2019, prevê-se a expansão do modelo a um número cada vez maior de tribunais.

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Calendarização dos progressos alcançados nos últimos 12 meses	Calendarização dos próximos passos
Combater o crime económico designadamente a corrupção	Modernização do Estado	Decreto Lei n.º 81/2016 de 28 de novembro (criação da UNCC37 - designação atual da ex UNICC)Lei n.º 30/2017, de 30 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/42/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014 sobre o congelamento e a perda dos instrumentos e produtos do crime na União Europeia.	A medida "Ciber Intelligence" que visa o reforço da capacidade de pesquisa de inteligência para prevenção e combate ao crime grave e organizado, incluindo o terrorismo, está concluída.Estão concluídas as medidas destinadas a reforçar a capacidade da pericia informática forense, através da aquisição de HW e SW específico (Medida 100 do PIMp), da recolha e análise da prova digital (Medida 176 PIMp) e da criação de incubadoras de malware para fins de análise e investigação (Medida 177 PIMp). Estas medidas foram co-financiadas pelo Fundo de Segurança Interna ; Foi Concluído em abril de 2018 o projeto de I&D (Horizonte 2020) para melhoria do reconhecimento de voz aliado às interações telefónicas.O programa de formação (ETHOS), igualmente co-financiado pelo Fundo de Segurança Interna, foi concluído e, 2018.No âmbito do ECRIS Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (DSAI), foi concluída a interligação com Espanha.Realizada a transposição da Diretiva n.º 2014/42/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa ao congelamento e a perda dos instrumentos e produtos do crime na União Europeia, no âmbito das investigações criminais;Alteração da Lei n.º 45/2011, de 24 de Junho que criou o GRA (Gabinete de Recuperação de Ativos) e o GAB (Gabinete de Administração de Bens) de forma a aumentar a sua eficácia e eficiência;Alteração à Lei Geral Tributária (LGT) - previsão de acesso por parte das autoridades judiciais às bases de dados da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito de investigações criminais;Aprovação da Lei que permite a troca automatizada de dados relativos aos registos de matrícula de veículos entre os Estados da União Europeia, no âmbito de investigações criminais, utilizando-se para o efeito a plataforma EUCARIS;Forum igualmente aprovados na Assembleia da República os diplomas que transpõem a 4ª Diretiva relativa ao Branqueamento de Capitais (Diretiva UE) 2015/849, de 20 de Maio, associada à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e o RCBE Registo Central do Beneficiário Efetivo;Foi implementado o Registo e gestão automática de acessos de mandatários e de administradores judiciais ao portal de mandatários, impossibilitando o acesso ao sistema a quem perca a qualidade (set 2017);Foi concluído em 2017 o projeto ComFacSYS (Hercule III/ OLAF) que permitiu reforçar as capacidades tecnológicas da PJ, em vários domínios, nomeadamente no cibercrime.	Continuação da melhoria do apetrechamento tecnológico da PJ e, em particular da UNCC37; Abertura de novo concurso para 120 inspetores ainda a aguardar autorização do MF; O número de efetivos da PJ continua em decréscimo, em contralcio com o aumento e a sofisticação da criminalidade mais grave e complexa.Melhoria da articulação com outras inspeções setoriais, em particular a Inspeção Geral dos Serviços de Justiça e os Serviços de Auditoria e Inspeção –SAI da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;Elaboração de um programa de formação de todos os bens apreendidos em processos criminais e de definição de medidas que favoreçam a decisão sobre o respetivo destino, em tempo útil; Operacionalização da base do Registo Central do Beneficiário Efetivo- RCBE.
Reforçar a resposta dos meios de resolução alternativa de litígios	Modernização do Estado		Aumento da rede de julgados de paz;Conclusão do curso de formação de 20 novos juizes de paz;Reavaliação da formação dos juizes de paz e reavaliação da formação orientada para a aquisição de competências específicas nas áreas da sua intervenção;Avaliação financeira e redefinição do modelo de RAL dos centros de arbitragem de conflitos do consumidor, com vista a um funcionamento financeiramente sustentável (dez 2016);Aprovação do Decreto-Lei que implementa uma experiência piloto de reorganização de meios de julgados de paz, com base de apoio numa Comunidade intermunicipal e no Conselho dos Julgados de Paz, com objetivo de abranger mais população e de ter mais divulgação, na CIM OESTE, integrando 12 municípios e abrangendo mais de 300 mil pessoas (Decreto-Lei n.º 41/2017, de 5 de abril);Instalação da sede e delegações do Julgado de Paz do Oeste.Disponibilizada de informação eletrónica sobre meios alternativos de resolução de litígios (dez 2016) onde se disponibiliza o leque completo das entidades que integram os meios alternativos de resolução de litígios, com a explicitação das suas competências, da matéria a que respeitam (v.g. consumo, turismo) e do local onde que se situam.Foram submetidas e aprovadas 2 candidaturas a financiamento SAMA, que se encontram em execução, para reformulação dos sistemas de informação de suporte à atividade dos Julgados de Paz e Centros de Arbitragem e para conceção de aplicação móvel a ser disponibilizada a cidadãos.Protoocolo promove o agrupamento do Julgado de Paz dos municípios do Funchal e Lobos ao município de Santa Cruz.	Disponibilização, em novo formato, de informação eletrónica sobre meios alternativos de resolução de litígios com o leque completo das entidades que integram os meios alternativos de resolução de litígios, a explicitação das suas competências, da matéria a que respeitam (v.g. consumo, turismo) e do local onde que se situam.Dinamização de um novo modelo de gestão para desenvolvimento do plano de alargamento regional e faseado da competência e da rede dos julgados de paz, bem como dos centros de mediação e de arbitragem.Desenvolvimento de Sistema de Informação de suporte às atividades dos Julgados de Paz (2º semestre de 2019).Criação do Julgado de Paz do agrupamento dos municípios de Funchal e de Santa Cruz.
Descongestionar os tribunais	Modernização do Estado	Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro (alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário);Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro (Regulamentação da LOS);Portaria n.º 93/2017, de 6 de março (altera os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de 1.ª instância);Portaria n.º 288/20146, de 11 de novembro, alterada pela Portaria n.º 370/2017, de 12 de dezembro (âmbito de recrutamento para a frequência do curso de formação de administrador judiciário).	Introdução dos ajustamentos ao mapa judiciário com reforço da especialização e da proximidade às populações, tomando obrigatórias as audiências de julgamento dos processos de natureza criminal da competência do tribunal singular nos juizes de proximidade e permitindo a prática de atos judiciais à distância, no âmbito da mesma Comarca.Capacitação dos juizes dos Tribunais através da colocação definitiva dos escrivães de direito e técnicos de justiça principais.Reforço dos quadros de magistrados: abertura de cursos de ingresso para magistrados judiciais do Ministério Público: formação de auditores de justiça para os tribunais judiciais.Reforço do nível de preenchimento dos quadros de oficiais de justiça: ingresso de 400 oficiais de justiça (313 em 2017 e 68 em 2018) e promoção de 400 oficiais de justiça adjunto e técnico de justiça adjunto.Implementação das medidas de eficiência, humanização e inovação para os tribunais no quadro do Plano de Ação Justiça + Próxima, consultáveis em: justicamaisproxima.mj.pt.Disponibilização do sistema de indicadores de gestão das comarcas, que permite aos órgãos de gestão das comarcas, à Procuradoria-Geral da República e aos Conselhos Superiores, monitorizar e avaliar a atividade do tribunal, com dados permanentemente atualizados, contribuindo para uma atuação mais célere (conclusão junho 2016).Abertura de um curso de formação para juiz presidente e magistrado do Ministério Público Coordenador ao nível das comarcas.Conclusão do concurso para recrutamento de oficiais de justiça.	Implementação de alterações pontuais ao mapa judiciário para adequar a resposta judiciária implementada às necessidades dos cidadãos e das empresas.Publicada a Lei n.º 19/2019, de 19 de fevereiro, que procede à sexta alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e a segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais;Início de funções nos tribunais, em regime de estágio, dos auditores saldos do 32.º curso de formação - em procedimento legislativo.Realização do curso de formação para juiz presidente e magistrado do Ministério Público coordenador.Encontra-se a decorrer o procedimento concursal para frequência do curso de formação para administrador judiciário;Concluída a aplicação dos métodos de seleção. Segue-se a fase de audiência de interessados (aguarda-se publicação em DR) para subseqüente homologação da lista de classificação definitiva, com base na qual serão selecionados os 40 candidatos a frequência do curso de formação.Promoções de oficiais de justiça:Forum efetuadas, no âmbito do movimento ordinário de 2018, 227 promoções de oficiais de justiça, assim distribuídas:Secretários de Justiça: 54, Escrivães de Direito: 52, Técnicos de Justiça Principais: 11, Escrivães-adjuntos: 72, Técnicos de Justiça-adjuntos: 38.Foi autorizada a admissão de 100 novos oficiais de justiça, a recrutar mediante concurso externo já desenhado pela DGAI.Foi ainda autorizada a promoção de 200 oficiais de justiça das categorias de escrivão-adjunto e de técnico de justiça principal, a ocorrer no movimento anual de junho próximo.Tendo em vista aproximar a justiça aos cidadãos, este Governo aprovou uma alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário que prevê que as audiências de julgamento dos processos de natureza civil da competência dos juizes locais civéis ou dos juizes de competência genérica sejam obrigatoriamente realizadas no juízo territorialmente competente, de acordo com as regras processuais aplicáveis, ainda que se trate de um juízo de proximidade, à semelhança do que já sucede com os processos de natureza criminal.Nova redação dada ao art.º 82.º da LOSJ pela Lei n.º 19/2019, de 19 de fevereiro.Criação de equipas de recuperação processualA DGAI contratou, em setembro de 2018, em regime de prestação de serviços, 50 elementos, que afetou às equipas de recuperação processual no domínio das matérias de comércio (juizes de Juízo Nova de Gaia, Olhão, Sintra e Lisboa) e execução (Lisboa, Almada, Oeiras, Sintra e Porto).
Aumentar a transparência das parcerias público-privadas, através do reporte de informação regular sobre PPP locais e regionais	Modernização do Estado	Decretos-Lei de Execução do Orçamento do Estado. DLEO 2016 (artigo 67.º e artigo 68.º, n.º2) . DLEO 2017 (artigo 99.º e artigo 100.º, n.º2) . DLEO 2018 (artigo 113.º e artigo 114.º, n.º 2) A partir de 2019, e no que às PPP locais diz respeito, norma constante da Lei de Finanças Locais: n.º 5 do artigo 78.º da LI n.º 73/2013, de 3 de setembro	No que diz respeito às PPP Locais, foi publicado em 2018 o relatório "Panorama de Operações PPP a Nível Municipal Relatório 2017 ", disponível emhttp://www.portalarquitico.dgal.gov.pt/pt-PT/alertas/panorama-de-operacoes-ppp-a-nivel-municipal-relatorio-2017/Decorreu a recolha de informações dos municípios, nos termos previstos no DLEO 2018, com referência ao ano de 2018, por forma a elaborar o relatório referente ao ano de 2018.	Com a introdução na Lei das Finanças Locais do dever de informação dos municípios em matéria de PPP Locais, decorrerá a prestação de informação, em moldes trimestrais, por forma a elaborar o relatório referente ao ano de 2019.
Promover o incremento da transparência e concorrência nos mercados públicos	Modernização do Estado	.	Alteração ao Código dos Contratos Públicos aprovada pelo Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017. As inovações introduzidas ao Código centram -se, essencialmente, na procura da simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, com vista ao aumento da eficiência da despesa pública e à promoção de um melhor e mais fácil acesso àqueles contratos por parte dos operadores económicos. Considerando o papel do Estado enquanto promotor da inovação, preveem-se novos tipos de concursos públicos. O CCP entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 .	Medida de execução continua.
Reforçar o papel dos Municípios e das Freguesias	Modernização do Estado	Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (Altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro)Publicados Decretos-Lei n.ºs 97/2018, 98/2018, 99/2018, 100/2018, 101/2018, 102/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018,107/2018.E ainda Decretos-Lei n.ºs20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019 e 32/2019;	Concretização das áreas de competências a descentralizar em cada Ministério em 22 diplomas setoriais.Aprovação da Lei quadro de descentralização de competências em Conselho de Ministros e da alteração à Lei das Finanças Locais. Publicação de 16 decretos-lei setoriais. Publicação dos instrumentos legais referidos no ponto 7.	Aprovação dos decretos-lei setoriais em falta. Concretização do processo de descentralização de competências em 2019 .
Democratizar as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)	Modernização do Estado	.	Reuniões das equipas bilaterais para identificação das áreas de competências no âmbito da reorganização dos serviços desconcentrados.	As eleições para os órgãos executivos das CCDR ocorrerão previsivelmente em 2019, após as eleições para as autarquias locais, realizadas em 2017.A integração de serviços desconcentrados do Estado nas CCDR ocorrerá ao longo de 2018/2019
Reforçar a cooperação intermunicipal por parte das Comunidades Intermunicipais (CIM) e da legitimidade democrática e competências das Áreas Metropolitanas (AM)	Modernização do Estado	.	Reuniões das equipas bilaterais para identificação das áreas de competências	A revisão do enquadramento das CIM ocorrerá ao longo de 2017/2018. A avaliação da alteração do modelo das CIM e AM ocorrerá ao longo de 2018/2019.
Transferir infraestruturas para o poder local	Modernização do Estado	Processo legislativo em curso.	Proposta de Lei quadro entregue na Assembleia da República. Processo de negociação em sede parlamentar em curso.	Aprovação do diploma.
Digitalizar e disponibilizar conteúdos audiovisuais (RTP)	Modernização do Estado		Nova forma de acesso através de app disponível para download.Ao fim de dois anos, os arquivos digitais contam já com 42 mil conteúdos de áudio e vídeo, receberam 8.8 milhões de visitas, mais de 1.6 milhões de utilizadores únicos, tornando-se, de facto, numa nova forma de a RTP se relacionar com os portugueses e de estes se relacionarem com a RTP.	
Capitalizar - Instrumentos Financeiros	Capitalização de empresas	Decreto-Lei n.º 225/2015, de 9 de outubro e Decreto-Lei n.º 226/2015, de 9 de outubro	- Aprovada a criação do Programa Capitalizar, respetiva estrutura de gestão e identificação das medidas iniciais - Linha de crédito LCGM - Linha de Crédito com Garantia Mútua, no montante de Mil milhões de euros, foi lançada e contratualizada com os intermediários financeiros (instituições de crédito), tendo chegado ao mercado no início de 2017. Esta linha em Dezembro de 2017 viu a sua denominação LCGM ser alterada para Linha Capitalizar +, tendo sido aprovada a sua reformulação nos seguintes aspetos: Prazo máximo das operações até 12 anos; Período de carência de capital até 3 anos; Montante máximo por empresa €15 milhões; Percentagem da garantia mútua até 80% do capital em dívida. Até à primeira semana de Março de 2019, foram aprovadas 1253 operações ao abrigo da linha, ultrapassando um montante total de financiamento de cerca de €466 milhões. O impacto gerado na economia ao nível da criação de emprego é de 3026 novos empregos previstos.- Com a reprogramação do Programa Portugal 2020, no final do ano de 2018, e com vista a alavancar os recursos financeiros disponíveis e o respetivo investimento, foi associado ao Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva um instrumento financeiro complementar. Nesse âmbito, foi criado um instrumento Híbrido às empresas, financiado em parte pelos sistemas de incentivos, que mantém a natureza tradicional de não reembolsável, e noutra parte, por via deste instrumento financeiro complementar, de natureza reembolsável. Este instrumento híbrido é operacionalizado no âmbito da Linha Capitalizar +, por via da bonificação dos juros das operações. Em dezembro de 2018, 14 Instituições de Crédito, 4 Sociedades de Garantia Mútua, SPGM e a IFD assinaram o Protocolo da Linha Capitalizar +, marcando o início da sua operacionalização.- A linha de crédito Capitalizar gerida pela PME Investimentos arrancou em fevereiro de 2017, com um plafon inicial de 1,6 mil milhões de euros, tendo encerrado em agosto de 2018 com um total de 29.000 operações e 2,5 mil milhões de euros de financiamentos. Em 11 de julho de 2018 foi lançada a edição de 2018 da Linha Capitalizar, também com um valor de 1,6 mil milhões de euros, apresentando uma nova sublinha "Indústria 4.0/ Apoio à Digitalização" (€ 100 milhões) destinada a facilitar o acesso a crédito às empresas que desenvolvam projetos de produção ou aplicação de soluções no âmbito da Indústria 4.0. Volvidos 7 meses desde o seu lançamento, a Linha Capitalizar 2018 apresenta uma taxa de utilização superior a 50%. Mais de 11 mil empresas viram aprovadas 11.862 operações com um total de financiamento de 863 milhões de euros.- Lançamento da Linha Capitalizar Mid Caps com o objetivo de promover a capitalização de empresas de média dimensão (PME e Mid Caps) com até 3000 trabalhadores, mediante a disponibilização de financiamento de projetos que promovam a sua modernização, inovação ou internacionalização. Com financiamento do Banco Europeu de Investimento, encontra-se a ser desenvolvida a linha de financiamento Capitalizar Mid Caps, com uma dotação inicial de € 250 milhões, a qual será operacionalizada pela IFD diretamente (operação on-lending), permitindo oferecer a economia € 500 milhões (€ 250M de fundos IFD/BEI e € 250M de fundos privados). Neste âmbito, foi assinado, a 2 de janeiro de 2018, entre IFD/BEI um contrato de financiamento no valor de € 100M correspondente à Tranche A dos € 250M. Esta primeira verba da Linha Capitalizar Mid Caps foi já alocada a dois Intermediários Financeiros, com uma contratação a ocorrer a 21 de dezembro de 2018 e outra a 13 de fevereiro de 2019, pelo que se espera que ainda no decurso de 2019 chegue à economia real € 200M por esta via.- No âmbito do alargamento do mandato da IFD, foi celebrado, a 14 de dezembro, um contrato de financiamento no valor de €100M entre IFD/BEI com o objetivo de fornecer funding à Linha IFD Restart and Modernize, a ser lançados no decurso de 2019.- O mais recente contrato de financiamento foi celebrado a 28 de fevereiro de 2019 com o CEB no valor de € 100M, que se destina a aloca funding à Linha IFD Pequenos Negócios e à Linha IFD Restart and Modernize.- A Linha de crédito a Operações de Capital Reversível (apenas na região Norte) foi encerrada, sob proposta da IFD, no sentido de preparar a abertura de uma nova Linha com algumas modificações nas características deste produto, com vista ao aumento da atratividade junto do mercado. Nesta fase, a Direção de Negócio da IFD encontra-se a estudar um ajuste na estrutura e condições desta Linha de Financiamento, em particular, na hipótese das operações de capital reversível virem a ser efetuadas em coinvestimento com as SIMFE (Sociedades de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia)- Relativamente às Linhas de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels: A 1ª fase deste instrumento encontra-se em plena operação. A execução da linha ao longo destes 2 anos e 3 meses de operação tem vindo a evoluir, tendo já 25 EV apresentado um total de 172 operações ao FC&QC, das quais 144 foram aprovadas, 14 foram recusadas e 14 encontram-se em análise. A 2ª fase deste instrumento encontra-se também em operacionalização, tendo já 11 EV apresentado um total de 22 operações ao FC&QC, das quais 18 foram aprovadas, e 4 encontram-se em análise. O impacto gerado na economia ao nível da criação de emprego é de 715 novos empregos previstos.- Relativamente à Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco – O concurso foi aberto em 11/05/2016, tendo a procura total de fundos pelos concorrentes, nos vários Programas Operacionais, sido de cerca de 196 milhões de euros, ou seja, cerca de 2 vezes superior à dotação disponível que ascendia a 98.297.044,01 euros. Com a dotação disponível, e dado o coinvestimento privado, será disponibilizado à economia um total de cerca de 220 milhões de euros. A execução da linha nos primeiros 18 meses de operação regista uma evolução favorável, tendo já 11 sociedades gestoras apresentado um total de 52 operações ao FC&QC, das quais 45 foram aprovadas e 7 encontram-se em análise. O impacto gerado na economia ao nível da criação de emprego é de 630 novos empregos previstos.- Fundo de Coinvestimento 200M, gerido pela PME Investimentos e com dotação inicial de 100M, abriu a call para co-investidores em outubro de 2018. Até à data (fev 2019) e após 3/4 meses, há a registar a submissão de 4 propostas no valor total de mais de 30M euros de investimento e uma comparticipação do 200M de 11,5M euros, sendo a procura de corporates e VCs internacionais de França, Alemanha, Suécia e Bélgica, além de Portugal, com projetos na área de life sciences, biotech, digital e IT.- Em novembro de 2018, a IFD contratualizou um mandato atribuído pelo FC&QC ao Fundo Europeu de Investimento (FEI), para a criação do Portugal Tech, um novo instrumento focado em venture capital, na proporção máxima de 1:1 entre IFD e FEI, destinado a reduzir a falha de mercado ao nível do financiamento de projetos e startups de base tecnológica. A dotação deste instrumento é de € 100 milhões (€50 milhões de fundos nacionais e 50 milhões do FEI), sendo alavancada por um mínimo de € 30 milhões de investimento privado.	- Linhas de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels: 3ª fase – lançamento de nova linha para a Região Autónoma da Madeira e Açores- Linhas de Financiamento a Fundos de Capital de Risco: 2ª fase – lançamento de nova linha para a Região Autónoma da Madeira e Açores- Closing dos deals já submetidos e dinamização contínua do Fundo 200M em Portugal e a nível internacional, com o objetivo de fomentar a constituição ou capitalização de startups portuguesas na fase seed e series A e B, para investimentos acima de 1M de euros e com participação do 200M até 5M.- Com o objetivo de dar continuidade à sua atividade de on-lending, a IFD tem programado a assinatura da Tranche B com o BEI, no montante de € 150M (referente ao valor inicial de € 250M de fundos IFD/BEI), para reforço da Linha Capitalizar Mid Caps. Com a operacionalização desta segunda tranche, cumprir-se-á o objetivo de € 500M à economia real da linha.- Lançamento da Linha IFD Pequenos Negócios. Este instrumento financeiro foi desenhado com a finalidade de facilitar o acesso das empresas de menor dimensão a crédito com maturidades mais longas e mitigar os elevados custos do financiamento bancário destas empresas. Esta linha será operacionalizada por via de até €50M provenientes do contrato assinado entre IFD/CEB, a 28 de fevereiro de 2019, que será repassada aos Beneficiários Finais por via de Intermediários Financeiros selecionados representando um valor de cerca de € 100M na economia real.- Lançamento da Linha IFD Restart and Modernize, que se trata de uma Facilidade de Crédito destinada a operações de financiamento que tenham como objeto o investimento em empresas em processos de Pós-Restrução, Modernização e Capitalização, que apresentem perspetivas de viabilidade económica. O financiamento terá origem no contrato de financiamento IFD/BEI, no valor de € 100M assinado em 14 de dezembro de 2018 e no contrato de financiamento assinado com o CEB, pelo valor de € 50M, a 28 de fevereiro de 2019. Este instrumento foi ainda desenhado para catalisar coinvestimento por parte de investidores privados. Assim, conseguir-se-á oferecer à economia € 300M.- Prevê-se ainda assinatura do contrato com o BEI referente à tranche B do financiamento de 250 milhões de euros.- Em 2019 o Portugal Tech deverá colocar a totalidade da tranche de 2018, com matching do FEI e pelo menos 30% de fundos privados.(GOP19)Continua dinamização dos instrumentos financeiros disponibilizados à economia (ex.: Linhas de Crédito Capitalizar, Linha MidCaps, Linhas de Financiamento a Business Angels e a Fundos de Capital de Risco, Fundo 200M) e aceleração de novos instrumentos em fase de conceptualização destinados, designadamente, ao estímulo do mercado de capital de risco português e ao apoio às empresas exportadoras no sentido de otimizar o seu valor potencial, alcançar os destinatários para que foram desenhados e manter assim a atual retoma do investimento empresarial.
Fundo Capitalizar – Reestruturação e crescimento	Capitalização de empresas	N.A. (Medida nova)	Está a ser criado um instrumento financeiro de apoio a PME e mid-caps economicamente viáveis, mas que já tenham ultrapassado o processo de reestruturação financeira, e que careçam de apoio no relançamento da atividade. O instrumento prevê não apenas o apoio direto a investimento em capital fixo associado ao desenvolvimento de projetos que visem a recuperação empresarial, mas também o apoio a necessidades de fundo de manio resultantes do plano de recuperação, em percentagem a definir em resultado da negociação entre a IFD e o Intermediário Financeiro e em função dos fundos aplicados. Este instrumento, que combinará uma componente pública e privada, será cofinanciado através de fundos mobilizados pela IFD junto de entidades financeiras internacionais (BEI e CEB). Este instrumento financeiro será desenvolvido no âmbito do Programa Capitalizar, constituindo a dimensão financeira do seu eixo de reestruturação.	Operacionalização da Linha IFD Restart and Modernize, e respetivo enquadramento jurídico, no 1ºS 2019, com recurso a €100 milhões de financiamento BEI e €50 milhões de financiamento CEB, conforme detalhado na Medida #50.(GOP19) Operacionalização de novos instrumentos financeiros no âmbito da reestruturação empresarial, através da disponibilização à economia portuguesa de fundos (new money, aportando melhores condições de funding obtidas juntas de instituições financeiras internacionais), designadamente a empresas que reestruturaram a sua dívida recentemente e que enfrentam elevados custos de financiamento bancário.
Promover a participação de empresas nos mercados de capitais	Capitalização de empresas	AVIS0 Nº 03/SIAC/2017 Decreto-Lei n.º 77/2017, 30 junho	Lançamento, em maio 2018, de um SIAC Qualificação (Aviso N.º 03/SIAC/2017) no valor de 15 milhões ao qual a AEP, AIP e Euronet se candidataram como o projeto "Finance for growth", tendo a aprovação acontecido no final de Janeiro de 2018. Este programa de capacitação empresarial irá preparar algumas empresas para o acesso ao mercado de capitais, envolvendo ações de sensibilização/ formação junto de cerca 500 micro, pequenas e médias empresas. O programa teve a sua sessão inaugural no dia 25/maio. Até ao momento foram realizadas 4 Finance Talks for Growth, com a duração de 6 horas cada. Foram também iniciadas as Finance Sessions for Growth.Criação das SIMFE, enquanto veículo que permite o acesso indireto das PME ao mercado de Capitais.Reconhecimento de um novo tipo de valor mobiliário: Certificados de Dívida de Curto Prazo representativo de dívida de curto prazo mas com uma maturidade superior aos títulos de dívida similares emitidos para investimento por Fundos de Investimento	Lançamento de uma linha de financiamento que promova a realização de operações de capital reversível, ou seja, a aquisição de participações sociais em PME, convertíveis, a médio prazo, em empréstimos uma vez atingidos os objetivos de negócio inicialmente definidos pelas PME e utilizando as SIMFE como veículo de investimento, as quais devem ser cotadas em bolsa, permitindo, assim, que as PME acedam ao mercado de capitais, sem perda do controlo total da empresa.Todas as Finance Sessions for Growth (3 temas - Financiamento Estratégia Inovação para um mínimo de 30 empresas em cada geografia e um global de 60 empresas) bem como os Finance Labs for Growth (três laboratórios de 24h, 30h e 24h para um mínimo de 25 PME por geografia), sempre realizados em 5 locais das 3 regiões de convergência, estão calendarizadas e com inscrições abertas. A realização integral destas atividades está prevista para o 1º semestre de 2019.
Avaliar a função dos credores públicos em processos de recuperação	Capitalização de empresas	RCM n.º 81/2017Lei nº.100/2017, de 28 de agosto	Alteração ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, no sentido de harmonizar as condições de negociação da AT e da SS no âmbito de um processo de reestruturação Adicionalmente, esta alteração ao código prevê a criação de um Balção Único para a gestão articulada dos créditos da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira sobre empresas no âmbito de processos de insolvência, do PER ou do RERE. O diploma aprova ainda um conjunto de alterações organizativas da Autoridade Tributária e Aduaneira com vista a um melhor serviço ao cidadão e a um mais eficaz acompanhamento dos grandes contribuintes.Publicação e entrada em vigor da Lei n.º 100/2017, de 28 de agosto	Aguarda-se Decreto-Lei que proceda à regulação do Balção Único, nos termos previstos no artigo 5.º da Lei n.º 100/2017, de 28 de agostoPrevisto de projeto piloto de Balção Único em 2 distritos (owner: SEAF)(GOP19)Implementação de um mecanismo de gestão articulada de créditos públicos, instituindo um ponto único de contacto – Balção Único - entre a Autoridade Tributária e a Segurança Social para participação de forma coordenada em processos de reestruturação, tendo em vista a eficácia do processo de reestruturação em causa.Em análise Decreto-Lei que proceda à regulação do Balção Único, nos termos previstos no artigo 5.º da Lei n.º 100/2017, de 28 de agosto com vista à implementação de um mecanismo de gestão articulada de créditos públicos, instituindo um ponto único de contacto – Balção Único - entre a Autoridade Tributária e a Segurança Social para participação de forma coordenada em processos de reestruturação, tendo em vista a eficácia do processo de reestruturação em causa.

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Calendarização dos progressos alcançados nos últimos 12 meses	Calendarização dos próximos passos
Capacitar e melhorar a qualidade da atuação dos administradores judiciais	Capitalização de empresas	Revisão do PER e do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas/Criação do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE) e novo regime jurídico da conversão de créditos em capital e ainda o estatuto do Mediador de Recuperação de Empresas.	Reforço da autonomia financeira da Comissão para o Acompanhamento dos Auxílios de Justiça , permitindo uma previsibilidade financeira e planeamento de fiscalização adequada aos Agentes de Execução e Administradores Judiciais.No sentido de colmatar a insuficiência em termos de recursos humanos, a CAAJ, no imediato, reforçou os seus quadros de pessoal, através da celebração de acordos de cedência de interesse público (ACIP).Implementação de um plano de formação adequado para a capacitação dos Administradores Judiciais;Implementação de medidas de promoção e celeridade processual para os Tribunais de Comércio através da elaboração de propostas de alteração legislativa para o Processo Especial de Revitalização e para o Código das Insolvências.Foi disponibilizado o acesso dos administradores judiciais ao Citius e a integral transição dos processos, assim como a possibilidade de carregamento automatizado da informação de credores.No âmbito do piloto "Tribunal" a secretaria do Tribunal de Comércio está a ser alvo de profunda otimização, quer do lado do atendimento (balcão único), quer dos procedimentos administrativos e organização de recursos. Foram aprovadas e publicadas alterações legislativas que estabelecem o regime extrajudicial de recuperação de empresa (RERE), alteram o Código das Sociedades Comerciais (CSC), do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE) e criam o novo Regime de Mediador de Recuperação de Empresas.Implementação das medidas constantes do Programa Capitalizar que constam da Resolução do Conselho de Ministros 42/2016, de 18 de Agosto.Em curso encontra-se o desenvolvimento do sistema de informação de suporte à atividade dos administradores judiciais no âmbito de atuação nos processos de insolvência, a que tem associada candidatura a financiamento SAMA submetida no âmbito do aviso n.º 2 de 2018.	Implementação das medidas constantes do Programa Capitalizar que constam da Resolução do Conselho de Ministros 42/2016, de 18 de Agosto.Criação de um regime jurídico específico para a cessão de carteiros de créditos.Continuação dos trabalhos tendentes à disponibilização de um sistema de informação de utilização obrigatória pelos administradores judiciais, com um módulo de fiscalização por parte da CAAJ e com integração eletrónica com o sistema de informação dos tribunais judiciais. Em Abril de 2019 será disponibilizada a capacidade de mandatários poderem comunicar eletronicamente com administradores judiciais no âmbito de processos de insolvência por exemplo para realização da impugnação de listas de credores.
Mecanismos de sensibilização de empresas e alerta precoce sobre dificuldades	Capitalização de empresas	-	Sensibilização de empresas e agentes da envolvente empresarial para a ferramenta através das associações empresariais (roadshow Capitalizar). Criação de uma equipa de trabalho envolvendo membros do IAPMEI e Banco de Portugal para operacionalização do projeto.Estabilização do conjunto de indicadores e respetivos limites preditores da situação económica e financeira de uma empresa e que serão considerados no mecanismo em desenvolvimento. . Em curso testes à capacidade preditiva do mecanismo, com base em dados de anos passados que poderão levar ao fine-tuning da ferramenta; Fluxos de informação clarificados: Banco de Portugal disponibilizará ao IAPMEI o resultado por empresa dos indicadores de Early Warning (dados Central de Balanços); o IAPMEI insere os indicadores numa ferramenta que tenha como output informação qualitativa sobre a empresa (dashboard). Este output será difundido pela AT no portal das finanças das empresas com alertas aos membros dos órgãos sociais.; Criação, em Janeiro de 2018, de uma taskforce para identificar problemas jurídicos colocados pelo projeto de Early Warning (segredo estatístico/ bancário) e trabalhar na solução para um novo enquadramento legislativo. . Aprovado em CM, o DL que estabelece o enquadramento legal próprio do Mecanismo de Early Warning, aguardando-se a sua publicação. . Encontra-se em fase final de desenvolvimento a aplicação informática de suporte ao algoritmo que servirá de base ao Mecanismo de Early Warning, bem como a componente de front-office e de divulgação desta ferramenta, que terá o lançamento do seu primeiro output em junho/2019.	1º semestre de 2019: Utilização da ferramenta informática de suporte à tomada de decisão e à antecipação de intervenção das empresas, através da qual se faculta aos gestores uma análise de fácil leitura e com sugestões práticas de atuação sobre a situação económica e financeira da sua empresa (geradora do dashboard e formação de RH), com primeiro output a chegar às empresas em junho de 2019.Elaboração e lançamento do plano comunicacional.
Tratamento fiscal sem discriminação negativa do capital próprio	Capitalização de empresas	Art.º 224.º e n.º 3 do art.º 226.º da Lei n.º 42/2016 de 28/12 que aprova o OE 2017.RCM n.º 81/2017 (Avalia o Programa Capitalizar e aprova medidas adicionais). Art.º 263.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o OE 2018	Medida aprovada pela Lei n.º 42/2016 de 28/12 que aprova o OE 2017 (Artigo 224.º Alteração ao EBF, 41.º A) Principais características do novo regime de remuneração convencional do capital social: Passa a abranger todas as empresas; não está limitado ao regime de mínimos (200 mil €, 3 anos); passa a abranger todos os investidores (Em 2016 só abrangia investidores singulares e as SCR); dedução de lucro tributável à taxa de 7% em 6 anos (Em 2016 a taxa era de 5% e apenas aplicável por 4 anos); passa a ser considerada a conversão de suplementos (ou outros créditos) em capital; montante máximo de capital com benefício: 2 M€; o acesso a este benefício implica a redução do atual limite de dedutibilidade dos gastos de financiamento para o máximo de 20% do EBITDA (Em 2016, estava limitado a 30% do EBITDA).A RCM n.º 81/2017 estabeleceu nova medida, no âmbito do Programa Capitalizar, correspondente ao alargamento do regime de remuneração convencional do capital social, previsto no artigo 41.º-A do EBF, no sentido de este regime passar a abranger: i) Os aumentos de capital por conversão de direitos de crédito de terceiros em participações sociais; ii) Os aumentos de capital com recurso aos lucros gerados no próprio exercício, desde que o registo do aumento de capital se realize até à entrega da declaração de rendimentos (Modelo 22 do IRC) relativa ao exercício em causa.Este novo alargamento foi aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29/12, que aprova o OE 2018 (Artigo 263.º, alterado pelo EBF, 41.º A).	Medida aprovada pelo artigo 224.º da Lei n.º 42/2016 de 28/12 que aprova o OE 2017 e que altera o artigo 41.º-A do EBF - Remuneração convencional do capital social. Medida aprovada pelo artigo 263.º da Lei n.º 114/2017 de 29/12 que aprova o OE 2018 e que altera o artigo 41.º-A do EBF - Remuneração convencional do capital social. Em execução.
Outras medidas fiscais de promoção da capitalização	Capitalização de empresas	Lei n.º 42/2016 de 28/12 que aprova o OE 2017 RCM n.º 81/2017. Art.º 284.º da Lei n.º 114/2017, de 29/12, que aprova o OE 2018. Artigo 264.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o OE 2018, que aditou o artigo 43.º-B - Incentivos à Recapitalização das Empresas - ao EBF.	Novas medidas fiscais de promoção da capitalização aprovadas em Conselho de Ministros, que integram a Lei do Orçamento de Estado para 2018(i) Alargamento do âmbito do Regime de remuneração convencional do Capital Social para abranger aumentos de capital com recurso aos lucros gerados no próprio exercício – Artigo 263.º da LOE 2018; Alteração ao EBF, 41.º A(ii) Prever a atribuição de um crédito fiscal aos sócios, pessoas singulares, de empresas cujo capital próprio seja igual ou inferior a metade do Capital Social e que nessas circunstâncias e nos termos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais realizem entradas em dinheiro para repor o capital social, podendo deduzir até 20% desses montantes aos rendimentos distribuídos por essa sociedade a título de dividendos, ou às mais-valias geradas com a venda dessa participação, no próprio ano e nos anos cinco seguintes – Artigo 264.º da LOE 2018; Aditamento ao EBF, 43.º B(iii) Revisão do regime de dedução de lucros retidos e reinvestidos – aumentando o prazo para dedução de dois para três anos e o montante máximo dos lucros retidos e reinvestidos em cada período de tributação de € 5 M para € 7,5 M. Nas Micro e Pequenas empresas, a dedução à coleta não fica limitada a 25% (como nas restantes), mas passa a ser possível deduzir até 50% da coleta. Pretendeu-se também reforçar o regime, prevendo que os lucros do próprio exercício sejam incluídos no seu âmbito, desde que cumpram os requisitos previstos na legislação comercial para adiantamento por conta de lucros, instituindo-se norma anti-abuso com limiar máximo para limitar situações de sobrevalorização do lucro do próprio exercício a considerar – Artigo 284.º da LOE 2018; Alterações ao Código Fiscal do Investimento, 29.º	[GOP 2019]Continuação do esforço de adequação do sistema fiscal e da criação de incentivos fiscais à capitalização e recuperação de empresas. Para tal, pretende-se reduzir a tributação em processos de reestruturação e criar estímulos a formas diferentes de investimento em PME, designadamente através da criação de um regime fiscal mais favorável ao desenvolvimento das SIMFE e a diferentes formas de financiamento (ex: plataformas de financiamento colaborativo - crowdfunding). Com estas medidas, procura-se combater a tendência de fomentar o recurso ao financiamento bancário que se tem verificado no seu sistema fiscal, promovendo a capitalização.
Eliminar as taxas moderadoras do acesso ao serviço de urgência sempre que o utente seja referenciado	Coesão e Igualdade	Alínea m), subalínea i), do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, na sua redação atual	Medida entrou em vigor a 1 de abril de 2016	Continuar a promover o acesso
Rever o sistema de isenções e dispensas do pagamento de taxas moderadoras	Coesão e Igualdade	Revogada a alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, artigo 4.º e) Dadores benévolos de sangue; f) dadores vivos de células, tecidos e órgãos; g) Bombeiros	Medida entrou em vigor a 1 de abril de 2016. Numero de isentos em mar/15: - Dadores de sangue (isentos só nos CSP), 130.890 utentes; - Dadores vivos de células, tecidos e órgãos(isentos só nos CSP): 1.775 utentes; - Bombeiros(nas prestações em cuidados de saúde primários e, quando necessários em razão do exercício da sua atividade, em cuidados de saúde hospitalares): 31.116 utentes; Numero de isentos em dez/16 (isentos em todos as prestações de cuidados de saúde); Dadores de sangue: 1.343.837 utentes; Dadores vivos de células, tecidos e órgãos: 10.945 utentes; Bombeiros: 347.533 utentes;	Redução do valor global das taxas moderadoras e o aumento do número de isentos, em particular para o grupo dos dadores de sangue e Bombeiros.1. Eliminação do pagamento de taxas moderadoras (nos MCDT realizados no hospital de dia e nos serviços de urgência para o qual haja referência (CSP, CASNS ou INEM); nas sessões de hospital de dia);2. Isenção total do pagamento de taxas moderadoras para os dadores benévolos de sangue; dadores vivos de células, tecidos e órgãos e para os bombeiros;3. Dispensa do pagamento de taxas moderadoras: no tratamento e seguimento da doença oncológica; na primeira consulta de especialidade hospitalar, com referência pelos CSP; no atendimento em serviço de urgência, no seguimento da referência (CSP, CASNS ou INEM) incluindo os atos complementares prescritos; no atendimento na rede de prestação de CSP, no seguimento de referência pelo CASNS.
Repor o direito ao transporte de doentes não urgentes de acordo com as condições clínicas e económicas	Coesão e Igualdade	Portaria n.º 83/2016, de 12 de abril; Portaria n.º 275/2016, de 18 de outubro	Realizado	Reposto o direito ao transporte não urgente de doentes existentes até 2015.
Ampliar e melhorar a cobertura do SNS nas áreas da Saúde Oral e da Saúde Visual	Coesão e Igualdade	Despacho n.º 5868-B/2016, de 2 de maio; Despacho n.º 8591-B/2016, de 1 de julho	Saúde Oral: Médicos dentistas dos CSP: 13 novas equipas de saúde oral (13 médicos dentistas + 13 assistentes dentários); Implementado em 13 Centros Saúde (11 ARS LVT + 2 ARS Alentejo); Desenvolvido Sistema Informático para a monitorização da produtividade, e referenciação à consulta de Saúde Oral pelos profissionais de Medicina Geral e Familiar; Saúde Visual: Rastreo de Ambliopia e DMI realizado em 17 Centros de Saúde (ARS Norte), e referenciação à consulta de Saúde Oral pelos profissionais de Medicina Geral e Familiar.Em 2018 existem no SNS, cerca de 50 Médicos Dentistas a exercer a sua profissão nos Cuidados de Saúde Primários, de forma homogênea, em condições semelhantes e com monitorização centralizada.	Saúde Oral: Alargamento a novos locais de prestação de forma a atingir a meta de pelo menos 1 gabinete de Medicina Dentária em cada ACES/ULS. Desenvolvimento do Sistema Informático para a monitorização automática da produtividade.
Contratar mais médicos de família	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho; Decreto-lei 53/2015, de 15 de abril	À data atual (conforme dados provenientes do RHV de fevereiro de 2018) existem 336 médicos aposentados no ativo nas entidades do SNS/MS, dos quais 200 médicos são especialistas em medicina geral e familiar.	Os referidos 336 médicos aposentados no ativo representam os médicos que entraram no sistema através do regime criado para o efeito (Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril) e que ainda se encontram ativos. Destes, 6 médicos iniciaram funções como aposentados no ativo já em 2018.
Expandir os cuidados continuados prestados no domicílio e em ambulatório	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho	A 31 de Dezembro de 2017 estavam em funcionamento 275 ECCI, correspondendo a 2852 lugares.	Experiência piloto teve início em Janeiro de 2017
Reforçar a RNCCI	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho	Aprovado o despacho de novos contratos para o ano de 2016 com 641 novas camas das várias tipologias; Existiu em 2016 um reforço de 694 camas/lugares, distribuindo-se pelas tipologias de Convalescença (47), Média Duração (272), Longa Duração (355) e, pelas novas respostas pediátricas, nomeadamente, Unidade de Cuidados Pediátricos – Nível 1 (10) e Unidade de Ambulatório Pediátrico (10); Em março de 2017 estavam em funcionamento um total de 8.360 camas/lugares, distribuindo-se pelas tipologias de Convalescença (811), Média Duração (2.548), Longa Duração (4.703) e pelas novas respostas pediátricas, nomeadamente, Unidade de Cuidados Pediátricos – Nível 1 (10) e Unidade de Ambulatório Pediátrico (10); Para 2017 e com base no Despacho 11482-A/2017, de 29 de dezembro, foram autorizadas 543 camas de diferentes tipologias para a "rede Geral". Despacho n.º 176-D/2019 - Designa a Comissão Nacional de Coordenação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, com dois coordenadores, indicados por cada um dos ministérios	Em curso.
Desenvolver a componente de saúde mental na Rede Integrada de Cuidados Continuados	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei n.º 136/2015, de 28 de julho	Criadas unidades piloto e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental com cerca de 366 camas/lugares através do Despacho 1269/2017, de 6 de fevereiro.	Em curso.
Melhorar a resposta dos cuidados paliativos e implementar cuidados paliativos pediátricos	Coesão e Igualdade	Portaria n.º 165/2016, de 14 de junho; Despacho n.º 7824/2016, de 15 de junho; Plano Estratégico para o Desenvolvimento dos CP no biénio 2017-2018 (aprovação pelo Despacho n.º 14311-A/2016, de 28 de novembro); Circular Normativa nº 1/2017/CNCP/ACSS, de 12 de janeiro; Retificação da Portaria nº 329/2016, de 20 de dezembro; Portaria nº 75/2017, de 22 de fevereiro; Circular Normativa nº 8 da CNCP/ACSS, de 19/04/2017; Circular Informativa nº 13/2017/DPS/ACSS; Portaria nº194/2017, de 21 de junho (assegura transporte não urgente de doentes em CP, pelo SNS); Introdução da Consulta externa de Medicina Paliativa na Consulta a tempo e horas	Existem hoje 381 camas (28 Unidade de internamento) no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Paliativos: 213 camas (14 UCP) em Hospitais do SNS (UCP Agudos) + 168 camas (14 Unidades) em UCP-RNCCI	Implementação do Plano Estratégico para o Desenvolvimento dos Cuidados Paliativos 2019/2020, aprovado em 26/2/2019; Criação da EIHCSP no Hospital Distrital da Figueira da Foz e do CHUCB; Abertura de novas ECSCP nos ACES ou ULS; Abertura de novas UCP nos Centros Hospitalares do SNS; criação de EIHCSP-Pediátricas no CHUP, CHUSI, CHLO, IPOP, CHUA, CHUCB, CHUBRAGA, CHLO e Hosp. Evora. Formação básica de CP nas Escolas públicas de Serviço Social e Psicologia
Criar um Sistema Integrado de Gestão do Acesso - SIGA	Coesão e Igualdade	Portaria n.º 87/2015, de 23 de março, substituída pela Portaria nº 253/2017, de 4 de maio; Despacho n.º 987/2016, de 20 de janeiro; Despacho n.º 5911-B/2016, 3 de maio	"1/2018: Operacionalização dos novos TMRG na área das cirurgias;1/2018: implementação de novos indicadores na área das cirurgias com impacto indireto na eficiência, eficácia e equidade da prestação assistencial;1/2018: Garantido Livre Acesso a Consulta (LAC). A procura fora da Rede do CTH tem registado aumento desde a data da sua criação, (1,jun 2016), tendo em 2018 atingido os 13% (+16,9%)"	Em desenvolvimento
Implementar os Centros de Referência, reconhecidos como o expoente mais elevado de competência na prestação de cuidados de saúde de elevada qualidade em situações clínicas	Coesão e Igualdade	Despacho n.º 3653/2016, de 11 de março; Despacho n.º 9414/2016, de 22 de julho; Despacho n.º 9415/2016, de 22 de julho; Portaria n.º 195/2016, de 19 de junho	Reconhecidos 90 Centros de Referência a nível nacional; Nomeação da segunda Comissão Nacional para os Centros de Referência.	Processo de candidatura à integração dos centros na rede europeia de centros de referência; Abertura de processo de candidatura a centros de referência em novas áreas, a nível nacional.
Criar o Conselho Nacional dos Centros Académicos	Coesão e Igualdade	Resolução do Conselho de Ministros Nº 22/2016 – Diário da República Nº 70/2016, Série I de 2016-04-11	Criado o Conselho Nacional dos Centros Académicos Clínicos	Implementação em curso
Promover a gestão reformista do sistema de pensões	Coesão e Igualdade	Lei n.º 159-B/2015 (Extinção da CES)Decreto-Lei n.º 254-B/2015 (Reposição em 2016 do mecanismo de atualização das pensões)Lei n.º 42/2016 (LOE 2017) - artigo 218.º (financiamento do FEFSS pelo AIMI) e artigo 250.º (alargamento do 1.º escalão de atualização de pensões)Portaria 98/2017 (atualização de pensões 2017)Decreto-Lei 126-B/2017 (Acesso à pensão em situação de muito longas carreiras)Lei 114/2017 (LOE 2018)- artigo 232º-consigação ao FEFSS de uma parcela do IRCPortaria 23/2018 (atualização de pensões 2018)	Reposição do mecanismo de atualização de pensões em vigor desde 1 de janeiro de 2016; em 2017, procedeu-se a também um alargamento do 1.º escalão de pensões; do mecanismo de atualização de pensões resulta que em 2018 todas as pensões até 5.146,80€ tenham sido atualizadas (acima desse montante, apenas casos de legislação específica). Suspensão parcial da aplicação por flexibilização desde 2015 (com exceção do período entre 1 janeiro e 8 de março de 2016), até à conclusão da revisão do regime de antecipação da reforma. Primeira etapa da revisão da antecipação por via da prestação das muito longas carreiras (DL 126-B/2017, de 6 outubro). Aumento extraordinário aos pensionistas com pensões abaixo de 1,5 IAS na LOE2017, LOE 2018 e LOE de 2019 para repor o poder de compra perdido com a não actualização do IAS desde 2009. Em matéria de diversificação de fontes de financiamento, o Adicional ao IMI constitui receita do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (a partir de 2017), bem como uma parcela do IRC (a partir de 2018). Novo regime de reforma antecipada para muito longas carreiras contributivas (+46 anos de carreira) para quem tenha começado a trabalhar antes dos 16 anos (entrqada faseada em 2017 e 2018). Entrada em vigor do novo regime por flexibilização que prevê que as pessoas que tenham 40 anos de carreira aos 60 anos de idade se possam reformar sem fator de sustentabilidade (entrada faseada em janeiro e outubro de 2019). Criação de um complemento de pensões de mínimos para pensionistas abaixo de 1,5 IAS que garanta que as pensões de mínimos são majoradas por um valor equivalente aos das atualizações extraordinárias (2019).	Implementação do Plano Estratégico para o Desenvolvimento dos Cuidados Paliativos 2019/2020, aprovado em 26/2/2019; Criação da EIHCSP no Hospital Distrital da Figueira da Foz e do CHUCB; Abertura de novas ECSCP nos ACES ou ULS; Abertura de novas UCP nos Centros Hospitalares do SNS; criação de EIHCSP-Pediátricas no CHUP, CHUSI, CHLO, IPOP, CHUA, CHUCB, CHUBRAGA, CHLO e Hosp. Evora. Formação básica de CP nas Escolas públicas de Serviço Social e Psicologia
Garantir a convergência da CGA com o regime geral da segurança social	Coesão e Igualdade	Decreto-lei n.º 3/2017, de 6 de janeiro (pessoal militar e militarizado); Decreto-lei n.º 4/2017, de 6 de janeiro (pessoal com funções policiais)	Concretizada a convergência relativamente a alguns regimes especiais: militares, policiais e pessoal militarizado; Convergência dos regimes no que diz respeito à totalização de períodos contributivos de ambos os regimes para efeitos além da abertura do prazo de garantia, designadamente para a verificação de condições de aposentação ou reforma, bonificação e apuramento de pensão mínima (diploma a aguardar aprovação em RCM); Convergência em matéria de proteção de carreiras muito longas (diploma a aguardar aprovação em RCM),(DL 126-B/2017, de 6 outubro).	Em estudo convergência do regime convergente (CGA) para o RGSS; Abertura do acesso à pensão antecipada por parte de ex-subscritores da CGA (em processo legislativo)
Combater a fraude e a evasão contributiva	Coesão e Igualdade	-	Lançado o Plano De Combate À Fraude E Evasão Contributiva E Prestacional em Maio de 2016. Em 2017 foi cobrado de dívida o montante de 759 M€ e em 2018 o montante de ~644,4 M€ em 2018. Foram efetuadas 7.677 ações de fiscalização a contribuintes em 2017 e 7.605 em 2018. No âmbito dos Serviços de Verificação de Incapacidades, foram convocados em 2018, 97,55% dos beneficiários convocáveis (+3% que em 2017), com realização de 331.061 exames, o que representa um acréscimo de 9% em 2018 face a 2017.	Melhorias aplicadas progressivamente ao longo da legislatura.
Simplificar o sistema da Segurança Social	Coesão e Igualdade	NA	Estudo dos processos de desmaterialização em desenvolvimento. Declaração de Remunerações (DR) para a SS Interativa, com a disponibilização de um conjunto de opções, possibilitando às empresas uma melhor interação com a Segurança Social e um acompanhamento permanente (por exemplo validação online da DR) - concluída no 4º T 2016. Disponibilização online de várias funcionalidades relacionadas com dívida, designadamente, consulta da situação contributiva e gestão de dívida pelos cidadãos e empresas - concluída no 4º T 2016.SigaApp - sistema de gestão de filas de espera, com a emissão de senhas de atendimento digitais sem necessidade de deslocação prévia ao atendimento presencial, e com indicação do estado da fila de espera - concluída no 3º T 2016.Programa de Cooperação Online, com desenvolvimento de uma funcionalidade que permita responder aos avisos de abertura de concurso no âmbito do PROCLOOP (desmaterialização do processo) - concluída no 2º T 2017.Acesso às medidas de incentivo ao emprego através de requerimento online - concluído no 3º T 2017.Emissão de declaração anual de rendimentos de pensões, pela via digital a todos os pensionistas com acesso à SS Direta - concluído no 4º T 2017.Gestão online de acordos prestacionais no âmbito da dívida voluntária, permitindo, entre outras funcionalidades, consultar o estado do plano, as prestações já pagas e as que ainda falta pagar - concluído no 3º T 2017.Pedido de consulta online da Prestação social de Inclusão (4º T 2017); Emissão na SS Directa da declaração anual de rendimentos de pensões (4º T 2017); implementação do contact centre da Segurança Social (4º T 2017); Implementação funcionalidade de pagamento de juros para as entidades não empregadoras no MB (1T2018); Implementação do pedido de destacamento on-line (2T2018); Entrada em produção do simulador de pensões da SS (2T2018); Gestão online de acordos de dívida pré-executiva (2T2018); Conclusão da Gestão do Sistema Integrado de Atendimento (SIGA+) com a possibilidade de emissão de senha eletrónica ou agendamento por marcação prévia e possibilidade de acompanhamento remoto do tempo previsível para ser realizado (2T2018). Disponibilização de uma App para dispositivos móveis que permite efetuar as principais tarefas decorrentes da relação com o cidadão (4T2018). Emissão de senha de acesso à Segurança Social Direta no momento de inscrição online ou num atendimento (4T2018); Novo regime de Trabalhadores Independentes On-line, permitindo aos TI cumprir com as suas obrigações declarativas e contributivas (1T2019);	No prazo da legislatura
Reforçar o modelo da condição de recursos em prestações sociais de natureza não contributiva	Coesão e Igualdade	-	Em estudo	No prazo da legislatura
Combater a pobreza nas crianças e jovens	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro e Lei do OE 2016; Lei n.º 42/2016 (Lei do OE) e Portaria 62/2017.Portaria de atualização dos valores para 2018.	Primeiras alterações em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2016; Segundas alterações em vigor com Lei do OE 2016; Em 2017, foram aumentados acima da atualização anual os montantes atribuídos a crianças com idade entre os 12 e os 36 meses e também reposto o 4.º escalão de rendimentos, até aos 36 meses.Em 2018 nova actualização, incluindo a revisão dos montantes para crianças entre os 12 e os 36 meses de idade. O aumento gradual para este escalão etário ficará concluído apenas em 2019. Em julho de 2019 será concluída a convergência dos montantes auferidos pelas crianças com idade entre 12 e 36 meses com aqueles atribuídos até aos 12 meses, bem como a reposição progressiva do montante atribuído no 4.º escalão de rendimentos. Em 2019 foi ainda majorado o valor pago às crianças em idade pré-escolar entre os 4 e os 6 anos e foi reforçada a majoração para os 2.ºs e 3.ºs filhos desde o nascimento e até aos 36 meses	Prevê-se em 2019 a conclusão da convergência dos montantes auferidos pelas crianças com idade entre 12 e 36 meses com aqueles atribuídos até aos 12 meses, bem como a reposição progressiva do montante atribuído no 4.º escalão de rendimentos;

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Calendarização dos progressos alcançados nos últimos 12 meses	Calendarização dos próximos passos
Repór mínimos sociais (RSI e CSI) e promoção de inclusão social no Rendimento Social de Inserção (RSI)	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei n.º 90/2017; Portaria n.º 253/2017; Portaria n.º 5/2017; Portaria 3/2017; artigo 79º da Lei 7-A/2016; Decreto-Lei n.º 1/2016; Decreto-Lei nº 254-B/2015; Portaria 52/2018 - Atualiza o valor de referência do RSI para 2018; Portaria 53/2018 - Atualiza o valor de referência do CSI para 2018	No RSI-Reposição a 1 de janeiro de 2016 e de 2017 de 25% do corte imposto ao valor RSI pelo anterior Governo. Foram revistos os requisitos e condições gerais de atribuição designadamente no que diz respeito à residência legal em Portugal. Foi reconhecido o direito à prestação de RSI a partir da data em que o requerimento se encontra devidamente instruído, não fazendo depender o mesmo da celebração do programa de inserção, apesar de se manter obrigatório. Foi salvaguardada a possibilidade de os cidadãos acolhidos em respostas sociais de natureza temporária com plano pessoal de inserção definido ou internados em comunidades terapêuticas ou em unidades de internamento da RNCCI ou ainda em cumprimento de pena prisão poderem requerer a prestação. Foram ainda uniformizados critérios de consideração do agregado familiar e dos rendimentos a considerar, em linha com outras prestações sujeitas a condição de recursos. Desburocratizou-se o processo de renovação anual que passa a ser efetuado mediante avaliação rigorosa da manutenção das condições de atribuição e de uma verificação oficiosa dos rendimentos. Conclusão em 2019 da reposição do valor de referência do RSI e estabilização do aumento anual do valor de referência do CSI em linha com a evolução dos preços. No CSI-Reposição em 2016 do valor de referência do CSI anterior aos cortes impostos pelo anterior Governo e reforço, no mesmo ano e em sede de OE, do mesmo valor (5059). Atualização em 2017, 2018 e 2019, em linha com a evolução dos preços, em harmonia com a atualização de pensões. Alargamento do CSI aos pensionistas de invalidez em outubro de 2018.	
Atualizar a retribuição mensal mínima garantida (RMMG)	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei nº 254-A/2015, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro; Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro; Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27 de dezembro.	Celebração de acordo de concertação social e atualização do valor mensal da RMMG de 505 para 530 euros (dezembro 2015); Celebração de acordo de concertação social e atualização do valor mensal da RMMG para 557 euros, em 2017 (dezembro 2016); Apresentação e discussão de relatórios de acompanhamento trimestral do impacto do aumento da RMMG no âmbito da CPSC (dezembro 2015, maio 2016, setembro 2016, dezembro 2016, junho 2017, outubro de 2017, dezembro 2017; março 2018; julho 2018; novembro 2018).	Produção de documentos de reporte regular do acompanhamento dos impactos do aumento da RMMG.
Apoiar excecionalmente o emprego, na sequência da retribuição mensal mínima garantida (RMMG)	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei n.º 11/2016, de 8 de março	Acordo tripartido assinado em dezembro de 2016 entre o Governo, as confederações patronais e a UGT que previa a redução excecional de 1,25 pontos percentuais da Taxa Social Única (TSU) paga pelas empresas relativamente aos trabalhadores que recebem o salário mínimo alterado por adenda assinada pelos subscritores do acordo em 3 de fevereiro de 2017 prevendo, em vez da redução excecional da TSU, uma redução de 100 euros no Pagamento Especial por Conta (PEC) para todas as empresas sujeitas ao seu pagamento, para vigorar a partir de março e até ao final de 2018, e uma desjuda adicional de 12,5% do remanescente da coleta para a empresa.	Acompanhamento trimestral do impacto do aumento da RMMG no âmbito de grupo tripartido no quadro da Comissão Permanente de Concertação Social.
Aumentar o subsídio por assistência a 3.ª pessoa (proteção na deficiência)	Coesão e Igualdade	Artigo 121º da Lei do OE/2018 - prevê nova atualização deste subsídio para igualar ao montante anual do complemento por dependência de 1.º grau dos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência do regime não contributivo de segurança social.	Efetuada nova aumento através da Lei do OE/2018 igualando-o ao montante anual do complemento por dependência de 1.º grau dos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência do regime não contributivo de segurança social.	Concluído
Prestação Social para a Inclusão	Coesão e Igualdade	RCM de 10 de Agosto 2017; DL 126-A/2017, de 6 de Outubro Lei 114/2017 de 29 de dezembro; Portaria 5/2018 de 5 de janeiro; Decreto-Lei 33/2018 de 15 de Maio; Portaria 162/2018 de 7 de junho.	Avaliação de impacto financeiro e de cobertura; Apresentação do Documento orientador em Conselho de Ministros e à Comunicação Social (dezembro 2016); Realização de um processo de discussão pública (1.º trimestre de 2017) e elaboração e divulgação do respetivo Relatório (julho 2017); Aprovação do Decreto-Lei em Conselho de Ministros a 10 de Agosto de 2017; Promulgação e publicação do Decreto-Lei (outubro de 2017). Monitorização da medida. Alargamento da cobertura da proteção social a pessoas com rendimentos de trabalho. Implementação do Complemento a partir de Outubro de 2018, com a introdução da componente de combate à pobreza.	Prevê-se a continuação da implementação faseada da prestação em 2019, com o alargamento à infância e juventude.
Promover uma medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração	Coesão e Igualdade	Lei do OE 2016 e do OE 2017. Na Lei do OE 2018, além da manutenção da medida extraordinária de apoio, foi reduzido o período para acesso à mesma.	A medida entrou em vigor a 31 de março de 2016, com a Lei do OE desse ano, tendo seguimento na Lei do OE 2017. Na Lei do OE 2018 a medida mantém-se, tendo sido reduzido o período após o qual os desempregados podem ter acesso ao apoio (antes era após 360 dias, atualmente basta 180 dias após a data da cessação do período de concessão do subsídio social de desemprego para aceder à medida extraordinária).	A medida entrou em vigor a 31 de março de 2016, com a Lei do OE desse ano, tendo seguimento na Lei do OE 2017. Na Lei do OE 2018 a medida mantém-se, tendo sido reduzido o período após o qual os desempregados podem ter acesso ao apoio (antes era após 360 dias, atualmente basta 180 dias após a data da cessação do período de concessão do subsídio social de desemprego para aceder à medida extraordinária). Adicionalmente no LEO 2019 foi introduzido um alargamento das condições de acesso ao subsídio social de desemprego subsequente, permitindo-lhes que, desde que reúnam as condições de recursos, acedam a esta prestação podendo beneficiar da prorrogação da mesma até poderem aceder à reforma antecipada por DLD.
Rever o regime do Trabalhador Independente	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei 2/2018 (procede à alteração do regime contributivo dos TI); Decreto-Lei n.º 53/2018, de 02 de julho (que estabelece o regime de protecção social para os TI); Decreto-Regulamentar n.º 6/2018 de 2 de julho (que regulamenta a implementação do novo regime dos TI).	Medida entrou em vigor com a Lei do Orçamento do Estado 2017. Publicação do DL 2/2018, que procede à alteração do regime contributivo dos trabalhadores independentes: revê as regras de determinação do montante de contribuições a pagar pelos TI de modo a que estas contribuições tenham como referencial os meses mais recentes de rendimento; revê do regime das entidades contratantes; define um montante mínimo de contribuição mensal, prevenindo situações de ausência de garantia na atribuição de prestações sociais imediatas e mediatas, resultantes de grandes oscilações de rendimento. Revisão do modelo de proteção social dos Trabalhadores Independentes, designadamente em casos de Doença, Desemprego ou Parentalidade. Conclusão do processo com a entrada em vigor do Regime dos TI em 01/01/2019.	Conclusão com a entrada em vigor do Regime dos TI em 01/01/2019.
Atualizar o Indexador de Apoios Sociais	Coesão e Igualdade	Reposição de norma da Lei 53-B/2016 relativa à atualização do IAS.	Medida entrou em vigor com a Lei do Orçamento do Estado 2017. O valor do IAS não era atualizado desde 2009 e passou de 419,22 euros para 421,32 euros em 2017 (+0,5 p.p. acima da inflação). Em 2018 passou para 428,9 euros (1,8% aumento face a 2017 e 0,5 p.p. acima da inflação). Em 2019 passou para 435,76 euros (1,6% aumento face a 2018 e 0,5 p.p. acima da inflação).	
Promover a inclusão social através de programas dirigidos a pessoas em situação de maior vulnerabilidade	Coesão e Igualdade		Medidas em execução com base nos apoios previstos no Portugal 2020 (CLDS e RLIS) e na execução do POAPMC (Pessoas mais carenciadas). Neste último caso, estão a ser preparadas medidas de adequação das regras às novas orientações políticas.	2017-2020 - implementação da política
Modelo de Apoio à Vida Independente	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei 129/217 de 9 de outubro que institui o programa Modelo de Apoio à Vida Independente; Programa Portugal 2020 / Lei do OE 2019 (CN). Portaria nº342/2017, de 9 de novembro. DL nº27/2019 de 14 de fevereiro (cria período de transição entre assistência pessoal e respostas residenciais)	Aprovação no Conselho de Ministros de 10 de Agosto 2017 do Decreto-Lei que institui o programa Modelo de Apoio à Vida Independente, definindo as regras e condições aplicáveis ao desenvolvimento da atividade de assistência pessoal, de criação, organização, funcionamento e reconhecimento de Centros de Apoio à Vida Independente, bem como os requisitos de elegibilidade e o regime de concessão dos apoios técnicos e financeiros dos projetos-piloto de assistência pessoal, no âmbito do Portugal 2020. Processo de candidaturas concluído nas regiões Norte, Centro e Alentejo (POISE), no Algarve (CRESC Algarve 2020) e candidaturas abertas em Lisboa (POR Lisboa). Durante o ano de 2019 todosos CAVI cujas candidaturas foram aceites iniciam a sua atividade (que terá a duração de 36 meses, de acordo com o definido para esta medida em projetos-piloto).	Comunicação das decisões no âmbito da AML (POR Lisboa 2020). Início da atividade de todos os CAVI financiados. Definição do sistema de monitorização dos Projetos Piloto.
Cultura para Todos	Coesão e Igualdade	Regulamento específico de inclusão Social e Emprego e avisos dos Po's Norte, Centro, Alentejo e Lisboa (em preparação).		Foi assinado um protocolo de cooperação POISE/GEPAC com estabelecimento de critérios de abertura de candidatura a projetos; Desenho das tipologias de apoios a atribuir; Criação de medidas de complementaridade aos programas já em curso; Monitorização dos programas desenvolvidos pelas CIM. Com a Reprogramação, esta medida transitou do POISE para os Po's Regionais. Pretende-se proceder à celebração de protocolos de colaboração entre os PO's Regionais e o GEPAC dando seguimento às intenções do protocolo POISE/GEPAC.
Solucionar os elevados níveis de non-performing loans nos bancos	Outras medidas	SDG IR - Ficha Doutrinária relativa ao processo n.º 2462/14, com Despacho do SEAF XXI n.º 97/2016, de 12 de maio de 2016. Estatuto do mediador de recuperação de empresas, regime da apropriação do bem empenhado no penhor mercantil, regime extrajudicial de recuperação de empresas, regime jurídico da conversão de créditos em capital, bem como alterações ao Código das Sociedades Comerciais, Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e Código de Procedimento e de Processo Tributário	Foi clarificado, através da publicação de ficha doutrinária, o entendimento sobre as condições em que pode ocorrer o desreconhecimento de créditos vencidos há mais de 24 meses, num cenário de imparidade total. De acordo com a referida ficha doutrinária, permite-se, para efeitos fiscais que, num cenário de imparidade total, seja removido do balanço e, portanto, desreconhecido, um crédito de cobrança duvidosa que, por estar em mora há mais de dois anos e por ter sido já reconhecida (e aceite fiscalmente) uma perda por imparidade de valor igual ao do crédito, tem uma quantia monetária de zero. Para tal, deve o sujeito passivo integrar no processo de documentação fiscal a que se refere o artigo 130.º do CIR (dossier fiscal), informação individualizada relativa aos créditos desreconhecidos. Entre junho de 2016 e março de 2018 o stock de non-performing loans reduziu-se em 15,8 mil milhões, o que corresponde a uma queda de 5,2 pontos percentuais (para 12,7%).	Executada.
Melhorar o cumprimento das obrigações fiscais e da eficiência e eficácia da AT	Outras medidas	Plano estratégico de combate à fraude e evasão fiscais 2015-2017 e Plano Nacional de Atividades da Inspeção Tributária e Aduaneira para 2016; Orçamento do Estado 2016; Autorização legislativa constante do artigo 188.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - Aprova o Orçamento do Estado para 2016; Artigo 121.º-A CIR (aditado pelo artigo 134.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - Aprova o OE para 2016) e Lei n.º 98/2017, de 24 de agosto.	Aprovado pelo Despacho 74/2016.XXI do senhor SEAF Em execução Aprovado pelo Decreto-Lei 64/2016, de 11 de Outubro Aprovado o "country by country report" pela Lei do Orçamento do Estado para 2016. Publicação da Portaria n.º 383-A/2017, de 21 de dezembro, que aprova a Declaração Financeira e Fiscal por País. Publicação da Lei 83/2017 de 18 de Agosto, que transpõe a diretiva 2016/2258/EU (DAC5), permitindo o acesso à informação sobre o beneficiário efetivo disponível por via da legislação anti branqueamento de capitais.	Em execução Em execução Regime está em vigor e a ser plenamente aplicado Transposição da Diretiva (UE) 2016/881 do Conselho, de 25 de maio de 2016, que altera a Diretiva 2011/16/UE, no que respeita à troca automática de informações obrigatória no domínio da fiscalidade, estabelecendo regras relativas à declaração por país. De sublinhar que já foram objeto de promulgação as Diretivas (UE) 2015/2376 (DAC3) e 2016/881 (DAC4), devendo estas atualizações contribuir para o reforço da troca automática de informações entre países e, nessa medida, permitir um combate mais eficiente à fraude e evasão fiscais.
Alterar a intervenção da administração fiscal em processos de revitalização de empresas.	Outras medidas	Orçamento do Estado 2016	A alteração ao regime dos pagamentos em prestação e prestação de garantia, no âmbito de plano de recuperação em processo de insolvência ou processo especial de revitalização ou acordo sujeito ao regime extrajudicial de recuperação de empresas em execução ou em negociação ocorreu com a Lei 100/2017, de 28 de Agosto.	Alterações legislativas que permitirão a flexibilização da posição a tomar em processos de revitalização de empresas quanto aos créditos do Estado. Revisão da Lei Geral tributária com vista à flexibilização das alternativas de reestruturação de créditos da Segurança Social e da AT, no sentido de prever a possibilidade de aceitação de planos prestacionais para o pagamento de dívidas de empresas em recuperação com prazos de pagamento mais longos, perdão de juros e dispensa de garantia, considerando a situação concreta do devedor, a respetiva viabilidade económica e a posição global da totalidade dos credores.
Eliminar exigências excessivas ou desproporcionadas (custos de contexto)	Outras medidas	Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro	Em preparação para ser lançada a nova IES até ao final do ano.	Implementação das alterações previstas no artigo 200.º da LOE/2017 no que respeita ao IVA Afandegário.
Reduzir a incerteza e a instabilidade fiscal	Outras medidas	Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2015	NA	Implementação ao longo da legislatura
Melhorar a eficiência (Saúde)	Outras medidas	Portaria n.º 18-A/2015, de 2 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 62/2016 de 12 de Setembro; Portaria n.º 262/2016 de 7 de Outubro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2016	Em 2018, os portugueses adquiriram mais 4 milhões de embalagens de medicamentos comparticipados nas farmácias face a 2017, o maior consumo registado até à data. Apesar do aumento do consumo, verificou-se uma redução do encargo médio do utente por embalagem, de 4,45 € em 2017 para 4,41 € em 2018 (- 0,9%). Salienta-se o aumento da quota de medicamentos genéricos de 47,5% em 2017 para 48,4% em 2018 no mercado comparticipado do SNS. Esta quota aumenta para 63,6% no mercado concorrenciais do SNS (grupo de substâncias com genéricos disponíveis no mercado comparticipado). Em setembro de 2017 ocorreram alterações legislativas nomeadamente alterações aos princípios da formação de grupos homogéneos e dos respetivos preços de referência, de forma a maximizar o efeito positivo na acessibilidade aquando da introdução de novos medicamentos genéricos. Este medida gerou poupanças de 12 ME em 12 meses. Implementação da Revisão Anual de Preços para os medicamentos em ambulatório e hospitalares, com data de início a 01 de fevereiro.	Preparação do processo de revisão dos preços dos medicamentos por via da referencição internacional para o ano de 2018; Dar continuidade às medidas e compromissos para aumentar a quota de genéricos no mercado do medicamento;
Programa SIMPLEX (Saúde)	Outras medidas	Despacho n.º 8990-C/2013, de 9 de julho; Despacho n.º 9002/2015, de 12 de agosto; Despacho n.º 2935-B/2016 - Diário da República n.º 39/2016, 1.º Suplemento, Série II de 2016-02-2; Portaria n.º 138/2016 - Diário da República n.º 93/2016, Série I de 2016-05-13; Despacho n.º 1649/2017, de 21 de fevereiro, a publicação de Regulamento, Manual de Utilizador e divulgação de restantes normas do IPST junto dos hospitais e a consequente interligação entre hospitais e IPST nos hospitais que já dispõem do ASIS (Sistema de Informação de Sangue) nos seus serviços de sangue.	- Aprovado o modelo de guia de tratamento da receita desmaterializada - a Receita Sem Papel (RSP) representa 99% do total do receituário no Serviço Nacional de Saúde (SNS) e, fora do SNS, acima de 59%, com tendência a aumentar. O sistema de saúde português mudou com a Receita Sem Papel. Hoje, as receitas sem papel já atingem um total nacional de aproximadamente 100%. Dados de 31 dezembro 2018: Receitas Sem Papel emitidas – 51 787 248; Embalagens de Receitas Sem Papel emitidas – 250 390 337; Receitas Sem Papel emitidas no SNS – 34 259 511 ; Embalagens de Receitas Sem Papel emitidas no SNS – 182 390 569; Utentes que tiveram pelo menos uma Receita Sem Papel – 8 584 705; Embalagens de Receitas Sem Papel dispensadas – 170 724 260; Participação calculada em benefício do utente – 1 335 446 785 €; 26 426 001 de SMS emitidas na prescrição via PEM, traduzindo-se numa poupança estimada de papel de 4.143 toneladas. - Implementação entidades SNS (Nascer Utente – Possibilidade de inscrição do recém-nascido no SNS e atribuição de médico de família na maternidade, aos recém nascidos que efetuaram o registo no Nascer Cidadão na maternidade [Entre janeiro e dezembro de 2018, realizaram-se 69.227 partos nos hospitais públicos e nasceram 86.827 (IRN/ base Nascer Cidadão) crianças no sistema nacional de saúde; Entre janeiro e dezembro de 2018, do número total de nascimentos do SNS, foi atribuído Nascer Utente 30.427 crianças, ou seja cerca de 35% de crianças nascidas; Notícia de Nascimento Digital - desmaterialização da Notícia de Nascimento, promovendo um reforço da articulação entre Hospitais e Cuidados de Saúde Primários e melhorando a qualidade da continuidade dos cuidados prestados à criança e à família); eBoletim de Saúde Infantil e Juvenil – projeto piloto; Boletim de Vacinas Eletrónico – projeto piloto a decorrer no CS Sínes; Desenvolvimento da análise funcional e processo de atualização automática dos dados relativos aos doadores de sangue, para garantir interoperabilidade entre os diversos sistemas de registo de dádivas de sangue e o registo nacional de utentes; Desenvolvimento de um registo centralizado de entidades que participam em ensaios clínicos e desmaterialização dos pedidos de pareceres relativos a ensaios clínicos, com processo de divulgação de informação aos agentes do setor e cidadãos.	Implementação em curso
Introduzir medidas de transparência a todos os níveis, com divulgação atempada da informação relativa ao desempenho do SNS	Outras medidas		Criação do Portal do SNS; Dados a 01/02/2018: 13 Milhões de visualizações do Portal SNS; 7 Milhões de acessos; 140 mil seguidores nas redes sociais SNS; Sob o mote "Próximo de si", o Portal SNS é uma ferramenta agregadora de toda a informação de saúde, e está estruturada em quatro eixos de comunicação: SNS, Institucional, Cidadão e Profissional, promovendo a interação entre cidadão, profissional e instituição de Saúde. Dispõe, igualmente de novas funcionalidades, como acompanhar os tempos de espera nas urgências e cirurgias e, permite ainda, explorar um conjunto de dados e indicadores de saúde que estão presentes na área dedicada à Transparência. Promotor da literacia digital, é o único local agregador de informação relevante sobre temáticas diversas da saúde e sobre o Serviço Nacional de Saúde, estruturando-se em quatro eixos: SNS; Institucional; Profissional e Cidadão, que integra a Área do Cidadão, atualmente com mais de 1,8 milhões de utilizadores.	O Portal SNS passará a dispor de versão multilíngue e promoverá o acesso a novas áreas de desenvolvimento, como por exemplo, a área do Profissional de Saúde SNS.
Combater a Fraude no SNS	Outras medidas	Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro; Despacho n.º 898/2016, publicado no DR 2.ª série, nº 12 de 19/1 (criação do grupo de prevenção e luta contra a fraude); Despacho n.º 1877/2017, publicado no DR 2.ª série nº 46 de 6/3 (criação da unidade de apoio ao grupo de prevenção e luta contra a fraude); Despacho n.º 6049/2017, publicado no DR 2.ª série n.º 130 de 7/7, altera o despacho 898/2016 de 19 de Janeiro	O combate à fraude e ao desperdício é determinante para a sustentabilidade económica e financeira do Serviço Nacional de Saúde (SNS), permitindo uma correta aplicação dos dinheiros públicos na prestação de cuidados de saúde aos cidadãos. Desenvolvimento do Programa de Luta contra a Fraude no SNS, com a respetiva constituição do grupo de trabalho e análise sistematizada das áreas dos Cuidados de Saúde Primários, Cuidados de Saúde Hospitalares, Cuidados Respiratórios Domiciliares, Transporte de Doentes Não Urgentes, Cuidados Continuados Integrados; Desenvolvimento de indicadores, com identificação de áreas vulneráveis e propostas que visam diminuir despesa, com implementação de medidas de natureza preventiva; Desenvolvimento de novos indicadores de risco para as áreas supra; Comunicação de situações anómalas às entidades competentes para investigação (IGAS, MP e PJ); Formação ministrada a elementos do Ministério da Saúde, no âmbito da intervenção em Tribunal – Processos de Burla ao SNS. No ano de 2017 foram detectadas 78 situações tendo sido encaminhadas 62, no âmbito da atividade do Centro de Conferência de Faturas/Unidade de Exploração de Informação (CCF/UEI), tendo o Grupo de Apoio Técnico ao Grupo de Prevenção e Luta contra a Fraude detetado 27 ocorrências.	Deteção de fraude, com recurso a ferramenta de Business Intelligence, prevista no contrato de gestão do CCM-SNS – em curso; Desenvolvimento de mecanismos de conferência e monitorização de receita desmaterializada; Início do processo de desmaterialização de MCDT; Enfoque na área dos contratos públicos e donativos, no setor da Saúde;
Pagamento das dívidas das EPE da Saúde	Outras medidas	Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro	"Autorizada a aplicação em despesa dos saldos de gerência de 2017 dos EPE para pagamento de dívida vencida de 40,84M€. Reforço do adiantamento mensal do Contrato-Programa, de abril a setembro de 2018, no montante de 30,64M€, totalizando 183,64M€ em setembro; Injeção de fundos extraordinários para aplicação em pagamentos em atraso dos Hospitais EPE do SNS, no valor de 60MEUR, 40MEUR e 115,3MEUR, efetuadas nos meses de julho, agosto e dezembro de 2018, respetivamente; A entrada de capital para cobertura de prejuízos, no montante de 500ME atribuído aos HEPE em outubro."	Medida a implementar de reforço adicional de capital estatutário nos hospitais empresas (EPE) através da injeção de cerca de 500 milhões de euros para pagamento de dívidas a fornecedores.
Reformar o modelo de gestão e de organização hospitalar e criação dos Centros de Responsabilidade Integrada (CRI)	Outras medidas	Resolução do Conselho de Ministros de 15 de setembro de 2016	Criação de condições para a implementação dos Centros de Responsabilidade Integrada.	Prevista a criação de novos Centros de Responsabilidade Integrada
Reduzir o défice e a dívida pública	Outras medidas	O plano de recuperação de dívidas fiscais e contributivas, assim como a recuperação da garantia do BPP (previsto no OE 2018), o pagamento de CoCos (concluído) e a venda de ativos financeiros resultantes dos processos de resolução do Baniif e BES (impacto é registado nos orçamentos da Otante e do Fundo de Resolução) serão usados para amortizar dívida. Além do mais, conseguiu-se uma geração de saldos primários positivos e redução de despesa com juros foram usados para amortizar dívida.	Lançamento do processo de recuperação de dívidas fiscais e contributivas (Decreto-Lei n.º 67/2016 de 3 de novembro - Aprova um regime excecional de regularização de dívidas de natureza fiscal e de dívidas de natureza contributiva à segurança social, através de pagamento integral ou pagamento em prestações). Resultados: Indicador 1 de Execução - Resultado acumulado = 5.464.000.000 Euros/ Com origem nas seguintes operações: Programa PERES até final de 2016 (511.000.000 Euros); Pagamento de CoCos do BCP em Fev de 2017 (700.000.000 Euros); Resolução do BES (3.900.000.000 Euros); Resolução do BANIF (353.000.000 Euros). Além disso, foram pagos antecipadamente ao FMI desde o início do XXI Governo Constitucional cerca de 15,339 mil milhões de euros (4,5 mil milhões de euros em 2016, 10 mil milhões de euros em 2017 e 0,83 mil milhões de euros em 2018), permitindo uma redução da despesa com juros e consequente redução da dívida pública. Foi assim possível assegurar o pagamento integral da dívida ao FMI.	Processo contínuo